

JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO DE DFD DE ACORDO COM OS ART. 15 E 16 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.947/2022.

SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Considerando o prazo de inclusão de demanda no PCA 2026 findou-se em 15 de novembro de 2025, as demandas inseridas excepcionalmente para 2026 deverão ser consolidadas e aprovadas na sua vigência, conforme Decreto Federal nº 10947/2022¹ e Decreto Municipal nº 5.532/2022²:

CAPÍTULO VI DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 15. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - na primeira sessão de publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.

(Decreto Federal nº 10947/2022)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D10947.htm

² <https://www.legislador.com.br//legisladorweb.asp?WCI=LeiTexto&ID=122&inEspecieLei=3&nrLei=5532&aaLei=2022&dsVerbete=plano+de+contrata%E7%F5es+anual>



fornecedor, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

2. NATUREZA DO SERVIÇO PRESTADO

O objeto possui natureza comum, podendo ser objetivamente descrito com especificações usuais do mercado, para fornecimento e pagamento único, conforme descrito na Lei 14133/2021, artigo 6º, incisos X e XIII:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento; (...) XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3. GRAU DE PRIORIDADE

Grau de Prioridade: Médio

A contratação possui **média prioridade**, considerando que será essencial para darmos continuidade aos eventos e reuniões que visam manter as atividades de educação previdenciária, prevenção da saúde e demais eventos voltados, principalmente, aos segurados do Instituto, sendo estas ações vinculadas diretamente ao Programa Pró-Gestão que incentiva as boas práticas de gestão, governança e transparência.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por fim atender ao interesse do IPREM, quanto à substituição dos mobiliários do anexo do Instituto, onde são realizadas reuniões e eventos direcionados aos servidores do Instituto e aos segurados do IPREM, tendo em vista que os itens em uso estão fora dos



padrões, por desgaste natural, considerando o tempo de uso e por se tratar de mobílias antigas reutilizadas de outros setores, bem como por apresentarem riscos aos usuários em razão das atuais condições.

5. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A estrutura administrativa atual do Iprem conta com 30 servidores em atividade, sendo que o espaço do anexo, estando estruturado de maneira adequada, pode oferecer mais conforto e funcionalidade, para reuniões que demandem a presença de todos os servidores. No mais, este Instituto sempre recebe os beneficiários para reuniões diversas, ações de saúde e de educação previdenciária, bem como de demais ações vinculadas à boa prestação dos serviços ofertados, bem como para manutenção ou até majoração do nível do programa Pró-Gestão já alcançado. Tais eventos ofertados recebem também um número aproximado, ao que foi solicitado de cadeiras, de participantes.

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO

Considerando a finalidade de atender às necessidades do IPREM quanto à continuidade dos eventos e reuniões ofertadas, bem como, considerando que a atual estrutura do anexo do Instituto tem se demonstrado inviável para a realização das reuniões, pretende-se iniciar o presente processo o mais breve possível.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para formação da estimativa de preço das cadeiras, fizemos a análise de valores pagos em outros órgãos públicos para o mesmo tipo de bem, através de consulta ao Sistema Oficial do Governo - PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas:



Valores extraídos do PNCP para aquisição de cadeiras com descritivo similar		
Órgão	Link de acesso	Valor unitário
Município de Capivari/SP	https://pncp.gov.br/app/editais/44723674000190/2025/1189	R\$ 299,69
Município de Piedade do Rio Grande/MG	https://pncp.gov.br/app/editais/18685438000116/2025/97	R\$ 309,99
Município de Caiçara/PB	https://pncp.gov.br/app/editais/09070624000150/2025/15	R\$ 170,00
Estado da Bahia	https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2025/2707	R\$ 202,17
Valor médio unitário		R\$ 245,46
Valor total para compra de 30 unidades		R\$ 7.363,80

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correspondentes à execução da presente prestação de serviço correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária - 03.04.04.0122.0018.3001 Elemento de despesa - 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.

9. JUSTIFICATIVA PELA INCLUSÃO FORA DO PRAZO

Justifica-se a inclusão da presente solicitação de aquisição das cadeiras, que por um equívoco não constou no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, com o intuito de atender às necessidades do Instituto e a segurança dos usuários, bem como considerando a baixa complexidade e custo da contratação, e estando a demanda alinhada ao planejamento estratégico institucional e aos objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos.



Considerando a inclusão extemporânea de demanda no PCA 2026, conforme acima, solicitamos a consolidação e aprovação.

Pouso Alegre, 15 de janeiro de 2026.

TATIANE
MOREIRA
MURONI:0363
1550669

Assinado de forma
digital por
TATIANE MOREIRA
MURONI:03631550
669

Tatiane Moreira Muroni
Diretora de Benefícios



Conforme solicitação do setor requisitante para inclusão de nova demanda no Plano de Contratação Anual de 2026 e, de acordo com o Decreto Federal nº 10947/2022 e Decreto Municipal nº 5.532/2022, a autoridade máxima do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG decide por:

- APROVAR
 DESAPROVAR

Pouso Alegre, 15 de janeiro de 2026.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA:08376919660 Assinado de forma digital
por RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA:08376919660

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO



Comunicação Interna DB nº 132/25

Para: Rafael Fernandes de Oliveira - Diretor de Administração

C/C: Daniel Ribeiro Vieira - Diretor Presidente

Ref: Aquisição de cadeiras para sala do anexo

Pouso Alegre, 18 de dezembro de 2025.

Prezado Rafael,

Considerando que este Instituto sempre acolhe os segurados no anexo de sua sede para reuniões, esclarecimentos, homenagens e em outras ocasiões diversas;

Considerando a constante necessidade de utilização do referido espaço para desenvolvermos as atividades de acolhimento, educação previdenciária, ações de saúde e demais eventos para atendimento ao Programa Pró-Gestão - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que estas ações são de grande importância para manutenção bem como para galgarmos níveis mais elevados de certificação junto ao referido programa;

Considerando que as cadeiras disponibilizadas no anexo encontra-se em condições precárias e inadequadas para utilização, conforme registros anexos;

Considerando que mais do que a má aparência as referidas cadeiras apresentam riscos aos segurados, visto que contam com parafusos à mostra, estofados partidos e esfarelantes, remendos improvisados, conforme registros anexos;

Considerando que o espaço do anexo, sendo adequadamente preparado, pode também ser utilizado para a acomodação geral da equipe em reuniões ou outras necessidades, como em reuniões com número maior de participantes;

Sugiro verificar junto ao Diretor Presidente a pertinência de comprarmos cadeiras mais adequadas para disponibilizarmos naquele espaço, com o intuito de

conseguirmos proporcionar melhor comodidade e segurança para os usuários em geral.

Certa de poder contar com sua colaboração, me despeço.

Atenciosamente,

TATIANE
MOREIRA
MURONI:03631
550669
Tatiane Moreira Muroni

Assinado de forma
digital por TATIANE
MOREIRA
MURONI:036315506
69.

Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br









DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- DFD**(Art. 72 da Lei 14.133/21)****AQUISIÇÃO DE CADEIRAS****(Dispensa de licitação com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021).****Órgão:** Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM**Setor Requisitante:** Benefícios**Responsável pela Demanda:** Tatiane Moreira Muroi**1. OBJETO**

Constitui objeto deste DFD a aquisição de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por fim atender ao interesse do IPREM, quanto à quanto à substituição dos mobiliários do anexo do Instituto, onde são realizadas reuniões e eventos direcionados aos servidores do Instituto e aos segurados do IPREM, tendo em



vista que os itens em uso estão fora dos padrões, por desgaste natural, considerando o tempo de uso e por se tratar de mobílias antigas reutilizadas de outros setores, bem como por apresentarem riscos aos usuários em razão das atuais condições.

3. NATUREZA DO NEGÓCIO E DO OBJETO

O objeto possui natureza comum, podendo ser objetivamente descrito com especificações usuais do mercado, para fornecimento e pagamento único, conforme descrito na Lei 14133/2021, artigo 6º, incisos X e XIII:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento; (...) XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

A proposta envolve a aquisição de cadeiras, conforme descritivo abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
	Cadeira Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776.	30

Referência meramente ilustrativa:



5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para formação da estimativa de preço para aquisição das cadeiras, fizemos a análise de valores pagos em outros RPPSs para o mesmo tipo de bem, através de consulta ao Sistema Oficial do Governo - PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

Apurou-se o valor médio unitário estimado de R\$245,46 para cada cadeira, perfazendo um valor total estimado em R\$7.363,80 para a compra de 30 unidades, cifra que reflete fidedignamente o mercado e assegura economicidade, transparência e competitividade ao futuro certame.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Apesar da aquisição das cadeiras, por um equívoco, não constar no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, porém, visando atender às necessidades do Instituto e a segurança dos usuários, bem como considerando a baixa complexidade e custo da contratação, e estando a demanda alinhada ao planejamento



estratégico institucional e aos objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos, optou-se por justificar a necessidade e dar prosseguimento à contratação.

7. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO

Considerando a baixa complexidade do processo e com a finalidade de atender às necessidades do IPREM quanto à continuidade dos eventos e reuniões, pretende-se concluir o presente processo o mais brevemente possível, de modo a possibilitar o agendamento dos eventos de maneira mais cômoda e segura para os usuários.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Grau de Prioridade: Médio

A contratação possui **média prioridade**, considerando que será essencial para darmos continuidade aos eventos e reuniões que visam manter as atividades de educação previdenciária, prevenção da saúde e demais eventos voltados, principalmente, aos segurados do Instituto, sendo estas ações vinculadas diretamente ao Programa Pró-Gestão que incentiva as boas práticas de gestão, governança e transparência.

9. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Há recursos orçamentários para a referida despesa decorrentes da contratação, objeto desta licitação e correrão por conta da dotação nº 03.04.04.0122.0018.3001 Elemento de despesa - 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

10.1 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:



O prazo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.2 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os itens deverão ser entregues no horário entre 8h e 17h, na sede do IPREM, localizada na Praça João Pinheiro, 229 - Centro, Pouso Alegre-MG, CEP 37550-191.

11. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

Administração - Carolina Juliana de Almeida - Chefe de Seção de Materias

E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

12. PRAZO PARA O PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa

Pouso Alegre, 19 de janeiro de 2026.

TATIANE
 MOREIRA
 MURONI:03
 631550669

Assinado de
 forma digital por
 TATIANE
 MOREIRA
 MURONI:0363155
 0669

Responsável pela Formalização da Demanda

Tatiane Moreira Muroni

Diretora de Benefícios



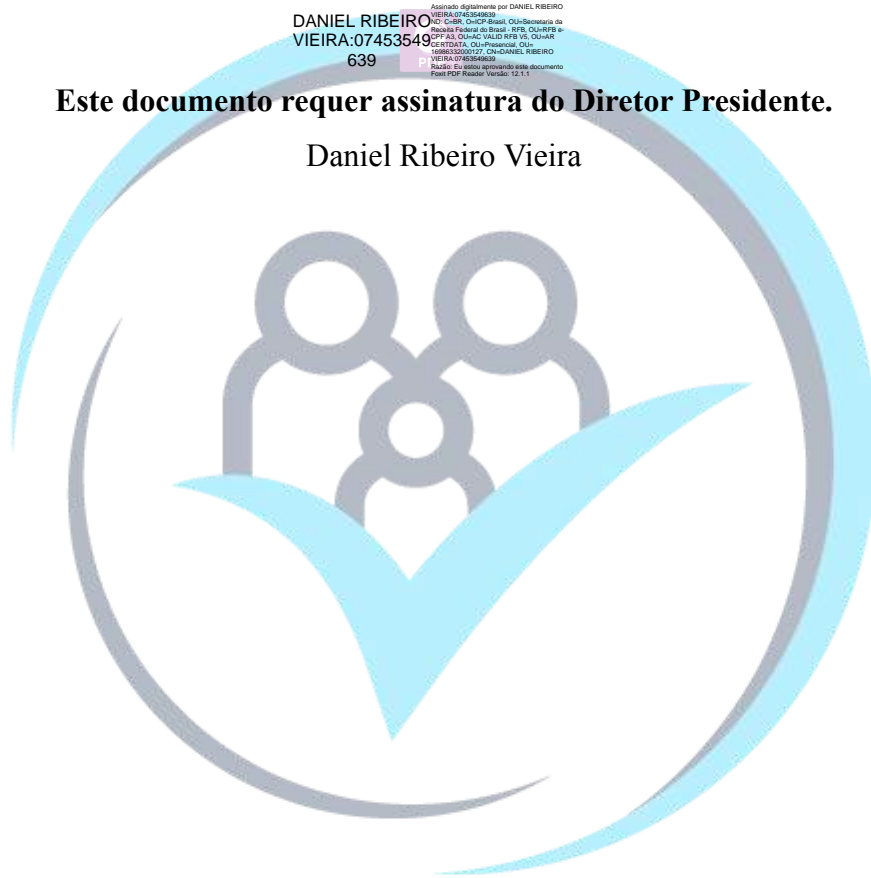
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição de 30 cadeiras, conforme termo descritivo, para substituição da mobília do anexo do IPREM, para viabilizar a adequada e segura acomodação dos usuários e a continuidade dos eventos e reuniões, e para melhor cumprimento das ações previstas no programa Pró-Gestão.

Assinado digitalmente por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:07453549
VIEIRA:07453549
639

Assinado digitalmente por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:07453549
VIEIRA:07453549
639

Este documento requer assinatura do Diretor Presidente.

Daniel Ribeiro Vieira



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer o material solicitado dentro dos padrões indicados no Termo de Referência e deverá estar habilitada a contratar com a administração pública, estando em dia com as obrigações legais, tributárias, trabalhistas entre outras, apresentando os documentos e certidões negativas exigidas.



III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de acomodação adequada e segura de servidores e beneficiários para realização de eventos e reuniões, bem como considerando a situação atual da mobília disposta no anexo do Instituto, possuímos as alternativas descritas abaixo:

- Aquisição de cadeiras novas
- Locação de cadeiras por evento

Dentre as alternativas acima, a que mais se demonstra viável, considerando a finalidade a ser atingida, é a aquisição de cadeiras novas, no modelo previamente descrito, em razão do valor do item cotado, por ser um bem de durabilidade considerável, de fácil mobilidade visto que são empilháveis, higiênicas em razão do material utilizado e que irá beneficiar o Instituto em diversas situações que demandar a reunião de pessoas, mesmo em situações repentinas sem prévio agendamento.

V. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Item	Objeto	Quantidade
	Cadeira Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776.	30



VI. ESTIMATIVA DE PREÇO

Para formação da estimativa de preço das cadeiras, fizemos a análise de valores pagos em outros órgãos públicos para o mesmo tipo de bem, através de consulta ao Sistema Oficial do Governo - PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas:

Valores extraídos do PNCP para aquisição de cadeiras com descritivo similar		
Órgão	Link de acesso	Valor unitário
Município de Capivari/SP	https://pncp.gov.br/app/editais/44723674000190/2025/1189	R\$ 299,69
Município de Piedade do Rio Grande/MG	https://pncp.gov.br/app/editais/18685438000116/2025/97	R\$ 309,99
Município de Caiçara/PB	https://pncp.gov.br/app/editais/09070624000150/2025/15	R\$ 170,00
Estado da Bahia	https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2025/2707	R\$ 202,17
Valor médio unitário		R\$ 245,46
Valor total para compra de 30 unidades		R\$ 7.363,80

Com base na amostra aferida, apurou-se o valor médio unitário estimado de R\$245,46 para cada cadeira. Aplicado à quantidade prevista de 30 unidades, resulta em valor total estimado de R\$7.363,80 cifra que reflete fidedignamente o mercado e assegura economicidade, transparência e competitividade ao futuro certame.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A estrutura administrativa atual do Iprem conta com 30 servidores em atividade, sendo que o espaço do anexo, estando estruturado de maneira adequada, pode oferecer mais conforto e funcionalidade, para reuniões que demandem a presença de todos os servidores. No mais, este Instituto sempre recebe os beneficiários para reuniões diversas, ações de saúde e de educação previdenciária, bem como de demais ações vinculadas à boa prestação dos serviços ofertados, bem como para manutenção ou até majoração do nível do programa Pró-Gestão já alcançado. Sendo assim, é primordial que possamos oferecer uma estrutura adequada e segura para os usuários, sendo que nas condições atuais, o anexo encontra-se com a mobília degradada e oferecendo riscos aos segurados.

X. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

O Decreto Federal nº 10.024/19, aponta que o “princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social e ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades”(art. 2º, § 1º).

Para a presente aquisição, foi escolhido material de durabilidade considerável, visando a sustentabilidade e consciência ambiental.



XI. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição de 30 cadeiras, nos moldes descritos, com o intuito de suprir às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

Pouso Alegre/MG, 19 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

TATIANE MOREIRA
 MURONI:03631550669

Assinado de forma digital por TATIANE MOREIRA
 MURONI:03631550669

Nome e assinatura

Aprovado por:

DANIEL RIBEIRO
 VIEIRA:07453549639

Assinado digitalmente por DANIEL RIBEIRO
 VIEIRA:07453549639
 ND-C=BR, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF e CPF AX, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR CERTSIGNA, OU=Protestas, OU=1698632000127, CN=DANIEL RIBEIRO VIEIRA:07453549639
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Nome e assinatura



Formulário de Pesquisa de Preço-FPP

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Cadeira Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, altura de 81cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776.
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:** Pesquisa de preço realizada em 14/01/2026.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** () Menor Preço (X) Média () Outra:

4. **FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada pesquisa de preço utilizando plataforma de sistema oficial do governo - **Portal Nacional de Compras Públicas:** <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> .

Valores extraídos do PNCP para aquisição de cadeiras com descritivo similar		
Órgão	Link de acesso	Valor unitário
Município de Capivari/SP	https://pncp.gov.br/app/editais/44723674000190/2025/1189	R\$ 299,69
Município de Piedade do Rio Grande/MG	https://pncp.gov.br/app/editais/18685438000116/2025/97	R\$ 309,99

Município de Caiçara/PB	https://pncp.gov.br/app/editais/09070624000150/2025/15	R\$ 170,00
Estado da Bahia	https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2025/2707	R\$ 202,17
Valor médio unitário		R\$ 245,46
Valor total para compra de 30 unidades		R\$ 7.363,80

5. ANÁLISE DA PESQUISA:

A pesquisa de preços foi conduzida para comprovar a compatibilidade do valor estimado da contratação com os preços atualmente praticados no mercado, prevenindo sobrepreço e assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos. O procedimento resguarda, ainda, os princípios da transparência, economicidade, competitividade e legalidade.

A coleta de valores do mercado foi realizada em painel oficial do governo, evidenciando que a contratação é prática comum entre entes públicos e permitindo a obtenção de múltiplas cotações para formar uma média representativa. A convergência dos valores reforça a confiabilidade da amostra e garante que o valor de referência permaneça alinhado às condições de mercado.


Na presente pesquisa, não houve cotação que se apresenta-se como sobrepreço e nem como inexequível, dessa forma todos os valores obtidos para essa contratação foram consideradas para formação de valor médio estimado.



Foram extraídas quatro cotações de painéis públicos de contratação referentes a aquisição de cadeiras empilháveis em estrutura de aço, com assento e encosto em polipropileno.

Com base na amostra aferida, apurou-se o valor médio unitário estimado de R\$245,46 por cadeira, perfazendo o total de R\$7.363,80 para aquisição de 30 unidades, cifra que reflete fidedignamente o mercado e assegura economicidade, transparência e competitividade ao futuro certame.

Pouso Alegre, 14 de janeiro de 2026.



TATIANE
MOREIRA
MURONI:0363
1550669

Assinado de forma
digital por
TATIANE MOREIRA
MURONI:03631550
669

Tatiane Moreira Muroi

Diretora de Benefícios



Tatiane Moreira Muroi <tatiane.muroi@iprem.mg.gov.br>

Comunicação Interna DB 132-2025

10 mensagens

Tatiane Moreira Muroi <tatiane.muroi@iprem.mg.gov.br>

18 de dezembro de 2025 às 15:57

Para: Rafael Fernandes de Oliveira <rafael.oliveira@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Pouso Alegre MG Presidência <presidencia@iprem.mg.gov.br>

Prezado Rafael, boa tarde!

Encaminho a Comunicação Interna DB 132-2025 para conhecimento.

Atenciosamente.

--


Comunicação Interna 132-2025 Adm e Presidência completa.pdf
505K

Rafael Fernandes de Oliveira <rafael.oliveira@iprem.mg.gov.br>

19 de dezembro de 2025 às 13:29

Para: Tatiane Moreira Muroi <tatiane.muroi@iprem.mg.gov.br>

Cc: IPREM - Pouso Alegre MG Presidência <presidencia@iprem.mg.gov.br>

Prezada Tatiane,

Levei a demanda ao conhecimento do Diretor Presidente, o qual não apresentou objeção quanto ao pleito. Diante disso, solicito que seja verificado, junto às servidoras responsáveis pelas atividades de acolhimento, educação previdenciária, ações de saúde e demais eventos, o levantamento da quantidade necessária e da qualidade adequada dos itens a serem adquiridos.

Na condição de setor requisitante, peço ainda que seja elaborada a justificativa, com vistas à inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, considerando que a aquisição demanda procedimento formal de contratação, não se enquadrando nas hipóteses de suprimento de fundos ou pequenas despesas, nos termos da legislação vigente.

Após a inclusão no PCA, deverão ser providenciados pelo próprio setor requisitante o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e as cotações de preços necessárias, a fim de possibilitar o andamento dos trâmites administrativos cabíveis à contratação.

Por fim, encaminho modelo genérico de justificativa, para uso como referência, o qual deverá ser ajustado conforme as especificidades da presente demanda.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--


Inclusão de DFD no PCA 2026.docx
219K

Tatiane Moreira Muroi <tatiane.muroi@iprem.mg.gov.br>

15 de janeiro de 2026 às 16:19

Para: Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>, Rafael Fernandes de Oliveira <rafael.oliveira@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Pouso Alegre MG Presidência <presidencia@iprem.mg.gov.br>, Equipe de Apoio - Licitações <apoio@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Licitações <licitacoes@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Licitações <cpl@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Departamento de Administração <adm@iprem.mg.gov.br>

Prezados Rafael e Ana Elisa, boa tarde!

Encaminho documento de justificativa para inclusão da aquisição de cadeiras a serem utilizadas nos eventos e reuniões que ocorrem no Iprem no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, conforme anexo.

No aguardo de retorno, agradeço.
Atenciosamente.

Forwarded Conversation

Subject: Comunicação Interna DB 132-2025

De: **Tatiane Moreira Muroi** <tatiane.muroi@iprem.mg.gov.br>

Date: qui., 18 de dez. de 2025 às 15:57

To: Rafael Fernandes de Oliveira <rafael.oliveira@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Pouso Alegre MG Presidência <presidencia@iprem.mg.gov.br>

Prezado Rafael, boa tarde!

Encaminho a Comunicação Interna DB 132-2025 para conhecimento.

Atenciosamente.

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

(35) 3427-9724

iprem.mg.gov.br | iprempa

Praça João Pinheiro, nº 229 - Centro
Pouso Alegre - MG | CEP: 37550-191

De: **Rafael Fernandes de Oliveira** <rafael.oliveira@iprem.mg.gov.br>

Date: sex., 19 de dez. de 2025 às 13:29

To: Tatiane Moreira Muroi <tatiane.muroi@iprem.mg.gov.br>

Cc: IPREM - Pouso Alegre MG Presidência <presidencia@iprem.mg.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rafael Fernandes de Oliveira
Diretor de Administração

(35) 3427-9701

iprem.mg.gov.br | iprempa

Praça João Pinheiro, nº 229 - Centro
Pouso Alegre - MG | CEP: 37550-191

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

(35) 3427-9724

iprem.mg.gov.br | iprempa

Praça João Pinheiro, nº 229 - Centro
Pouso Alegre - MG | CEP: 37550-191

3 anexos

- Comunicação Interna 132-2025 Adm e Presidência completa.pdf**
505K
- Inclusão de DFD no PCA 2026.docx**
219K
- Inclusão de DFD no PCA 2026.docx.pdf**
661K

Tatiane Moreira Muroi <tatiane.muroi@iprem.mg.gov.br>

16 de janeiro de 2026 às 13:02

Para: Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>, Rafael Fernandes de Oliveira <rafael.oliveira@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Pouso Alegre MG Presidência <presidencia@iprem.mg.gov.br>, Equipe de Apoio - Licitações <apoio@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Licitações <licitacoes@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Licitações <cpl@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Departamento de Administração <adm@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde!


Segue documento formatado.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



 **Inclusão de DFD no PCA 2026.docx (1).pdf**
625K

Rafael Fernandes de Oliveira <rafael.oliveira@iprem.mg.gov.br> 16 de janeiro de 2026 às 13:50
Para: Tatiane Moreira Muroi <tatiane.muroni@iprem.mg.gov.br>
Cc: Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Pouso Alegre MG Presidência <presidencia@iprem.mg.gov.br>, Equipe de Apoio - Licitações <apoio@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Licitações <licitacoes@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Licitações <cpl@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Departamento de Administração <adm@iprem.mg.gov.br>

Prezada Ana Elisa,
Boa tarde!

Segue documento assinado para demais providências.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



 **INCLUSÃO DE DFD NO PCA 2026.pdf**
1169K

Tatiane Moreira Muroi <tatiane.muroni@iprem.mg.gov.br> 19 de janeiro de 2026 às 10:36
Para: Rafael Fernandes de Oliveira <rafael.oliveira@iprem.mg.gov.br>
Cc: Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Pouso Alegre MG Presidência <presidencia@iprem.mg.gov.br>, Equipe de Apoio - Licitações <apoio@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Licitações <licitacoes@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Licitações <cpl@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Departamento de Administração <adm@iprem.mg.gov.br>

Prezados, bom dia!

Encaminho demais documentos para apreciação e assinaturas necessárias, com a finalidade de darmos continuidade ao processo de aquisição de cadeiras, considerando o teor da CI 132/2025.

https://drive.google.com/drive/folders/1-Bj8B6Fjymk-NJe7Z7GNqpt052Qwyvfl?usp=drive_link

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Tatiane Moreira Muroi <tatiane.muroni@iprem.mg.gov.br>

19 de janeiro de 2026 às 11:49

Para: "T.I Tecnologia da Informação" <ti@iprem.mg.gov.br>

Cc: Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Pouso Alegre MG Presidência <presidencia@iprem.mg.gov.br>, Equipe de Apoio - Licitações <apoio@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Licitações <licitacoes@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Licitações <cpl@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Departamento de Administração <adm@iprem.mg.gov.br>, Rafael Fernandes de Oliveira <rafael.oliveira@iprem.mg.gov.br>

João, bom dia!

Gentileza liberar acesso aos destinatários deste e-mail aos documentos do link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1-Bj8B6Fjymk-NJe7Z7GNqpt052Qwyvfl?usp=drive_link

Obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



T.I Tecnologia da Informação <ti@iprem.mg.gov.br>

19 de janeiro de 2026 às 11:41

Para: Tatiane Moreira Muroi <tatiane.muroi@iprem.mg.gov.br>

Cc: Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Pouso Alegre MG Presidência <presidencia@iprem.mg.gov.br>, Equipe de Apoio - Licitações <apoio@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Licitações <licitacoes@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Licitações <cpl@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Departamento de Administração <adm@iprem.mg.gov.br>, Rafael Fernandes de Oliveira <rafael.oliveira@iprem.mg.gov.br>

Acesso liberado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

19 de janeiro de 2026 às 14:21

Para: "T.I Tecnologia da Informação" <ti@iprem.mg.gov.br>

Cc: Tatiane Moreira Muroi <tatiane.muroi@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Pouso Alegre MG Presidência <presidencia@iprem.mg.gov.br>, Equipe de Apoio - Licitações <apoio@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Licitações <licitacoes@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Licitações <cpl@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Departamento de Administração <adm@iprem.mg.gov.br>, Rafael Fernandes de Oliveira <rafael.oliveira@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde, Tati.

No artigo 24, § 7º, da Lei 14.133/2021, traz a obrigatoriedade da previsão do índice de reajustamento de preço, independentemente do prazo de duração do contrato, assim tal exigência legal deve ser acrescentada no TR que instruirá o aviso de contratação para fins de publicação.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tatiane Moreira Muroi <tatiane.muroi@iprem.mg.gov.br>

19 de janeiro de 2026 às 15:03

Para: Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Cc: "T.I Tecnologia da Informação" <ti@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Pouso Alegre MG Presidência <presidencia@iprem.mg.gov.br>, Equipe de Apoio - Licitações <apoio@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Licitações <licitacoes@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Licitações <cpl@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Departamento de Administração <adm@iprem.mg.gov.br>, Rafael Fernandes de Oliveira <rafael.oliveira@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde!

TR atualizado.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**TATIANE MOREIRA
MURONI**
Diretora de Benefícios

 (35) 3427-9724

 iprem.mg.gov.br  [iprempa](#)

 Praça João Pinheiro, nº 229 - Centro
Pousa Alegre - MG | CEP: 37550-192

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

(Dispensa de licitação com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021).

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação direta, na forma do artigo 75, Inc. II da Lei nº 14.133/2021, de CADEIRAS para serem utilizadas nas atividades de rotina do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, observadas as especificações mínimas contidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada em parcela única, através das propostas mais vantajosas verificadas em pesquisa de mercado, com vistas atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, de acordo com os prazos, condições e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3. Além do fornecimento das cadeiras, o futuro fornecedor será responsável também pela entrega desse equipamento nas dependências do IPREM: localizado na Praça João Pinheiro, 229 - Centro, Pouso Alegre-MG, CEP 37550-191; bem como, pela substituição imediata do equipamento que, eventualmente, apresentar defeito ou qualquer outro vício de fabricação, dentro do prazo da garantia.

1.4. Resumo da contratação:

Item	Objeto	Quantidade
1	Cadeira Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776.	30



1.5. Referência meramente ilustrativa:



II - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição do objeto faz-se necessária para substituição dos mobiliários do anexo do Instituto, onde são realizadas reuniões e eventos direcionados aos servidores do Instituto e aos segurados do IPREM, tendo em vista que os itens em uso estão fora dos padrões, por desgaste natural, considerando o tempo de uso e por se tratar de móveis antigas reutilizadas de outros setores, bem como por apresentarem riscos aos usuários em razão das atuais condições.

2.2. A presente aquisição destina-se a manter a estruturação do ambiente de trabalho do IPREM de Pouso Alegre, promovendo a organização e o bem-estar, fazendo-se necessária a aquisição de mobiliário adequado, em bom estado, auxiliando na produtividade e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores.

III - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



3.1. A aquisição está fundamentada no ETP e na legislação pertinente, especialmente com relação ao inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que diz ser a licitação dispensável para outros serviços e compras que não ultrapassem os valores previstos, isto é, R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme transcrição abaixo:

Art. 75 da Lei nº 14.133/2021. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 – A solução proposta para atender à demanda de cadeiras para atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre envolve a aquisição desses itens, conforme inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Essa escolha foi fundamentada em justificativas técnicas e econômicas que asseguram eficiência, sustentabilidade e uma gestão responsável dos recursos públicos. A aquisição incluirá cadeiras empilháveis, fabricadas em materiais resistentes e ergonômicos, adequadas para uso em reuniões e eventos, garantindo conforto e segurança aos participantes. As cadeiras adquiridas deverão atender às normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, assegurando padrões de qualidade e segurança que são essenciais para a realização de eventos.

4.2 - A aquisição deve incluir prazo de garantia de 12 meses. O fornecedor deve oferecer assistência técnica, garantindo a substituição de mesas e cadeiras danificadas ou defeituosas, assegurando a continuidade das atividades sem interrupções.



4.3 - O fornecedor será responsável pelo transporte e entrega das mesas e cadeiras, devendo garantir que os itens cheguem montados e prontos para uso. Isso minimizará encargos logísticos e operacionais para o Instituto.

4.4 - Demais especificações da solução como um todo constam em documento do Estudo Técnico Preliminar apartado.

V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A empresa fornecedora deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF;
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da sede do estabelecimento, ou equivalente na forma da lei;
3. Certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa para com a Seguridade Social (CND) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
4. Certidão que comprove a regularidade perante a Justiça do Trabalho; e,
5. Certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial.

5.2 - Será excluído do processo de credenciamento o candidato que deixar de apresentar um dos documentos exigidos para pessoa jurídica.

5.3. Fornecer os itens conforme descrito neste termo: Cadeira Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, altura de 81cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776. Com montagem e entrega.



VI - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado a seguir, no horário entre 8h e 17h.

6.3.1. Os itens deverão ser entregues na sede do IPREM, localizada na Praça João Pinheiro, 229 - Centro, Pouso Alegre-MG, CEP 37550-191;

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4. O prazo de garantia é 12 meses a contar do recebimento dos produtos.

São obrigações da CONTRATANTE:

6.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.5.1. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

6.5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

6.5.3. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroverso da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



6.5.4. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente à execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;

6.5.5. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e no contrato;

6.5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.5.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos profissionais da Contratada.

6.5.8. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações do objeto.

6.5.9. Solicitar que seja refeito o serviço e/ou substituído o respectivo material que não atender às especificações constantes.

6.5.10. Verificar, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

São obrigações do CONTRATADO:

6.6. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

6.6.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 6.6.2. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes para a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/bens e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 6.6.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 6.6.4. Efetuar a troca dos produtos/bens e/ou refazer os serviços que não atenderem às especificações, no prazo assinado pela Administração do contratante;
- 6.6.5. Manter, durante o período de vigência do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, o atendimento das condições de habilitação exigidas na Dispensa de Licitação;
- 6.6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.6.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.6.8. Comunicar ao Fiscal administrativo responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na prestação/local de serviços;



6.6.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.6.11. Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado por sua culpa durante a execução dos serviços, assumindo os ônus decorrentes;

6.6.12. Facilitar o acesso e prestar todos os esclarecimentos ao IPREM em todas as etapas de execução dos serviços;

6.6.13. Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução e entrega dos serviços, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

6.6.14. Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.

6.6.15. Correrá por conta exclusiva da contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços; uso indevido de patentes registradas; danos resultantes de caso fortuito;

6.6.16. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal eventualmente designado para a execução do contrato, que não terão qualquer vínculo



empregatício com o IPREM, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte deste.

6.6.17. Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato.

6.6.18. Não veicular, em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca do contrato, sem prévia autorização do IPREM.

VII – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

VIII – CRITÉRIOS DE PREÇO E PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.7. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pelo Instituto, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022).

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

8.8.1. o prazo de validade

8.8.2 a data da emissão;

8.8.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.8.5 o valor a pagar; e

8.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prazo de pagamento

8.11. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para mediante depósito em conta corrente bancária em nome do contratado.

8.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.14. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

8.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

IX - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75,



caput, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

9.3. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Habilitação jurídica

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.16. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



9.22. O fornecedor deverá apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

- a) Fiscal do Contrato: cabe ao servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
- agir preventivamente, observando se estão sendo cumpridas as regras previstas no instrumento contratual, buscando alcançar os resultados esperados;
 - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;
 - solicitar à contratada a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
 - emitir, quando solicitada(o) pela(o) contratada(o), atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente do IPREM;
 - elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do IPREM;



- atestar os recibos, nos termos dos contratos, para fins de pagamento;
 - solicitar ao Gestor do Contrato em tempo hábil a adoção de medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
 - zelar pelo bom relacionamento com o profissional contratado, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da contratante; observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- b) Gestor do Contrato: Cabe ao servidor(a) pertencente ao quadro da Administração, designado pela autoridade máxima para tratar com a contratada, exigir o cumprimento do pactuado, sugerir eventuais modificações contratuais, do reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, de prorrogação, recusar o serviço (nesse caso, geralmente subsidiado pelas anotações do fiscal).
- exercer o acompanhamento e avaliação do contrato;
 - anotar em registro próprio, de forma sistemática e objetiva, todas as tratativas e ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - avaliar a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem racionalizar os serviços;
 - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
 - solicitar decisões ou providências, aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, naquilo que ultrapassar sua competência;



- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso (Art. 21, inciso X do Decreto nº 11.246 de 2022).

XI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado para aquisição das 30 cadeiras descritas neste Termo de Referência, é de **R\$7.363,80** (sete mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

Valores extraídos do PNCP para aquisição de cadeiras com descritivo similar		
Órgão	Link de acesso	Valor unitário
Município de Capivari/SP	https://pncp.gov.br/app/editais/44723674000190/2025/1189	R\$ 299,69
Município de Piedade do Rio Grande/MG	https://pncp.gov.br/app/editais/18685438000116/2025/97	R\$ 309,99
Município de Caiçara/PB	https://pncp.gov.br/app/editais/09070624000150/2025/15	R\$ 170,00
Estado da Bahia	https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2025/2707	R\$ 202,17
Valor médio unitário		R\$ 245,46
Valor total para compra de 30 unidades		R\$ 7.363,80

XII – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



12.1 As despesas correspondentes à execução da presente prestação de serviço correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária - 03.04.04.0122.0018.3001 Elemento de despesa - 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.

XIII – ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL Art. 8º, X, da Lei 14.133/21.

13.1 Para realizar a análise de riscos para a aquisição de materiais para suprir as necessidades do IPREM, é importante considerar uma variedade de fatores que podem impactar o processo de contratação, com o risco caracterizado, prosseguiu-se com a determinação do seu nível, utilizando a Matriz Probabilidade x Impacto, conforme recomendações do Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União. A Matriz Probabilidade x Impacto relaciona a chance de o evento ocorrer e a dimensão da consequência da sua materialização no atingimento do objetivo. Nessa metodologia, o “impacto” é considerado como a variável preponderante, ou seja, o evento que compromete mais o atingimento do objetivo, mesmo que raro, tem uma significância maior do que o evento que ocorre frequentemente, mas que suas consequências são facilmente contornadas. O nível de risco é então determinado pelo número inscrito na célula da matriz que corresponde à probabilidade e ao impacto.

Risco 1 - Estimativa de preço Inadequado	
Probabilidade de ocorrência do risco	(X) baixa () média () alta
Impacto da eventual ocorrência do risco	() baixa () média (X) alta
Ações preventivas que podem ser adotadas	Realizar ampla cotação de preços com fornecedores
Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco	Revisar os preços encontrados

Risco 2 – Selecionar Fornecedor Inadequado	
Probabilidade de ocorrência do risco	<input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
Impacto da eventual ocorrência do risco	<input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
Ações preventivas que podem ser adotadas:	Especificar no termo de referência quais são as exigências para que o profissional tenha condições de executar o contrato de forma a garantir uma boa prestação do serviço.
Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco	Analisar minuciosamente todas as formalidades e toda documentação exigida. Excluir empresas/profissionais que não atendam os quesitos mínimos exigidos no termo de referência.

XIV. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da contratação;
- b) dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da contratação;



- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.4 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



XV. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

Da vigência contratual:

15.1. O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, de acordo com o artigo nº 111 e inciso XVII do artigo nº 6 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1. A Administração reserva-se o direito de extinguir antecipadamente o contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação expressa e observância do devido processo legal, quando presentes razões de interesse público ou quaisquer das hipóteses legais de rescisão contratual.

Do reajuste e atualização de preços:

15.2. Em conformidade com o art. 25, §7, da Lei no 14.133/2021, independentemente do prazo de duração do contrato, fica estabelecido o índice, acumulado dos últimos 12 meses, IPCA/IBGE como parâmetro para eventual reajuste de preços.

15.2.1. Considerando que o contrato possui vigência vinculada ao escopo de sua execução e objeto de natureza eventual, o reajuste somente será aplicável se sua execução ultrapassar 12 (doze) meses, contados a partir do orçamento.

15.2.3. Caso o prazo de vigência contratual não ultrapasse o período de 12 (doze) meses, não se aplicará reajuste, permanecendo os valores pactuados fixos até o encerramento da execução.

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

TATIANE
MOREIRA
MURONI:03631
550669
Assinado de forma
digital por TATIANE
MOREIRA
MURONI:03631550
669
Tatiane Moreira Muroni

Diretora de Benefícios



MODELO ORÇAMENTO

Item	Descrição Detalhada	Qtdd	Valor Unitário	Valor total
1	Cadeira Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776.	30		

Dados da Empresa / Prestador	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Telefone:	
Responsável (nome e cargo):	
E-mail:	
Possui nota fiscal eletrônica:	() sim () não
Data do orçamento:	
Validade da proposta (nº de dias corridos):	
Carimbo e assinatura do responsável:	



Número / Ano: 1 / 2026		Data de Emissão: 26/01/2026		Data Validade:		Prazo de Pgto.:	
Item: 1		Unidade: UN		Preço Médio Calculado: R\$7.363,87			
Quantidade: 30		Preço Médio Unit.: R\$245,4625		Preço Médio Arred.: R\$7.363,88			
<p>Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (245.4625) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.</p>							
<p>Produto: 722898 - CADEIRA EM PLASTICO POLIPROPILENO</p>							
Forneecedor	Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor			
56064 - PESQUISA NO PNCP 1		R\$299,6900	R\$8.990,70	Não			
56067 - PESQUISA NO PNCP 2		R\$309,9900	R\$9.299,70	Não			
56068 - PESQUISA NO PNCP 3		R\$170,0000	R\$5.100,00	Sim			
811834 - PESQUISA NO PNCP 4		R\$202,1700	R\$6.065,10	Não			
			Valor Total Itens Vencedores:	R\$ 5.100,00			
			Soma Total da Média Calculada:	R\$ 7.363,87			
			Soma Total da Média Arredondada:	R\$ 7.363,88			

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho, por meio deste, informar a existência de previsão orçamentária para Aquisição de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, referente ao Processo Administrativo n.º 1/2026 - Dispensa de Licitação n.º 1/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	(224) 03.004.0004.0122.0018.3001
DESCRIÇÃO:	34490522400000000000 - Mobiliário em geral
SALDO:	R\$ 50.000,00

Pouso Alegre/MG.

Data: 26 de janeiro de 2026



Assinado por PATRICIA
 APARECIDA
 ANDRADE:***986566**
 Assistente Geral Executiva

PATRICIA APARECIDA ANDRADE

Diretor(a) de Contabilidade



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2026

JUSTIFICATIVA ORÇAMENTÁRIA

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica - Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

TIPO: Por Item

REQUISITANTE: Administração Interna

I - OBJETO:

Constitui objeto do referido certame a Aquisição de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

II - PRAZOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

II.1 O(S) SERVIÇO(S) DEVERÁ(ÃO) SER REALIZADOS NOS LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

II.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) somente realizará os serviços mediante ordem de serviço emitida.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2026 a despesa correrá por meio das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
224	3449052240000000000	Mobiliário em geral


O IPREM incluirá em suas propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes a previsão dos créditos necessários para o pagamento da despesa, na hipótese de haver prorrogação contratual, se mantidas as condições favoráveis à Administração Pública.



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2026.

 Assinado por PATRICIA
APARECIDA
ANDRADE:****986566**
Assistente Geral Executiva

PATRICIA APARECIDA ANDRADE
Diretora de Contabilidade Interina



ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 04/2026

OBJETO: Contratação direta, na forma do artigo 75, Inc. II da Lei no 14.133/2021, de CADEIRAS para serem utilizadas nas atividades de rotina do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, observadas as especificações mínimas contidas no Termo de Referência.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede localizada na _____, nº _____, bairro _____, município de _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei:

- a) que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar nesta Declaração;
- c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;



- e) Inexiste sobre a empresa qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, assim como, não se enquadra em nenhuma das restrições de participação;
- f) Não possui em seu quadro societário, servidor público do município de Pouso Alegre/MG, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- g) Tem pleno conhecimento de que a falsa declaração constitui infração penal, tipificada no Artigo 299 do Código Penal.

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, ter plena ciência das normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.079, de 14/08/2018), a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim de viabilizar o presente procedimento licitatório e futura contratação.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa _____, registrada sob o CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso IV, do art. 63 e art. 116 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede localizada na _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador do Registro Geral de nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

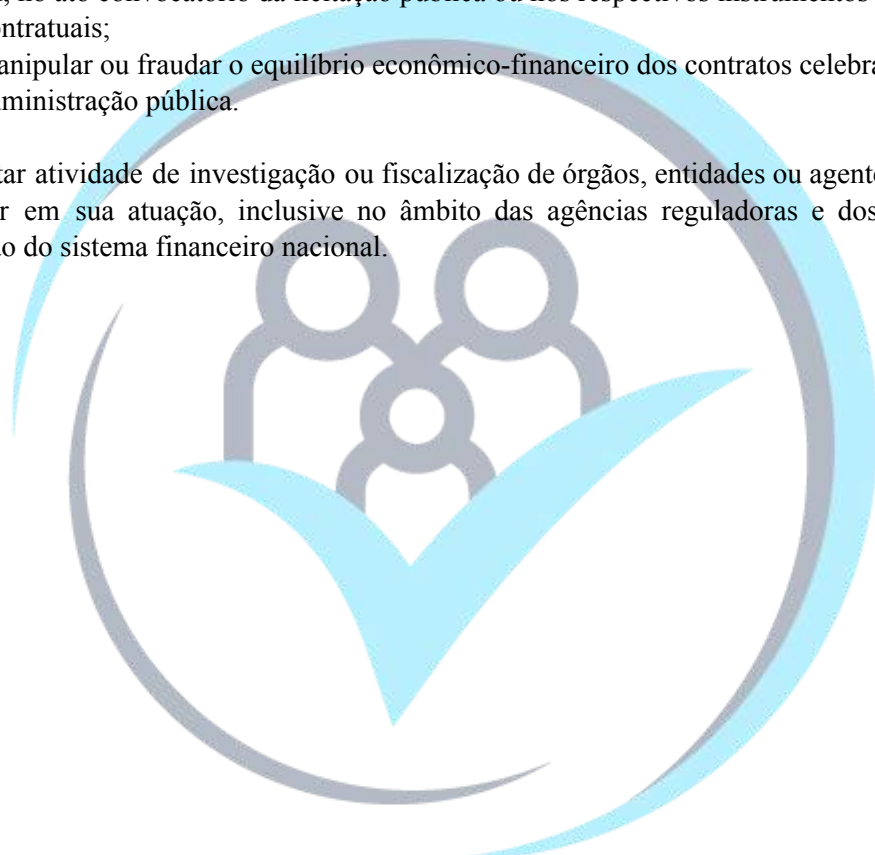
IV. No tocante a licitações e Contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;



- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou instrumento equivalente ao Contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar instrumento equivalente ao Contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



Nome, assinatura e identidade do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente (carimbo com CNPJ do proponente).



INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede na _____, CEP n° _____, telefone _____, endereço de e-mail _____, por meio de seu representante legal _____, inscrito no CPF n° _____ e RG n° _____, DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

I. Dados bancários para o pagamento:

Banco:
Agência:
Conta:

II. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:
CPF:
RG:
Telefone:
E-mail:
Endereço:



Nome, assinatura e identidade do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente (carimbo com CNPJ do proponente).





Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Minuta Contratual - Cadeiras

1 mensagem

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

27 de janeiro de 2026 às 14:34

Para: Vitória Regina Silveira Junho <vitoria.junho@iprem.mg.gov.br>

Prezada Gestora de Contratos, boa tarde.

Solicito a elaboração da minuta contratual para andamento no processo de contratação, referente ao processo de dispensa de licitação para aquisição de cadeiras. Os documentos preliminares estão disponíveis no Drive através do link abaixo:

https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Gxoj6M4TC4q2N44GHQ1_QfwW5gUx_98g

Atenciosamente,



MINUTA DE CONTRATO**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021****CONTRATO Nº XX/2026**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG E A EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO DE CADEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DE ROTINA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.

Pelo presente Contrato, que é parte integrante do Processo Administrativo nº, Dispensa de Licitação nº, com subsídio na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, sediada na Praça João Pinheiro, 229, Centro, CNPJ sob o nº 86.754.348/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Daniel Ribeiro Vieira, Diretor- Presidente do IPREM, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG MG nº 11.242.657 e CPF nº 074.535.496-39, e o Diretor de Administração Rafael Fernandes de Oliveira, servidor efetivo ocupante de Cargo Comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 8087060 e CPF nº 083.769.196-60, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e/ou **IPREM**, e de outro, a empresa, aqui simplesmente referida como **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviço, conforme Termo de Referência que é parte integrante deste contrato e do processo administrativo supracitado, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, decorrente mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de CADEIRAS para serem utilizadas nas atividades de rotina do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG.

1.2. Especificações dos objetos:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS			
Item	Descrição	Quantidade	Valor total
1	Cadeira Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776.	30	

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. Descrição detalhada:

1.4.1 A contratação será realizada em parcela única, através das propostas mais vantajosas verificadas em pesquisa de mercado, com vistas atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, de acordo com os prazos, condições e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.4.2. Além do fornecimento das cadeiras, o futuro fornecedor será responsável também pela entrega desse equipamento nas dependências do IPREM: localizado na Praça João Pinheiro, 229 - Centro, Pouso Alegre-MG, CEP 37550-191; bem como, pela substituição imediata do equipamento que, eventualmente, apresentar defeito ou qualquer outro vício de fabricação,

dentro do prazo da garantia.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência contratual é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, de acordo com o artigo nº 111 e inciso XVII do artigo nº 6 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A Administração reserva-se o direito de extinguir antecipadamente o contrato, nos termos do art. 137 da Lei no 14.133/2021, mediante motivação expressa e observância do devido processo legal, quando presentes razões de interesse público ou quaisquer das hipóteses legais de rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

3.2.1 A indicação de marca pode constar na tabela de especificações presente no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1 O prazo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado a seguir, no horário entre 8h e 17h de segunda-feira a quinta-feira ou entre 8h e 14h na sexta- feira.

6.3.1. Os itens deverão ser entregues na sede do IPREM, localizada na Praça João Pinheiro, 229 - Centro, Pouso Alegre-MG, CEP 37550-191;

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4. O prazo de garantia é 12 meses a contar do recebimento dos produtos.

6.5. São obrigações do **CONTRATADO**:

6.5.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

6.5.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.5.3. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes para a prestação dos serviços /fornecimento dos produtos/bens e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

6.5.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.5.5. Efetuar a troca dos produtos/bens e/ou refazer os serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração do CONTRATANTE;

6.5.6. Manter, durante o período de vigência do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, o atendimento das condições de habilitação exigidas na Dispensa de Licitação;

6.5.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.5.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.5.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na prestação/local de serviços;

6.5.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente da contratação do objeto correrá a conta de dotação orçamentária: 03.04.04.0122.0018.3001 Elemento de despesa - 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo IPREM, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, e do atesto pelo fiscal do contrato, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços prestados de acordo com a proposta comercial homologada, já incluídos no valor todos os encargos fiscais, sociais e trabalhistas, taxas, impostos, seguros, licenças.

8.2. A emissão da Nota Fiscal/ Fatura será precedida da apresentação de relatório dos serviços prestados e do atesto do fiscal do contrato acerca da execução dos serviços convencionados ou demais disposições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

8.3. O servidor responsável verificará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação, o relatório de serviço, comunicando à Contratada para que emita a Nota Fiscal/Fatura no valor convencionado.

8.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo responsável, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços prestados.

8.5. O pagamento está condicionado à verificação das condições de Habilitação exigidas no Termo de Referência. Constatada situação de irregularidade, a Contratada será advertida por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

8.9. Somente por motivo de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

8.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.11. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

8.12. Quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), será observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.706/2023 de 14 de setembro de 2023 e a IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.13. Demais condições de pagamento e liquidação estão especificadas no Termo de Referência, que faz parte deste contrato.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE (art. 92, V)

9.1. O índice de reajuste aplicável será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, considerando-se a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9.2. O reajustamento de preços será devido após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento estimado, caso o contrato seja prorrogado por prazo superior ao inicialmente previsto.

Parágrafo único. Esta cláusula não implica em obrigação automática de reajuste dentro do período de vigência inicial de 90 (noventa) dias, mas visa assegurar a legalidade e a conformidade do instrumento com a Lei no 14.133/2021, especialmente no caso de prorrogação contratual que venha a superar o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o termo de referência e seus anexos;

10.2 Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução e aquisição dos serviços e produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo de referência e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

10.4 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroverso da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei no 14.133, de 2021;

10.5 Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente à execução dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente termo de referência;

10.6 Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e no termo de referência;

10.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de referência, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto deste contrato, conforme solicitação do Departamento requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Termo de Referência e as cláusulas deste contrato.

11.2. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive quanto à documentação fiscal.

11.3. Suspender, por determinação expressa do IPREM ora contratante, a prestação dos serviços que não estejam de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas deste contrato.

11.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento deste contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

11.5. A Contratada obriga-se aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários nos quantitativos dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

11.6. Obriga-se, ainda, a contratada a reparar os danos causados diretamente ao IPREM contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da prestação dos serviços e também a reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte os trabalhos nos quais foram detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados.

11.7. Ressarcir os danos ou prejuízos porventura causados à Contratante, a bens ou pessoas, envolvidas ou não com a execução do objeto, por ação ou omissão dolosa ou culposa, por parte de quaisquer de seus funcionários, no desempenho de suas atividades.

11.8. Cada uma das partes, por si e por seus funcionários compromete-se a manter como confidenciais, os termos deste Contrato e de todas as outras informações e conhecimentos

não públicos, recebidos em decorrência desse Contrato, objetivando sua execução, não podendo torná-las acessíveis a quaisquer terceiros sem concordância expressa da outra parte.

11.9. A Contratada não poderá transferir para terceiros a execução do objeto relativo a este termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. São aplicáveis às sanções previstas na da Lei Federal nº Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

13.2. Se a Contratada não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da notificação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

13.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado ou comprovado, ao não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos art. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, para a qual tenha(m) a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG.

II - multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o 10º (décimo) dia, após que, aplicar-se-á multa prevista na alínea “III” desta cláusula.

III - multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

IV - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

V - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.6.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3 Indenizações e multas.

14.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.4 O contrato poderá ser extinto:

14.4.1 caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.4.2 caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue

na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

15.1. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada, sendo esta a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

15.2. A Contratada compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

empregados.

15.3. A Contratada compromete-se a cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato serão exercidos pelo gestor e fiscal do contrato.

16.2. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica co-responsabilidade do Poder Público e de seus agentes e prepostos.

16.3. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização podendo para isso:

16.3.1. observar o fiel adimplemento das disposições contratuais.

17.3.2. ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a Contratada.

16.3.3. quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 2021 e os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. Todos os encargos sociais, previdenciários, de caráter securitário, trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente termo de contrato correrão por conta da Contratada.

18.2. Este contrato não poderá ser utilizado em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

18.3. O Contratante reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido ao disposto no Art. 124, I, “b” da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. O objeto deste contrato deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

18.5. O Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no artigo 104 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

18.6. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Instituto, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da

execução do objeto deste contrato, ou da omissão de executá-lo, resguardando-se ao Contratante o direito de regresso na hipótese se ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

18.7. A Contratada se obriga a comunicar formalmente ao IPREM, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, qualquer alteração em seu contrato ou estatuto social, bem como qualquer modificação em sua finalidade ou estrutura organizacional que possa impactar, direta ou indiretamente, a execução do objeto contratual. A comunicação deverá informar expressamente se a alteração compromete, ou não, a capacidade da CONTRATADA de cumprir integralmente as obrigações assumidas neste contrato, devendo ser instruída com a documentação comprobatória pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO DIREITO DAS PARTES:

19.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 8.078 (Código de Defesa do Consumidor e supletivamente no Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. A Contratada declara conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) e, quando for o caso, o Regulamento 679/2016 da União Europeia (“Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados”), conhecida pela sigla GDPR, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

20.2. As Partes reconhecem que, como parte da execução do Contrato, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, a Contratante será considerada “Controladora de Dados”, e a Contratada “Operadora” ou “Processadora de Dados”.



20.3. As Partes se comprometem a respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas por elas no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965 de 2014 (“Marco Civil da Internet”), Decreto n. 8.771 de 2016 (“Regulamento do Marco Civil da Internet”), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato, em especial com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

20.4. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos e expressamente informados aos titulares, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

20.5. As Partes garantem que adotam políticas de boas práticas e governança, que contém e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

21.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

22.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

22. 2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22. 3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

23.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO (art. 92, §1º)

24.1 Foro da Comarca de Pouso Alegre é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em duas vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pouso Alegre/MG, ____ de _____ de 2025.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente
IPREM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
CONTRATANTE

Rafael Fernandes de Oliveira
Diretor de Administração



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Parecer Jurídico - Cadeiras

2 mensagens

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

20 de fevereiro de 2026 às 08:30

Para: Priscila Pereira Floriano <priscila.floriano@iprem.mg.gov.br>

Bom dia, Priscila. Segue o processo da Internet para elaboração do parecer jurídico.

Link da pasta do Drive contendo a documentação:

https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Gxoj6M4TC4q2N44GHQ1_QfwW5gUx_98g

Atenciosamente,



Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

20 de fevereiro de 2026 às 08:32

Para: Priscila Pereira Floriano <priscila.floriano@iprem.mg.gov.br>

Corrigindo:

Segue o processo para aquisição de Cadeiras, para elaboração do parecer jurídico.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PARECER JURÍDICO Nº 017/2026

De: Departamento Jurídico

Solicitante: Chefe de Compras e Licitações

Referência: Pretensão de aquisição de 30 cadeiras

Assunto: Controle Prévio de Legalidade

Dispensa de licitação. Contratação de pequeno valor. Possibilidade. Parecer pela continuidade do processo desde que efetuados os ajustes necessários.

I. Relatório:

A Chefe de Compras e Licitações, em prosseguimento ao trâmite processual, encaminhou por meio de *e-mail* no dia 20 de fevereiro de 2026 a este Departamento Jurídico o processo administrativo em que se pretende dispensar a licitação para a aquisição, pelo IPREM, de 30 cadeiras iso fixas empilháveis.

Na pasta disponibilizada, denominada **PROCESSO ADM 01/26 - Cadeiras (DISPENSA)**, consta arquivo *pdf* em ordem cronológica contendo 93 páginas numeradas e seus documentos individualizados.

Constata-se que há estudo técnico preliminar acerca da viabilidade da contratação, a estimativa do valor da contratação encontra-se acompanhada dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte. O objeto foi caracterizado com o nível de precisão adequado, há previsão orçamentária e aprovação do Diretor-Presidente.

Apesar de a contratação não estar prevista no Plano de Contratação Anual de 2026, foi apresentado pelo Departamento Requisitante a justificativa da ausência, documento aprovado pelo Diretor de Administração, que encontrava-se, na ocasião, como Diretor Presidente Substituto.

O presente parecer tem por objetivo o controle prévio da legalidade, pelos aspectos

fáticos e jurídicos, antes de ser levado a público na chamada fase externa do certame, e encontra-se previsto no inciso III do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

II. Análise técnica - fundamentação legal:

A Administração Pública deve, em regra, escolher seus contratados por meio de certame licitatório, conforme estabelece o inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Porém, há hipóteses nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021 em que o legislador permite com que a contratação se dê sem a realização de licitação, por meio da dispensa ou da inexigibilidade.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO¹ esclarece a distinção entre os dois institutos:

“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto, ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.”

No caso em apreço, temos a prescindibilidade da licitação em razão do valor, pois constatou-se que o objeto desta contratação possui valor médio de mercado inferior ao previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 12.807:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)”

DECRETO Nº 12.807/2025:

“Art. 75, caput, inciso II: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)”.

Para verificar o valor estimado da contratação é necessário observar o disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021:

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella., Direito administrativo. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2002, p. 310, 320-321.

“Art. 23. O **valor previamente estimado** da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para **aquisição de bens e contratação de serviços em geral**, conforme regulamento, o **valor estimado** será definido com base no melhor preço aferido por meio da **utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:**

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento”. (grifo nosso)

Da análise da documentação apresentada constata-se que o valor estimado da contratação foi levantado no ETP por meio da média de preços de itens correspondentes cujas contratações encontram-se documentadas no PNCP, sendo que tal média foi adotada como valor estimado da contratação, conforme consta na Requisição, e perfaz o montante de R\$7.363,80.

Como o parâmetro do inciso I foi adotado de forma isolada, e tal inciso traz a possibilidade de o valor estimado ser definido com base no melhor preço aferido por meio do parâmetro da composição de custos unitários menores ou iguais à **mediana** do item correspondente no painel para consulta de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), recomendo que o valor estimado da contratação seja recalculado com base na mediana, para evitar distorções por valores extremos e guardar compatibilidade com o inciso adotado.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de

interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133.

Quanto aos requisitos para a instrução do processo de contratação direta, encontram-se 72 da Lei n. 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **(requisito satisfeito)**

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; **(recomendo o recálculo do valor estimado da contratação)**

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **(documento presente)**

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; **(requisito satisfeito)**

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; **(as CND's e os documentos de habilitação técnica do fornecedor vencedor da dispensa devem ser juntadas após o período de recebimento de propostas adicionais)**

VI - razão da escolha do contratado; **(deve ser elaborada após o período de recebimento de propostas adicionais)**

VII - justificativa de preço; **(deve ser elaborada após o período de recebimento de propostas adicionais)**

VIII - autorização da autoridade competente. **(requisito satisfeito)**

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

III. Do Termo de Referência:

O Termo de Referência apresenta alguns equívocos que devem ser sanados antes de a contratação ser levada à público no PNCP. São eles:

O Item 5.1. contém as mesmas informações do item 9.5. e seguintes, sendo que o segundo, por ser mais completo, deve prevalecer, podendo o primeiro ser suprimido;

O Item 5.2. contém informações relativas ao procedimento de credenciamento, portanto deve ser suprimido;

O critério de julgamento deve ser retificado, para constar o menor preço global;

O valor estimado da contratação deve ser recalculado, para considerar a mediana;

Considerando que o valor estimado da contratação foi encontrado apenas com base em pesquisa realizada no PNCP, e com base em 4 contratações referenciais, recomendo que o

quadro de risco, item 1, seja retificado na linha que consta “realizar ampla cotação de preços com fornecedores”.

IV. Da minuta do Contrato:

A minuta do contrato satisfaz as exigências do artigo 89 e 92 da Lei 14.133/2021:

“Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais. **(consta na introdução do documento)**

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta”.

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos; **(cláusula primeira)**

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; **(introdução do documento e item 1.3 da cláusula primeira)**

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; **(cláusula décima sétima e cláusula vigésima primeira)**

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; **(cláusula terceira)**

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; **(cláusula quinta e cláusula oitava)**

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; **(cláusula oitava)**

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; **(cláusula terceira)**

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; **(cláusula sétima)**

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; **(cláusula décima segunda)**

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; **(cláusula décima, décima primeira e décima terceira)**

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; **(cláusula sexta e décima primeira)**

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; **(cláusula décima quinta)**

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; **(cláusula terceira)**

XIX - os casos de extinção. **(cláusula décima quarta)**

Ademais, o foro contratual é o foro da sede do IPREM e foi previsto índice de reajuste para a contratação.

Em tempo, recomendo que neste momento sejam suprimidos os documentos pessoais dos representantes do IPREM, considerando alguns princípios trazidos pelo artigo 6º da Lei 13.709/2018:

“I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados”;

V. Do aviso de contratação:

Quanto ao aviso de contratação, basta a sua finalização **de acordo com as alterações que serão realizadas.**

VI. Conclusão:

Ante todo o exposto, não vislumbro óbice jurídico para que a contratação seja levada à público pelo PNCP desde que o valor estimado da contratação seja recalculado e que o Termo de Referência tenha seus equívocos sanados.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2026.

PRISCILA

PEREIRA

FLORIANO:1

2062131674

Assinado de forma digital por PRISCILA PEREIRA FLORIANO:120621316

74
Dados: 2026.02.23 14:14:57 -03'00'

Priscila Pereira Floriano | Assessora Jurídica | OAB MG 211.327



JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO DE DFD DE ACORDO COM OS ART. 15 E 16 DO DECRETO FEDERAL N° 10.947/2022.

SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Considerando o prazo de inclusão de demanda no PCA 2026 findou-se em 15 de novembro de 2025, as demandas inseridas excepcionalmente para 2026 deverão ser consolidadas e aprovadas na sua vigência, conforme Decreto Federal n° 10947/2022¹ e Decreto Municipal n° 5.532/2022²:

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 15. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

- I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta apresentada do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e
- II - na quinquena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.

(Decreto Federal n° 10947/2022)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D10947.htm

² <https://www.legislador.com.br//legisladorweb.asp?WCI=LeiTexto&ID=122&inEspecieLei=3&nrLei=5532&aaLei=2022&dsVerbete=plano+de+contrata%E7%F5es+anual>



fornecedor, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

2. NATUREZA DO SERVIÇO PRESTADO

O objeto possui natureza comum, podendo ser objetivamente descrito com especificações usuais do mercado, para fornecimento e pagamento único, conforme descrito na Lei 14133/2021, artigo 6º, incisos X e XIII:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento; (...) XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3. GRAU DE PRIORIDADE

Grau de Prioridade: Médio

A contratação possui **média prioridade**, considerando que será essencial para darmos continuidade aos eventos e reuniões que visam manter as atividades de educação previdenciária, prevenção da saúde e demais eventos voltados, principalmente, aos segurados do Instituto, sendo estas ações vinculadas diretamente ao Programa Pró-Gestão que incentiva as boas práticas de gestão, governança e transparência.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por fim atender ao interesse do IPREM, quanto à substituição dos mobiliários do anexo do Instituto, onde são realizadas reuniões e eventos direcionados aos servidores do Instituto e aos segurados do IPREM, tendo em vista que os itens em uso estão fora dos



padrões, por desgaste natural, considerando o tempo de uso e por se tratar de mobílias antigas reutilizadas de outros setores, bem como por apresentarem riscos aos usuários em razão das atuais condições.

5. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A estrutura administrativa atual do Iprem conta com 30 servidores em atividade, sendo que o espaço do anexo, estando estruturado de maneira adequada, pode oferecer mais conforto e funcionalidade, para reuniões que demandem a presença de todos os servidores. No mais, este Instituto sempre recebe os beneficiários para reuniões diversas, ações de saúde e de educação previdenciária, bem como de demais ações vinculadas à boa prestação dos serviços ofertados, bem como para manutenção ou até majoração do nível do programa Pró-Gestão já alcançado. Tais eventos ofertados recebem também um número aproximado, ao que foi solicitado de cadeiras, de participantes.

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO

Considerando a finalidade de atender às necessidades do IPREM quanto à continuidade dos eventos e reuniões ofertadas, bem como, considerando que a atual estrutura do anexo do Instituto tem se demonstrado inviável para a realização das reuniões, pretende-se iniciar o presente processo o mais breve possível.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para formação da estimativa de preço das cadeiras, fizemos a análise de valores pagos em outros órgãos públicos para o mesmo tipo de bem, através de consulta ao Sistema Oficial do Governo - PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas:



Valores extraídos do PNCP para aquisição de cadeiras com descritivo similar		
Órgão	Link de acesso	Valor unitário
Município de Piedade do Rio Grande/MG	https://pncp.gov.br/app/editais/18685438000116/2025/97	R\$ 309,99
Município de Capivari/SP	https://pncp.gov.br/app/editais/44723674000190/2025/1189	R\$ 299,69
Estado da Bahia	https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2025/2707	R\$ 202,17
Município de Caiçara/PB	https://pncp.gov.br/app/editais/09070624000150/2025/15	R\$ 170,00
Valor unitário estimado - calculado pela mediana		R\$ 250,93
Valor total estimado para compra de 30 unidades		R\$ 7.527,90

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correspondentes à execução da presente prestação de serviço correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária - 03.04.04.0122.0018.3001 Elemento de despesa - 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.

9. JUSTIFICATIVA PELA INCLUSÃO FORA DO PRAZO

Justifica-se a inclusão da presente solicitação de aquisição das cadeiras, que por um equívoco não constou no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, com o intuito de atender às necessidades do Instituto e a segurança dos usuários, bem como considerando a baixa complexidade e custo da contratação, e estando a demanda alinhada ao planejamento estratégico institucional e aos objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos.

Considerando a inclusão extemporânea de demanda no PCA 2026, conforme acima, solicitamos a consolidação e aprovação.



Pouso Alegre, 24 de fevereiro de 2026.

TATIANE MOREIRA Assinado de forma
MURONI:0363155 digital por TATIANE
0669 MOREIRA
MURONI:03631550669

Tatiane Moreira Muroni
Diretora de Benefícios



Conforme solicitação do setor requisitante para inclusão de nova demanda no Plano de Contratação Anual de 2026 e, de acordo com o Decreto Federal nº 10947/2022 e Decreto Municipal nº 5.532/2022, a autoridade máxima do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG decide por:

- () **APROVAR**
() **DESAPROVAR**

Pouso Alegre, 24 de fevereiro de 2026.

DANIEL
RIBEIRO
VIEIRA:07453
549639

Assinado digitalmente por DANIEL
RIBEIRO VIEIRA:07453549639
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR CERTIDATA, OU=Presencial, OU
=169863200127, CN=DANIEL
RIBEIRO VIEIRA:07453549639
Razão: Eu estou aprovando este
documento.
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- DFD**(Art. 72 da Lei 14.133/21)****AQUISIÇÃO DE CADEIRAS****(Dispensa de licitação com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021).****Órgão:** Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM**Setor Requisitante:** Benefícios**Responsável pela Demanda:** Tatiane Moreira Muroi**1. OBJETO**

Constitui objeto deste DFD a aquisição de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por fim atender ao interesse do IPREM, quanto à quanto à substituição dos mobiliários do anexo do Instituto, onde são realizadas reuniões e eventos direcionados aos servidores do Instituto e aos segurados do IPREM, tendo em



vista que os itens em uso estão fora dos padrões, por desgaste natural, considerando o tempo de uso e por se tratar de mobílias antigas reutilizadas de outros setores, bem como por apresentarem riscos aos usuários em razão das atuais condições.

3. NATUREZA DO NEGÓCIO E DO OBJETO

O objeto possui natureza comum, podendo ser objetivamente descrito com especificações usuais do mercado, para fornecimento e pagamento único, conforme descrito na Lei 14133/2021, artigo 6º, incisos X e XIII:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento; (...) XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

A proposta envolve a aquisição de cadeiras, conforme descritivo abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
	Cadeira Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776.	30

Referência meramente ilustrativa:



5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para formação da estimativa de preço para aquisição das cadeiras, fizemos a análise de valores pagos em outros RPPSs para o mesmo tipo de bem, através de consulta ao Sistema Oficial do Governo - PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

Apurou-se o valor mediano unitário estimado de R\$250,93 para cada cadeira, perfazendo um valor total estimado em R\$7.527,90 para a compra de 30 unidades, cifra que reflete fidedignamente o mercado e assegura economicidade, transparência e competitividade ao futuro certame.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Apesar da aquisição das cadeiras, por um equívoco, não constar no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, porém, visando atender às necessidades do Instituto e a segurança dos usuários, bem como considerando a baixa complexidade e custo da contratação, e estando a demanda alinhada ao planejamento



estratégico institucional e aos objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos, optou-se por justificar a necessidade e dar prosseguimento à contratação.

7. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO

Considerando a baixa complexidade do processo e com a finalidade de atender às necessidades do IPREM quanto à continuidade dos eventos e reuniões, pretende-se concluir o presente processo o mais brevemente possível, de modo a possibilitar o agendamento dos eventos de maneira mais cômoda e segura para os usuários.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Grau de Prioridade: Médio

A contratação possui **média prioridade**, considerando que será essencial para darmos continuidade aos eventos e reuniões que visam manter as atividades de educação previdenciária, prevenção da saúde e demais eventos voltados, principalmente, aos segurados do Instituto, sendo estas ações vinculadas diretamente ao Programa Pró-Gestão que incentiva as boas práticas de gestão, governança e transparência.

9. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Há recursos orçamentários para a referida despesa decorrentes da contratação, objeto desta licitação e correrão por conta da dotação nº 03.04.04.0122.0018.3001 Elemento de despesa - 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

10.1 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:



O prazo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.2 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os itens deverão ser entregues no horário entre 8h e 17h, na sede do IPREM, localizada na Praça João Pinheiro, 229 - Centro, Pouso Alegre-MG, CEP 37550-191.

11. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

Administração - Carolina Juliana de Almeida - Chefe de Seção de Materias

E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

12. PRAZO PARA O PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa

Pouso Alegre, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma
digital por TATIANE
MOREIRA
MURONI:03631550669
MURONI:03631550
669

Responsável pela Formalização da Demanda

Tatiane Moreira Muroni

Diretora de Benefícios



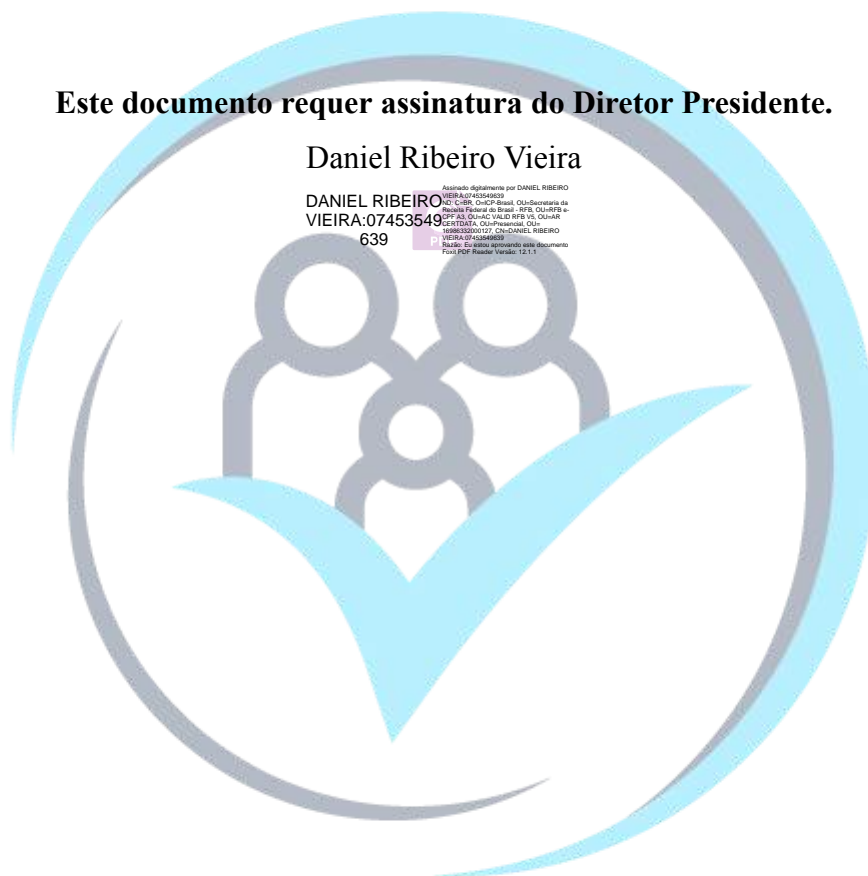
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição de 30 cadeiras, conforme termo descritivo, para substituição da mobília do anexo do IPREM, para viabilizar a adequada e segura acomodação dos usuários e a continuidade dos eventos e reuniões, e para melhor cumprimento das ações previstas no programa Pró-Gestão.

Este documento requer assinatura do Diretor Presidente.

Daniel Ribeiro Vieira

Assinado digitalmente por DANIEL RIBEIRO
RIBEIRO:07453549
CPF:0382.04293-84 - O/Coordenador da
Unidade Fiscal de Brás - RFB, CU-RFB e
SPP/SU/OUAC - VALDIR RIBEIRO - DANIEL
RIBEIRO:07453549
CERTIDÃO - O/Presidência - O/Unidade
Fiscal de Brás - RFB, CU-RFB e
SPP/SU/OUAC - DANIEL RIBEIRO
RIBEIRO:07453549
Número de série gerando este documento
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:07453549
639



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer o material solicitado dentro dos padrões indicados no Termo de Referência e deverá estar habilitada a contratar com a administração pública, estando em dia com as obrigações legais, tributárias, trabalhistas entre outras, apresentando os documentos e certidões negativas exigidas.



III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de acomodação adequada e segura de servidores e beneficiários para realização de eventos e reuniões, bem como considerando a situação atual da mobília disposta no anexo do Instituto, possuímos as alternativas descritas abaixo:

- Aquisição de cadeiras novas
- Locação de cadeiras por evento

Dentre as alternativas acima, a que mais se demonstra viável, considerando a finalidade a ser atingida, é a aquisição de cadeiras novas, no modelo previamente descrito, em razão do valor do item cotado, por ser um bem de durabilidade considerável, de fácil mobilidade visto que são empilháveis, higiênicas em razão do material utilizado e que irá beneficiar o Instituto em diversas situações que demandar a reunião de pessoas, mesmo em situações repentinas sem prévio agendamento.

V. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Item	Objeto	Quantidade
	Cadeira Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776.	30

VI. ESTIMATIVA DE PREÇO

Para formação da estimativa de preço das cadeiras, fizemos a análise de valores pagos em outros órgãos públicos para o mesmo tipo de bem, através de consulta ao Sistema Oficial do Governo - PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas:

Valores extraídos do PNCP para aquisição de cadeiras com descritivo similar		
Órgão	Link de acesso	Valor unitário
Município de Piedade do Rio Grande/MG	https://pncp.gov.br/app/editais/18685438000116/2025/97	R\$ 309,99
Município de Capivari/SP	https://pncp.gov.br/app/editais/44723674000190/2025/1189	R\$ 299,69
Estado da Bahia	https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2025/2707	R\$ 202,17
Município de Caiçara/PB	https://pncp.gov.br/app/editais/09070624000150/2025/15	R\$ 170,00
Valor unitário estimado - calculado pela mediana		R\$ 250,93
Valor total estimado para compra de 30 unidades		R\$ 7.527,90

Com base na amostra aferida, apurou-se o valor mediano unitário estimado de R\$250,93 para cada cadeira. Aplicado à quantidade prevista de 30 unidades, resulta em valor total estimado de R\$7.527,90 cifra que reflete fidedignamente o mercado e assegura economicidade, transparência e competitividade ao futuro certame.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A estrutura administrativa atual do Iprem conta com 30 servidores em atividade, sendo que o espaço do anexo, estando estruturado de maneira adequada, pode oferecer mais conforto e funcionalidade, para reuniões que demandem a presença de todos os servidores. No mais, este Instituto sempre recebe os beneficiários para reuniões diversas, ações de saúde e de educação previdenciária, bem como de demais ações vinculadas à boa prestação dos serviços ofertados, bem como para manutenção ou até majoração do nível do programa Pró-Gestão já alcançado. Sendo assim, é primordial que possamos oferecer uma estrutura adequada e segura para os usuários, sendo que nas condições atuais, o anexo encontra-se com a mobília degradada e oferecendo riscos aos segurados.

X. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

O Decreto Federal nº 10.024/19, aponta que o “princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social e ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades”(art. 2º, § 1º).

Para a presente aquisição, foi escolhido material de durabilidade considerável, visando a sustentabilidade e consciência ambiental.



XI. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição de 30 cadeiras, nos moldes descritos, com o intuito de suprir às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

Pouso Alegre/MG, 24 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

TATIANE
 MOREIRA
 MURONI:03
 631550669

Assinado de
 forma digital
 por TATIANE
 MOREIRA
 MURONI:03631
 550669

Nome e assinatura

Aprovado por:

DANIEL
 RIBEIRO
 VIEIRA:07453
 549639

Assinado digitalmente por DANIEL
 RIBEIRO VIEIRA:07453549639
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
 da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF9
 e-CPF-As, OU=AC VALID RFB V5,
 OU=AR CERTDATA, OU=Presencial,
 OU=169895332000127, CN=DANIEL
 RIBEIRO VIEIRA:07453549639
 Razão: Eu estou aprovando este
 documento
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Nome e assinatura

Formulário de Pesquisa de Preço-FPP

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Cadeira Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, altura de 81cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:** Pesquisa de preço realizada em 14/01/2026.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** () Menor Preço (X) Mediana () Outra:

4. **FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada pesquisa de preço utilizando plataforma de sistema oficial do governo - **Portal Nacional de Compras Públicas:** <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> .

Valores extraídos do PNCP para aquisição de cadeiras com descritivo similar		
Órgão	Link de acesso	Valor unitário
Município de Piedade do Rio Grande/MG	https://pncp.gov.br/app/editais/18685438000116/2025/97	R\$ 309,99

Município de Capivari/SP	https://pncp.gov.br/app/editais/44723674000190/2025/1189	R\$ 299,69
Estado da Bahia	https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2025/2707	R\$ 202,17
Município de Caiçara/PB	https://pncp.gov.br/app/editais/09070624000150/2025/15	R\$ 170,00
Valor unitário estimado - calculado pela mediana		R\$ 250,93
Valor total estimado para compra de 30 unidades		R\$ 7.527,90

5. ANÁLISE DA PESQUISA:

A pesquisa de preços foi conduzida para comprovar a compatibilidade do valor estimado da contratação com os preços atualmente praticados no mercado, prevenindo sobrepreço e assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos. O procedimento resguarda, ainda, os princípios da transparência, economicidade, competitividade e legalidade.

A coleta de valores do mercado foi realizada em painel oficial do governo, evidenciando que a contratação é prática comum entre entes públicos e permitindo a obtenção de múltiplas cotações para formar uma média representativa. A convergência dos valores reforça a confiabilidade da amostra e garante que o valor de referência permaneça alinhado às condições de mercado.

Na presente pesquisa, não houve cotação que se apresenta-se como sobrepreço e nem como inexequível, dessa forma todos os valores obtidos para essa contratação foram consideradas para formação de valor médio estimado.

Foram extraídas quatro cotações de painéis públicos de contratação referentes a aquisição de cadeiras empilháveis em estrutura de aço, com assento e encosto em polipropileno.

Com base na amostra aferida, apurou-se o valor mediano unitário estimado de R\$250,93 por cadeira, perfazendo o total estimado de R\$7.527,90 para aquisição de 30 unidades, cifra que reflete fidedignamente o mercado e assegura economicidade, transparência e competitividade ao futuro certame.

Pouso Alegre, 24 de fevereiro de 2026.



TATIANE
MOREIRA
MURONI:03631550669
Assinado de forma
digital por
TATIANE MOREIRA
MURONI:03631550
669
Tatiane Moreira Muroi
Diretora de Benefícios

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

(Dispensa de licitação com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021).

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação direta, na forma do artigo 75, Inc. II da Lei nº 14.133/2021, de CADEIRAS para serem utilizadas nas atividades de rotina do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, observadas as especificações mínimas contidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada em parcela única, através das propostas mais vantajosas verificadas em pesquisa de mercado, com vistas atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, de acordo com os prazos, condições e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3. Além do fornecimento das cadeiras, o futuro fornecedor será responsável também pela entrega desse equipamento nas dependências do IPREM: localizado na Praça João Pinheiro, 229 - Centro, Pouso Alegre-MG, CEP 37550-191; bem como, pela substituição imediata do equipamento que, eventualmente, apresentar defeito ou qualquer outro vício de fabricação, dentro do prazo da garantia.

1.4. Resumo da contratação:

Item	Objeto	Quantidade
1	Cadeira Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776.	30

1.5. Referência meramente ilustrativa:



II - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição do objeto faz-se necessária para substituição dos mobiliários do anexo do Instituto, onde são realizadas reuniões e eventos direcionados aos servidores do Instituto e aos segurados do IPREM, tendo em vista que os itens em uso estão fora dos padrões, por desgaste natural, considerando o tempo de uso e por se tratar de móveis antigas reutilizadas de outros setores, bem como por apresentarem riscos aos usuários em razão das atuais condições.

2.2. A presente aquisição destina-se a manter a estruturação do ambiente de trabalho do IPREM de Pouso Alegre, promovendo a organização e o bem-estar, fazendo-se necessária a aquisição de mobiliário adequado, em bom estado, auxiliando na produtividade e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores.

III - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



3.1. A aquisição está fundamentada no ETP e na legislação pertinente, especialmente com relação ao inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que diz ser a licitação dispensável para outros serviços e compras que não ultrapassem os valores previstos, isto é, R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme transcrição abaixo:

Art. 75 da Lei nº 14.133/2021. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 – A solução proposta para atender à demanda de cadeiras para atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre envolve a aquisição desses itens, conforme inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Essa escolha foi fundamentada em justificativas técnicas e econômicas que asseguram eficiência, sustentabilidade e uma gestão responsável dos recursos públicos. A aquisição incluirá cadeiras empilháveis, fabricadas em materiais resistentes e ergonômicos, adequadas para uso em reuniões e eventos, garantindo conforto e segurança aos participantes. As cadeiras adquiridas deverão atender às normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, assegurando padrões de qualidade e segurança que são essenciais para a realização de eventos.

4.2 - A aquisição deve incluir prazo de garantia de 12 meses. O fornecedor deve oferecer assistência técnica, garantindo a substituição de mesas e cadeiras danificadas ou defeituosas, assegurando a continuidade das atividades sem interrupções.



4.3 - O fornecedor será responsável pelo transporte e entrega das mesas e cadeiras, devendo garantir que os itens cheguem montados e prontos para uso. Isso minimizará encargos logísticos e operacionais para o Instituto.

4.4 - Demais especificações da solução como um todo constam em documento do Estudo Técnico Preliminar apartado.

V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Fornecer os itens conforme descrito neste termo: Cadeira Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, altura de 81cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776. Com montagem e entrega.

VI - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado a seguir, no horário entre 8h e 17h.

6.3.1. Os itens deverão ser entregues na sede do IPREM, localizada na Praça João Pinheiro, 229 - Centro, Pouso Alegre-MG, CEP 37550-191;

Garantia, manutenção e assistência técnica



6.4. O prazo de garantia é 12 meses a contar do recebimento dos produtos.

São obrigações da CONTRATANTE:

6.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.5.1. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

6.5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

6.5.3. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroverso da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.5.4. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente à execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;

6.5.5. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e no contrato;

6.5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.5.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos profissionais da Contratada.

6.5.8. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações do objeto.

6.5.9. Solicitar que seja refeito o serviço e/ou substituído o respectivo material que não atender às especificações constantes.

6.5.10. Verificar, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

São obrigações do CONTRATADO:

6.6. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

6.6.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.6.2. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes para a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/bens e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

6.6.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

6.6.4. Efetuar a troca dos produtos/bens e/ou refazer os serviços que não atenderem às especificações, no prazo assinado pela Administração do contratante;



6.6.5. Manter, durante o período de vigência do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, o atendimento das condições de habilitação exigidas na Dispensa de Licitação;

6.6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.6.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.6.8. Comunicar ao Fiscal administrativo responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na prestação/local de serviços;

6.6.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.6.11. Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado por sua culpa durante a execução dos serviços, assumindo os ônus decorrentes;



6.6.12. Facilitar o acesso e prestar todos os esclarecimentos ao IPREM em todas as etapas de execução dos serviços;

6.6.13. Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução e entrega dos serviços, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

6.6.14. Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.

6.6.15. Correrá por conta exclusiva da contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços; uso indevido de patentes registradas; danos resultantes de caso fortuito;

6.6.16. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal eventualmente designado para a execução do contrato, que não terão qualquer vínculo empregatício com o IPREM, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte deste.

6.6.17. Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato.

6.6.18. Não veicular, em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca do contrato, sem prévia autorização do IPREM.

VII – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

VIII – CRITÉRIOS DE PREÇO E PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez)



dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.7. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pelo Instituto, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022).

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

8.8.1. o prazo de validade



8.8.2 a data da emissão;

8.8.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.8.5 o valor a pagar; e

8.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

8.11. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para mediante depósito em conta corrente bancária em nome do contratado.

8.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.14. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.



8.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

IX - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR VALOR GLOBAL.

9.2. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

9.3. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Habilitação jurídica

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;



9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de



transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.22. O fornecedor deverá apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

- a) Fiscal do Contrato: cabe ao servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
- agir preventivamente, observando se estão sendo cumpridas as regras previstas no instrumento contratual, buscando alcançar os resultados esperados;

- anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;
 - solicitar à contratada a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
 - emitir, quando solicitada(o) pela(o) contratada(o), atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente do IPREM;
 - elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do IPREM;
 - atestar os recibos, nos termos dos contratos, para fins de pagamento;
 - solicitar ao Gestor do Contrato em tempo hábil a adoção de medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
 - zelar pelo bom relacionamento com o profissional contratado, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da contratante; observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- b) Gestor do Contrato: Cabe ao servidor(a) pertencente ao quadro da Administração, designado pela autoridade máxima para tratar com a contratada, exigir o cumprimento do pactuado, sugerir eventuais modificações contratuais, do reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, de



prorrogação, recusar o serviço (nesse caso, geralmente subsidiado pelas anotações do fiscal).

- exercer o acompanhamento e avaliação do contrato;
- anotar em registro próprio, de forma sistemática e objetiva, todas as tratativas e ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- avaliar a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem racionalizar os serviços;
- controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- solicitar decisões ou providências, aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, naquilo que ultrapassar sua competência;
- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso (Art. 21, inciso X do Decreto nº 11.246 de 2022).

XI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado para aquisição das 30 cadeiras descritas neste Termo de Referência, é de **R\$7.363,80** (sete mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

Valores extraídos do PNCP para aquisição de cadeiras com descritivo similar		
Órgão	Link de acesso	Valor unitário
Município de Piedade do Rio Grande/MG	https://pncp.gov.br/app/editais/18685438000116/2025/97	R\$ 309,99
Município de Capivari/SP	https://pncp.gov.br/app/editais/44723674000190/2025/1189	R\$ 299,69
Estado da Bahia	https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2025/2707	R\$ 202,17
Município de Caiçara/PB	https://pncp.gov.br/app/editais/09070624000150/2025/15	R\$ 170,00
Valor unitário estimado - calculado pela mediana		R\$ 250,93
Valor total estimado para compra de 30 unidades		R\$ 7.527,90

XII – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas correspondentes à execução da presente prestação de serviço correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária - 03.04.04.0122.0018.3001 Elemento de despesa - 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.

XIII – ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL Art. 8º, X, da Lei 14.133/21.

13.1 Para realizar a análise de riscos para a aquisição de materiais para suprir as necessidades do IPREM, é importante considerar uma variedade de fatores que podem impactar o processo de contratação, com o risco caracterizado, prosseguiu-se com a determinação do seu nível, utilizando a Matriz Probabilidade x Impacto, conforme recomendações do Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União. A Matriz Probabilidade x Impacto relaciona a chance de o evento ocorrer e a dimensão

da consequência da sua materialização no atingimento do objetivo. Nessa metodologia, o “impacto” é considerado como a variável preponderante, ou seja, o evento que compromete mais o atingimento do objetivo, mesmo que raro, tem uma significância maior do que o evento que ocorre frequentemente, mas que suas consequências são facilmente contornadas. O nível de risco é então determinado pelo número inscrito na célula da matriz que corresponde à probabilidade e ao impacto.

Risco 1 - Estimativa de preço Inadequado	
Probabilidade de ocorrência do risco	(X) baixa () média () alta
Impacto da eventual ocorrência do risco	() baixa () média (X) alta
Ações preventivas que podem ser adotadas	Realizar cotação de preços junto ao Portal Oficial de Compras Públicas
Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco	Revisar os preços encontrados

Risco 2 – Selecionar Fornecedor Inadequado	
Probabilidade de ocorrência do risco	(X) baixa () média () alta
Impacto da eventual ocorrência do risco	() baixa () média (X) alta
Ações preventivas que podem ser adotadas:	Especificar no termo de referência quais são as exigências para que o profissional tenha condições de executar o contrato de forma a garantir uma boa prestação do serviço.

<p>Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco</p>	<p>Analisar minuciosamente todas as formalidades e toda documentação exigida. Excluir empresas/profissionais que não atendam os quesitos mínimos exigidos no termo de referência.</p>
---	---

XIV. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da contratação;
- b) dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da contratação;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.4 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

XV. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

Da vigência contratual:

15.1. O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, de acordo com o artigo nº 111 e inciso XVII do artigo nº 6 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1. A Administração reserva-se o direito de extinguir antecipadamente o contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação expressa e observância do devido processo legal, quando presentes razões de interesse público ou quaisquer das hipóteses legais de rescisão contratual.

Do reajuste e atualização de preços:



15.2. Em conformidade com o art. 25, §7, da Lei no 14.133/2021, independentemente do prazo de duração do contrato, fica estabelecido o índice, acumulado dos últimos 12 meses, IPCA/IBGE como parâmetro para eventual reajuste de preços.

15.2.1. Considerando que o contrato possui vigência vinculada ao escopo de sua execução e objeto de natureza eventual, o reajuste somente será aplicável se sua execução ultrapassar 12 (doze) meses, contados a partir do orçamento.

15.2.3. Caso o prazo de vigência contratual não ultrapasse o período de 12 (doze) meses, não se aplicará reajuste, permanecendo os valores pactuados fixos até o encerramento da execução.

Pouso Alegre, 24 de fevereiro de 2026.

TATIANE MOREIRA Assinado de forma
MURONI:03631550 digital por TATIANE
669 MOREIRA
MURONI:03631550669

Tatiane Moreira Muroni

Diretora de Benefícios



PARECER JURÍDICO Nº 017/2026

De: Departamento Jurídico

Solicitante: Chefe de Compras e Licitações

Referência: Pretensão de aquisição de 30 cadeiras

Assunto: Controle Prévio de Legalidade

Dispensa de licitação. Contratação de pequeno valor. Possibilidade. Parecer pela continuidade do processo desde que efetuados os ajustes necessários.

I. Relatório:

A Chefe de Compras e Licitações, em prosseguimento ao trâmite processual, encaminhou por meio de *e-mail* no dia 20 de fevereiro de 2026 a este Departamento Jurídico o processo administrativo em que se pretende dispensar a licitação para a aquisição, pelo IPREM, de 30 cadeiras iso fixas empilháveis.

Na pasta disponibilizada, denominada **PROCESSO ADM 01/26 - Cadeiras (DISPENSA)**, consta arquivo *pdf* em ordem cronológica contendo 93 páginas numeradas e seus documentos individualizados.

Constata-se que há estudo técnico preliminar acerca da viabilidade da contratação, a estimativa do valor da contratação encontra-se acompanhada dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte. O objeto foi caracterizado com o nível de precisão adequado, há previsão orçamentária e aprovação do Diretor-Presidente.

Apesar de a contratação não estar prevista no Plano de Contratação Anual de 2026, foi apresentado pelo Departamento Requisitante a justificativa da ausência, documento aprovado pelo Diretor de Administração, que encontrava-se, na ocasião, como Diretor Presidente Substituto.

O presente parecer tem por objetivo o controle prévio da legalidade, pelos aspectos



fáticos e jurídicos, antes de ser levado a público na chamada fase externa do certame, e encontra-se previsto no inciso III do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

II. Análise técnica - fundamentação legal:

A Administração Pública deve, em regra, escolher seus contratados por meio de certame licitatório, conforme estabelece o inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Porém, há hipóteses nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021 em que o legislador permite com que a contratação se dê sem a realização de licitação, por meio da dispensa ou da inexigibilidade.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO¹ esclarece a distinção entre os dois institutos:

“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto, ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.”

No caso em apreço, temos a prescindibilidade da licitação em razão do valor, pois constatou-se que o objeto desta contratação possui valor médio de mercado inferior ao previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 12.807:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)”

DECRETO Nº 12.807/2025:

“Art. 75, caput, inciso II: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)”.

Para verificar o valor estimado da contratação é necessário observar o disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021:

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella., Direito administrativo. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2002, p. 310, 320-321.



“Art. 23. O **valor previamente estimado** da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para **aquisição de bens e contratação de serviços em geral**, conforme regulamento, o **valor estimado** será definido com base no melhor preço aferido por meio da **utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:**

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento”. (grifo nosso)

Da análise da documentação apresentada constata-se que o valor estimado da contratação foi levantado no ETP por meio da média de preços de itens correspondentes cujas contratações encontram-se documentadas no PNCP, sendo que tal média foi adotada como valor estimado da contratação, conforme consta na Requisição, e perfaz o montante de R\$7.363,80.

Como o parâmetro do inciso I foi adotado de forma isolada, e tal inciso traz a possibilidade de o valor estimado ser definido com base no melhor preço aferido por meio do parâmetro da composição de custos unitários menores ou iguais à **mediana** do item correspondente no painel para consulta de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), recomendo que o valor estimado da contratação seja recalculado com base na mediana, para evitar distorções por valores extremos e guardar compatibilidade com o inciso adotado.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de



interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133.

Quanto aos requisitos para a instrução do processo de contratação direta, encontram-se 72 da Lei n. 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **(requisito satisfeito)**

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; **(recomendo o recálculo do valor estimado da contratação)**

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **(documento presente)**

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; **(requisito satisfeito)**

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; **(as CND's e os documentos de habilitação técnica do fornecedor vencedor da dispensa devem ser juntadas após o período de recebimento de propostas adicionais)**

VI - razão da escolha do contratado; **(deve ser elaborada após o período de recebimento de propostas adicionais)**

VII - justificativa de preço; **(deve ser elaborada após o período de recebimento de propostas adicionais)**

VIII - autorização da autoridade competente. **(requisito satisfeito)**

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

III. Do Termo de Referência:

O Termo de Referência apresenta alguns equívocos que devem ser sanados antes de a contratação ser levada à público no PNCP. São eles:

O Item 5.1. contém as mesmas informações do item 9.5. e seguintes, sendo que o segundo, por ser mais completo, deve prevalecer, podendo o primeiro ser suprimido;

O Item 5.2. contém informações relativas ao procedimento de credenciamento, portanto deve ser suprimido;

O critério de julgamento deve ser retificado, para constar o menor preço global;

O valor estimado da contratação deve ser recalculado, para considerar a mediana;

Considerando que o valor estimado da contratação foi encontrado apenas com base em pesquisa realizada no PNCP, e com base em 4 contratações referenciais, recomendo que o



quadro de risco, item 1, seja retificado na linha que consta “realizar ampla cotação de preços com fornecedores”.

IV. Da minuta do Contrato:

A minuta do contrato satisfaz as exigências do artigo 89 e 92 da Lei 14.133/2021:

“Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais. **(consta na introdução do documento)**

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta”.

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos; **(cláusula primeira)**

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; **(introdução do documento e item 1.3 da cláusula primeira)**

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; **(cláusula décima sétima e cláusula vigésima primeira)**

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; **(cláusula terceira)**

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; **(cláusula quinta e cláusula oitava)**

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; **(cláusula oitava)**

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; **(cláusula terceira)**

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; **(cláusula sétima)**

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; **(cláusula décima segunda)**

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; **(cláusula décima, décima primeira e décima terceira)**

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em



compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; **(cláusula sexta e décima primeira)**

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; **(cláusula décima quinta)**

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; **(cláusula terceira)**

XIX - os casos de extinção. **(cláusula décima quarta)**

Ademais, o foro contratual é o foro da sede do IPREM e foi previsto índice de reajuste para a contratação.

Em tempo, recomendo que neste momento sejam suprimidos os documentos pessoais dos representantes do IPREM, considerando alguns princípios trazidos pelo artigo 6º da Lei 13.709/2018:

“I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados”;

V. Do aviso de contratação:

Quanto ao aviso de contratação, basta a sua finalização **de acordo com as alterações que serão realizadas.**

VI. Conclusão:

Ante todo o exposto, não vislumbro óbice jurídico para que a contratação seja levada à público pelo PNCP desde que o valor estimado da contratação seja recalculado e que o Termo de Referência tenha seus equívocos sanados.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2026.

PRISCILA

PEREIRA

FLORIANO:1

2062131674

Assinado de forma digital por PRISCILA PEREIRA FLORIANO:12062131674
 Dados: 2026.02.23 14:14:57 -03'00'

Priscila Pereira Floriano | Assessora Jurídica | OAB MG 211.327



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2026
JUSTIFICATIVA ORÇAMENTÁRIA

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica - Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

TIPO: Preço Global

REQUISITANTE: Administração Interna

I - OBJETO:

Constitui objeto do referido certame a Aquisição de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

II - PRAZOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

II.1 O(S) SERVIÇO(S) DEVERÁ(ÃO) SER REALIZADOS NOS LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

II.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) somente realizará os serviços mediante ordem de serviço emitida.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2026 a despesa correrá por meio das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
224	3449052240000000000	Mobiliário em geral

O IPREM incluirá em suas propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes a previsão dos créditos necessários para o pagamento da despesa, na hipótese de haver prorrogação contratual, se mantidas as condições favoráveis à Administração Pública.



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Pouso Alegre, 03 de março de 2026.

 Assinado por PATRICIA
APARECIDA
ANDRADE:***986566**
Assistente Geral Executiva

PATRICIA APARECIDA ANDRADE
Diretora de Contabilidade Interina




PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho, por meio deste, informar a existência de previsão orçamentária para Aquisição de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, referente ao Processo Administrativo n.º 1/2026 - Dispensa de Licitação n.º 4/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	(224) 03.004.0004.0122.0018.3001
DESCRIÇÃO:	3449052240000000000 - Mobiliário em geral
SALDO:	R\$ 50.000,00

Pouso Alegre/MG.

Data: 26 de janeiro de 2026

 Assinado por PATRICIA
APARECIDA
ANDRADE:***986566**
Assistente Geral Executiva

PATRICIA APARECIDA ANDRADE

Diretor(a) de Contabilidade



AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 04/2026

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 7.527,90 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: 10/03/2026 até 13/03/2026.

LINK PARA ENVIO DE PROPOSTA: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Torna-se público que o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, por meio do agente de contratação e equipe de apoio, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento “menor preço global”, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 5.773/2023, e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa para aquisição de cadeiras Iso Fixa Empilhável, para serem utilizadas nas atividades de rotina do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, observadas as especificações mínimas contidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O envio das propostas adicionais deverá ser feito através do link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no prazo estipulado neste Aviso.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura do procedimento.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.



2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens.

2.5. A apresentação das propostas implica, obrigatoriamente, do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais equipamentos, ferramentas, e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.7. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme regulado pelo artigo 164 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

3.2. A impugnação deverá ser enviada, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio do Portal de Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Após o encerramento do prazo de envio das propostas adicionais, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.3.1. contiver vícios insanáveis;

4.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



4.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

4.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.4.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha limites mínimos.

4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 horas, desde que não haja majoração do preço.

4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item 09 e seguintes do Termo de Referência.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



5.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 5.2.1 e 5.2.2, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observando, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela necessidade de formalização de contrato, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4. A Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo estabelecido.

6.5. O prazo de vigência da contratação e a sua eventual possibilidade de prorrogação estão previstos nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.



7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta contratação.

7.2. Será designado um Fiscal para acompanhar o contrato entre o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG e o(s) fornecedor(es), que desempenhará as atribuições.

7.3. O fiscal nomeado para os contratos de expectativa de fornecimento decorrentes da dispensa de licitação deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

7.4. O Fiscal nomeado para o Contrato de Expectativa de Fornecimento decorrentes da dispensa de licitação atestará os produtos fornecidos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não assinar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:



- 8.2.1. advertência;
 - 8.2.2. multa;
 - 8.2.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 8.4. A sanção prevista no item 8.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 8.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 8.5. A sanção prevista no item 8.2.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.6. A sanção prevista no 8.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 8.1.2 a 8.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.
- 8.7. A sanção estabelecida no item 8.2.4 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Diretor Presidente.
- 8.8. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.9. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração e será:
- 8.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
 - 8.10.2. suspensa por decisão judicial que inviabiliza a conclusão da apuração administrativa.
- 8.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na página oficial do IPREM, na AMM e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3. O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG poderá revogar este certame por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

9.4. A anulação da contratação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

9.5. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste processo, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

9.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

9.8. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo, desclassificar a proposta do fornecedor que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

9.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.10. As normas disciplinares deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhuma caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Termo de Referência;
- Modelo de Proposta;
- Declarações unificadas;
- Minuta Contratual.

Pouso Alegre, 19 de janeiro de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -
IPREM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **“Aquisição de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.”**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas poderão ser encaminhadas através do link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/do> dia 10/03/2026ao dia 13/03/2026.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site do IPREM na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 03 de março de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador: 1C350234

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/03/2026. Edição 4225

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Aviso de Contratação Direta nº PDE 4/2026



Última atualização 03/03/2026

Local: Pouso Alegre/MG **Órgão:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade compradora: 03002 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 86754348000190-1-000009/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Aquisição de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.527,90

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)[Número](#) ⌵[Descrição](#) ⌵[Quantidade](#) ⌵[Valor unitário estimado](#) ⌵

1	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 04 PÉS - EM PROLIPROPILENO CADEIRA FIXA POLIPROPILENO - CARACTERÍSTICAS: - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 17 MTB; 2 - ESTRUTURA: EM AÇO TUBULAR ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,9MM; TUBO OBLONGO DE 16 X 30MM; DOBRAS SEM FALHA OU ENCRUAMENTO; -SEM BRAÇOS; - SOLDA FEITA PELO SISTEMA MIG MAG; - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTESS DESCONTINUIDADES: REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO; - MORDEDURA; - POROS VISÍVEIS; - CRATERAS; -RESPINGOS; - TRINCAS; - SUPERFÍCIE IRREGULAR; - DESALINHAMENTO; ABERTURA DE ARCO; - CORDÃO TRANSBORDANTE; - ASSIMETRIA; - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA A SER FABRICADA; - BASE: - COM SAPATAS DESLIZANTES; - ACABAMENTO PRETO FOSCO; - ENCOSTO: - FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS; - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO COM ACABAMENTO BOLEADO;- - DIMENSÕES DO ENCOSTO: COMPRIMENTO ENTRE 300 A 450MM, LARGURA ENTRE 440 À 500MM; - ASSENTO: SUPERFÍCIE PROJETAA DE FORMA QUE O CORPO DO USUÁRIO NÃO DESLIZE AO SENTAR-SE; - FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS; - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO COM ACABAMENTO BOLEADO; - DIMENSÕES DO ASSENTO: COMPRIMENTO ENTRE 420 À 440 MM, LARGURA ENTRE 440 À 500MM; ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO DEVE SER DE 450MM; ASSENTO/ENCOSTO: MOLDADOS ANATOMICAMENTE POLIPROPILENO INJETADO COM CURVATURAS DE RAIO DENTRO DAS NORMAS NR17 MTB; 7- ACABAMENTO: - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA CRISTAL; - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	30	R\$ 250,93
---	---	----	------------

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.425.685/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/2023
NOME EMPRESARIAL FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS EPP			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WALTER RAMOS JARDIM	NÚMERO 71	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.423-025	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA IGUACU	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERMOBICORP@GMAIL.COM		TELEFONE (19) 3438-7948/ (19) 3438-7985	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/03/2026** às **09:10:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **51.425.685/0001-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:53:51 do dia 16/03/2026 , com validade até o dia 15/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: q7JdhodfoV95kqUadh12

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.425.685/0001-59
Razão Social: FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA
Endereço: R WALTER RAMOS JARDIM 71 / JARDIM NOVA IGUACU / PIRACICABA / SP / 13423-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022322536103719030

Informação obtida em 13/03/2026 07:50:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.425.685/0001-59

Certidão nº: 16018325/2026

Expedição: 13/03/2026, às 07:59:03

Validade: 09/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.425.685/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 51.425.685/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:26:17 do dia 16/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2026.

Código de controle da certidão: **D82D.4994.77BE.4C53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 51.425.685

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 80070488

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/03/2026 07:51:49

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP

BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29

Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOSNÚMERO: **4760/2026**CHAVE: **4a517ffd****INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE****NOME/RAZÃO SOCIAL:** FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA**CEP:** 13416-253**LOGRADOURO:** RUA FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, 1383**COMPLEMENTO:****INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / SITUAÇÃO:**

671275 / ATIVO

CPF/CNPJ:

51.425.685/0001-59

BAIRRO: SÃO JUDAS

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob nº **2993/2026**, que em decorrência da análise e verificações efetuadas, o(a) contribuinte acima especificado, com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, NADA DEVE até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre o(a) mesmo(a). A presente certidão não considera valores eventualmente devidos no âmbito do Simples Nacional, que dispõe de certidão própria.

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

VALIDADE:Esta certidão é válida até **27/04/2026**.

PIRACICABA - SP, 27 DE JANEIRO DE 2026



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
ESTADO MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 17468/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 912890 - FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.425.685/0001-59
Endereço: RUA Walter Ramos Jardim, 71
Complemento:
Bairro: JARDIM NOVA IGUACU **Cidade:** Piracicaba - SP

Finalidade

Certidão por Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
16/03/2026	90 dias

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 16 de março de 2026

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por - Certidão Emitida às 10:01:34 do dia 16/03/2026 - Código para Validação da certidão: WGT211201-000-NTUVJZTEPOLQOV-4

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://pousoalegre.atende.net>, utilizando o código aqui apresentado.

Atestado de Capacidade Técnica – OURINHOS

Atestamos, que a empresa **FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA.**, CNPJ: 51.425.685/0001-59, Inscrição Estadual: 124.479.487-112, Inscrição Municipal: 38459/2023, com sede na R. Walter Ramos Jardim, 71, Jd. Nova Iguaçu – CEP: 13.423-025 – Piracicaba – S.P., fone: (19) 3438-7985, email: fermobicorp@gmail.com, prestou satisfatoriamente a entrega dos produtos a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS, referente ao Pedido de Compras denominados abaixo:

AF 5823/2024 – NF 363

12 und Cadeira Giratória Diretor

AF 5429/2024 – NF 362

18 und Cadeira Giratória Diretor

20 und Cadeira Anatômica

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu rigorosamente com sua obrigação, não havendo em nossos registros até a presente data, reclamações ou objeções quanto a qualidade dos serviços prestados.

Por verdade, firmamos o presente ATESTO para que produza seus efeitos regulares e jurídicos.



Assinatura do Responsável



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 20/01/2025 14:23:37 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Solicitacao_de_Atestado_-_OURINHOS_-_FER_Mobiliarios_(1)_assinado.p

Resumo da SHA256 do arquivo:

4646141ac930712c2dd56cd7a1b1635052e13982bad6cc69650d2fedd6e12a73

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=SILVIO LOURENCO DE CAMARGO

Informações da assinatura

Assinante: CN=SILVIO LOURENCO DE CAMARGO

CPF: ***.748.148-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 20/01/2025 14:07:51 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=SILVIO LOURENCO DE CAMARGO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 10/06/2024 16:36:26 BRT

Aprovado até: 10/06/2025 16:36:26 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN-SIAM

CONAM

Prefeitura Municipal de Bebedouro

DATA 17/01/2025

PAGINA 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FER MOBILIARIOS EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTD, C.N.P.J.: 51.425.685/0001-59 com sede a RUA FERNANDO FEBELIANO DA COSTA , 1383 - ALEMAES - PIRACICABA - SP, forneceu os itens abaixo relacionados, tendo cumprido todas as exigencias legais, nao havendo nada que a desabone ate a presente data.

PEDIDO N? 003358 /2024 DE 29/05/2024**PROCESSO LICITATORIO N? E00017 /2024**

QUANTIDADE SOLICICTADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL
9,000	9,000	UN	ARMARIO DE ACO 1,50 X 0,75M
30,000	30,000	UN	CADEIRA FIXA
8,000	8,000	UN	MESA SECRETARIA 1,20X 0,60 COM DUAS GAVETAS

PEDIDO N? 005547 /2024 DE 26/08/2024**PROCESSO LICITATORIO N? E00017 /2024**

QUANTIDADE SOLICICTADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL
4,000	4,000	UN	ARMARIO DE ACO 1,50 X 0,75M
1,000	1,000	UN	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS
17,000	17,000	UN	CADEIRA FIXA
1,000	1,000	UN	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA

PEDIDO N? 005552 /2024 DE 26/08/2024**PROCESSO LICITATORIO N? E00017 /2024**

QUANTIDADE SOLICICTADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL
1,000	1,000	UN	ARMARIO DE ACO 1,50 X 0,75M
14,000	14,000	UN	CADEIRA FIXA

PEDIDO N? 005555 /2024 DE 26/08/2024**PROCESSO LICITATORIO N? E00017 /2024**

QUANTIDADE SOLICICTADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL
1,000	1,000	UN	MESA SECRETARIA 1,20X 0,60 COM DUAS GAVETAS

PEDIDO N? 005560 /2024 DE 26/08/2024**PROCESSO LICITATORIO N? E00017 /2024**

QUANTIDADE SOLICICTADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL
7,000	7,000	UN	CADEIRA FIXA
2,000	2,000	UN	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA
1,000	1,000	UN	MESA SECRETARIA 1,20X 0,60 COM DUAS GAVETAS

PEDIDO N? 005596 /2024 DE 26/08/2024**PROCESSO LICITATORIO N? E00017 /2024**

QUANTIDADE SOLICICTADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL
13,000	13,000	UN	CADEIRA FIXA
1,000	1,000	UN	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA
3,000	3,000	UN	MESA SECRETARIA 1,20X 0,60 COM DUAS GAVETAS

PEDIDO N? 005605 /2024 DE 26/08/2024**PROCESSO LICITATORIO N? E00017 /2024**

QUANTIDADE SOLICICTADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL
10,000	10,000	UN	CADEIRA FIXA
2,000	2,000	UN	MESA SECRETARIA 1,20X 0,60 COM DUAS GAVETAS

CN-SIAM

CONAM

Prefeitura Municipal de Bebedouro

DATA 17/01/2025

PAGINA 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FER MOBILIARIOS EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTD, C.N.P.J.: 51.425.685/0001-59 com sede a RUA FERNANDO FEBELIANO DA COSTA , 1383 - ALEMAES - PIRACICABA - SP, forneceu os itens abaixo relacionados, tendo cumprido todas as exigencias legais, nao havendo nada que a desabone ate a presente data.

PEDIDO N? 005934 /2024 DE 06/09/2024**PROCESSO LICITATORIO N? E00017 /2024**

QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL
5,000	5,000	UN	ARMARIO DE ACO 1,50 X 0,75M
2,000	2,000	UN	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS
94,000	94,000	UN	CADEIRA FIXA
39,000	39,000	UN	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA
21,000	21,000	UN	MESA SECRETARIA 1,20X 0,60 COM DUAS GAVETAS

PEDIDO N? 006238 /2024 DE 23/09/2024**PROCESSO LICITATORIO N? E00017 /2024**

QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL
2,000	2,000	UN	ARMARIO DE ACO 1,50 X 0,75M
5,000	5,000	UN	CADEIRA FIXA
5,000	5,000	UN	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA

**TIAGO
AMBROSIO
ALVES**

Assinado de forma
digital por TIAGO
AMBROSIO ALVES
Dados: 2025.01.17
14:29:19 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Atestado de Capacidade Técnica - PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO
CRUZ**

Atestamos, que a empresa **FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA.**, CNPJ: 51.425.685/0001-59, Inscrição Estadual: 124.479.487-112, Inscrição Municipal: 38459/2023, com sede na R. Walter Ramos Jardim, 71, Jd. Nova Iguaçu – CEP: 13.423-025 – Piracicaba – S.P., fone: (19) 3438-7985, email: fermobicorp@gmail.com, prestou satisfatoriamente a entrega dos produtos ao PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ conforme denominações abaixo:

NF 348 - PE: 19/2024

04 und Armário de Aço
01 und Arquivo de Aço
01 und Longarina
03 und Mesa Escritório

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu rigorosamente com sua obrigação, não havendo em nossos registros até a presente data, reclamações ou objeções quanto a qualidade dos serviços prestados.

Por verdade, firmamos o presente ATESTO para que produza seus efeitos regulares e jurídicos.

Osvaldo Cruz, 23 de janeiro de 2025

Gislaine Ferreira Decurcio
Secretária Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DE SANTOS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ 58.200.015/0001-83, localizada à Praça Visconde de Mauá, s/nº - Santos/SP – Fone: (13) 3201-5000, por intermédio de seu representante infra-assinado, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.425.685/0001-59, com endereço na Rua Walter Ramos Jardim, 71, Jd Nova Iguaçu, Piracicaba/SP, forneceu, em decorrência da contratação celebrada entre esta instituição e a empresa por meio da Nota Fiscal 354, satisfatoriamente o material **cadeira longarina de 02 e 03 lugares em polipropileno montados**, para as unidades da Coordenadoria de Unidades Especializadas – Por meio do Processo Administrativo Nº 26.937/2024-74, Pregão Eletrônico nº 15.120/2024, realizado pelo Município. ATESTA-SE ainda, que tais serviços foram executados conforme as especificações técnicas determinadas e, dentro do prazo determinado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santos, 14 de fevereiro de 2025.



FABIO LOPEZ

Secretário Municipal de Saúde de Santos.

CN-SIAM

CONAM

Prefeitura Municipal de Bebedouro

DATA 15/10/2024

PAGINA 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FER MOBILIARIOS EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTD, C.N.P.J.: 51.425.685/0001-59 com sede a RUA FERNANDO FEBELIANO DA COSTA , 1383 - ALEMAES - PIRACICABA - SP, forneceu os itens abaixo relacionados, tendo cumprido todas as exigencias legais, nao havendo nada que a desabone ate a presente data.

PEDIDO N? 003358 /2024 DE 29/05/2024**PROCESSO LICITATORIO N? E00017 /2024**

QUANTIDADE SOLICICTADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL
9,000	9,000	UN	ARMARIO DE ACO 1,50 X 0,75M
30,000	30,000	UN	CADEIRA FIXA
8,000	8,000	UN	MESA SECRETARIA 1,20X 0,60 COM DUAS GAVETAS

PEDIDO N? 005547 /2024 DE 26/08/2024**PROCESSO LICITATORIO N? E00017 /2024**

QUANTIDADE SOLICICTADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL
4,000	4,000	UN	ARMARIO DE ACO 1,50 X 0,75M
1,000	1,000	UN	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS
17,000	17,000	UN	CADEIRA FIXA
1,000	1,000	UN	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA

PEDIDO N? 005552 /2024 DE 26/08/2024**PROCESSO LICITATORIO N? E00017 /2024**

QUANTIDADE SOLICICTADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL
1,000	1,000	UN	ARMARIO DE ACO 1,50 X 0,75M
14,000	14,000	UN	CADEIRA FIXA

PEDIDO N? 005555 /2024 DE 26/08/2024**PROCESSO LICITATORIO N? E00017 /2024**

QUANTIDADE SOLICICTADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL
1,000	1,000	UN	MESA SECRETARIA 1,20X 0,60 COM DUAS GAVETAS

PEDIDO N? 005560 /2024 DE 26/08/2024**PROCESSO LICITATORIO N? E00017 /2024**

QUANTIDADE SOLICICTADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL
7,000	7,000	UN	CADEIRA FIXA
2,000	2,000	UN	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA
1,000	1,000	UN	MESA SECRETARIA 1,20X 0,60 COM DUAS GAVETAS

PEDIDO N? 005596 /2024 DE 26/08/2024**PROCESSO LICITATORIO N? E00017 /2024**

QUANTIDADE SOLICICTADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL
13,000	13,000	UN	CADEIRA FIXA
1,000	1,000	UN	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA
3,000	3,000	UN	MESA SECRETARIA 1,20X 0,60 COM DUAS GAVETAS

PEDIDO N? 005605 /2024 DE 26/08/2024**PROCESSO LICITATORIO N? E00017 /2024**

QUANTIDADE SOLICICTADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL
10,000	10,000	UN	CADEIRA FIXA
2,000	2,000	UN	MESA SECRETARIA 1,20X 0,60 COM DUAS GAVETAS

CN-SIAM

CONAM

Prefeitura Municipal de Bebedouro

DATA 15/10/2024

PAGINA 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FER MOBILIARIOS EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTD, C.N.P.J.: 51.425.685/0001-59 com sede a RUA FERNANDO FEBELIANO DA COSTA , 1383 - ALEMAES - PIRACICABA - SP, forneceu os itens abaixo relacionados, tendo cumprido todas as exigencias legais, nao havendo nada que a desabone ate a presente data.

PEDIDO N? 005934 /2024 DE 06/09/2024**PROCESSO LICITATORIO N? E00017 /2024**

QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL
5,000	0,000	UN	ARMARIO DE ACO 1,50 X 0,75M
2,000	0,000	UN	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS
94,000	0,000	UN	CADEIRA FIXA
39,000	0,000	UN	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA
21,000	0,000	UN	MESA SECRETARIA 1,20X 0,60 COM DUAS GAVETAS

PEDIDO N? 006238 /2024 DE 23/09/2024**PROCESSO LICITATORIO N? E00017 /2024**

QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ENTREGUE	UNIDADE	MATERIAL
2,000	0,000	UN	ARMARIO DE ACO 1,50 X 0,75M
5,000	0,000	UN	CADEIRA FIXA
5,000	0,000	UN	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA

**TIAGO
AMBROSIO
ALVES**

Assinado de forma
digital por TIAGO
AMBROSIO ALVES
Dados: 2024.10.15
16:35:04 -03'00'

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, situada na Fernando Febeliano da Costa, nº 1383, bairro Dos Alemães, CEP 13.416-253, em Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ nº 51.425.685/0001-59, Inscrição Estadual nº 124.479.487.112, forneceu **CADEIRAS** de acordo com as condições estabelecidas pela **SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.743.580/0001-45, com sede na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Cidade Satélite, CEP 12941-606, em Atibaia/SP, referente à **Dispensa de Licitação 48/2024**, que originou o **Pedido 2024/000174**, face às informações abaixo relacionadas.

PEDIDO	Nº NF	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
2024/000174	109	CÓD. SAAE: 70.24.000033 CADEIRA CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; COM PISTAO A GAS; ESTRUTURA METALICA; COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, DO ENCOSTO E DOS APOIOS DOS BRAÇOS; COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; CINCO PES (APOIOS) COM RODIZIOS; MECANISMO GIRATORIO; BORDAS ARREDONDADAS; APOIOS CONFORTAVEIS PARA OS BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA; REVESTIMENTO EM MATERIAL REFORÇADO, RESPIRAVEL E DE FALCIL LIMPEZA; EM CONFORMIDADE COM NR17; COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE CARGA 110 KG; LARGURA ENCOSTO 43 CM; ALTURA ENCOSTO 40 CM; PROFUNDIDADE ASSENTO 47 CM; LARGURA ASSENTO 50 CM; ALTURA MÁXIMA 54 CM; ALTURA MÍNIMA 44 CM.	UNIDADE	8	454,00	3.632,00

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atibaia/SP, 22 de Outubro de 2024.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
Chefe de Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6718-1E7B-B1EF-FCF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA (CPF 096.XXX.XXX-97) em 22/10/2024 10:50:13

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6718-1E7B-B1EF-FCF6>



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajui/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato Nº 050/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 028/2023
PROCESSO Nº 084/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, localizado na Avenida Rui Barbosa Lima nº 890 - Bairro Centro - Pirajuí - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Atestamos que, a empresa **EMPRESA FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA.**, CNPJ sob nº 51.425.685/0001-59, com sede na Rua Fernando Febeliano da Costa nº 1383 - Bairro Alemães - CEP 13.416-253 - Piracicaba - SP, apresenta ótima capacidade técnica.

FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
13	ARQUIVOS DE AÇO 4 GAVETAS, PINTURAS ELETROESTÁTICA, COM CHAVES E PÉS REGULÁVEIS	UN	02	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
14	ARMÁRIOS DE AÇO 2 PROTAS COM CHAVES COM PRATELEIRAS E COM PÉS NIVELADOS, ALTURA DE 100 A 210 CM E LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PATRELEIRAS	UN	02	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
36	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF DE 1,20 COM 2 GAVETAS, MATERIAL DE CONFECCÃO, MADEIRA, MDP OU MDF, RETANGULAR DE COR - 2 FRASCOS COM 30ML CADA, DE SOLUÇÃO TAMPONADA	UN	01	R\$ 649,00	R\$ 649,00



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CONTENDO TAMPÃO 50 MMOL/L PH 6,0, CLORETO DE SÓDIO 300 MMOL/L, 2- CLORO-4NITROFENIL -? - - GALACTOSIMALTÓSIDE 2,61 MMOL/L, CLORETO DE CÁLCIO 5,0 MMOL/L, TIOCIANATO DE POTÁSSIO 140MMOL/L E AZIDA SÓDICA 0,1G/DL. CONSERVAR ENTRE 2 E 8º C.				
--	--	--	--	--

Atestamos ainda que tal fornecimento foi prestado da melhor forma possível, não havendo nada que desabone a empresa.

Pirajuí, 10 de novembro de 2023.

NATACHA P. C. B. MARCATO
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, com vistas do requerido, atesta a quem possa interessar que a **Fer Mobiliários e Equipamentos Corporativos LTDA**, CNPJ: 51.425.685/0001-59, com sede à Rua Fernando Febeliano Da Costa, nº 1383, Alemães, Piracicaba/SP, CEP: 13416-253, Telefone: (19) 3433-9918, correio eletrônico de mensagens fermobicorp@gmail.com, firmou o Contrato nº 84/2023; na data de 01 de novembro de 2023; Pregão Eletrônico 20/2023; Processo Administrativo: 5043/2023, forneceu à esta municipalidade os seguintes itens

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	ARMARIO ALTO - MEDINDO: 1600- ALTURA, 790 LARGURA E 450 E PROFUNDIDADE COM 02 PORTAS COM CHAVE Marca: HG MOVEIS ARMARIO ALTO	UN	4	495,00	1.980,00
32	MESA EM L Marca: HG MOVEIS MESA EM L	UN	2	910,00	1.820,00
39	POLTRONA MODELO PRESIDENTE GIRATORIA C/ BRAÇOS, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO C/ ESPUMA, GIRATORIA Marca: HG MOVEIS POLTRONA PRESIDENTE	UN	2	2.800,00	5.600,00
Total do Proponente					9.400,00

Informamos ainda, que a empresa apresenta bom desempenho operacional, tendo cumprido satisfatoriamente as exigências firmadas por esta municipalidade, com relação a prazos de entrega dos produtos e quantidades, não existindo nenhum fato que desabone técnica e comercialmente a referida empresa até a presente data.

Saltinho, 29 de janeiro de 2024.

Patrícia Ruschel
Diretora do Departamento de Saúde



Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.425.685/0001-59, com sede na Rua Fernando Febeliano da Costa, 1383, Bairro dos Alemães, Piracicaba/SP, forneceu os itens abaixo relacionados, através do contrato nº 133/2023, cujo objeto consiste em “**Aquisição de móveis e itens diversos para Farmácia Municipal**”, tendo cumprido todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Item	Quantidade	Nota Empenho	Valor Total	Nota Fiscal
Cadeira Giratória	20 unidades	9500/2023	R\$ 9.600,00	12/2023
Cadeira Secretária	15 unidades	9500/2023	R\$ 1.650,00	12/2023
Mesa para Escritório	6 unidades	9500/2023	R\$ 1.800,00	12/2023
Armário de Aço com 3 Prateleiras	3 unidades	9500/2023	R\$ 1.410,00	12/2023
Cadeira ISO Preta	5 unidades	9500/2023	R\$ 500,00	12/2023
Roupeiro com 12 Compartimentos	2 unidades	9500/2023	R\$ 1.780,00	12/2023

Tietê, 06 de fevereiro de 2024.

KAREN GARCIA

Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde

PEDRO DE PALUDETO PASIN

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

AVENIDA XI DE AGOSTO, 115 – CENTRO – CEP 18.530-000 – TIETÊ/SP – FONE: (15) 3285-3775
C.N.P.J. 46.634.598/0001-71 – E-mail: logística.saude@tiete.sp.gov.br – Site: www.tiete.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3A9-65CB-39DF-82E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAREN GARCIA (CPF 326.XXX.XXX-02) em 06/02/2024 07:57:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO DE PALUDETO PASIN (CPF 438.XXX.XXX-49) em 06/02/2024 07:58:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/F3A9-65CB-39DF-82E7>



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Protocolo nº 1.138/2024-1Doc)

A Prefeitura Municipal de Garça-SP, através de seu Departamento de Contratos e Licitações atesta que a empresa “FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 51.425.685/0001-59, Inscrição Estadual sob o nº 124.479.487-112, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, à Rua Fernando Febeliano da Costa, nº 1383, Bairro dos Alemães, CEP: 13416-253, forneceu a esta Prefeitura do Município de Garça (CNPJ sob o nº 44.518.371/0001-35) os produtos abaixo relacionados, referentes ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 110/2023 – Contrato Administrativo nº 152/2023, para aquisição de mobiliários, equipamentos de informática e eletrodomésticos, para estruturação do novo prédio do C.A.E.A. - Centro De Apoio ao Ensino e Aprendizagem, do Município de Garça.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS, ESPUMA INJETADA DE 35MM, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, COM ASSENTO E ENCOSTO REGULAVEL, MECANISMO A GÁS.	HG MOVEIS CAD SECRET ANAT	UN	34	233,00	7.922,00
8	ESTANTE DE AÇO FACE SIMPLES, COM 6 BANDEJAS, COM REFORÇO EM TODAS ELAS, COM FECHAMENTO NOS FUNDOS E NAS LATERAIS, BANDEJAS CONFECCIONADAS EM CHAPA 22, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA 14, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,98 X 0,40 X 0,92, NA COR CINZA.	ITAPOA ESTANTE 6 PRAT PAINES LAT/FUNDO	UN	12	370,00	4.440,00
14	CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 230CM X 62CM X 74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.	PELEGRIN LONG AEROPORTO 4 LUG	UN	2	999,00	1.998,00



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



Declaramos que a referida empresa forneceu dentro das exigências e prazos exigidos por esta municipalidade, nada havendo até a presente data que a desabone.

Garça, 02 de fevereiro de 2024.

AMANDA QUINALHA DINIZ
Diretora do Departamento de Contratos e Licitações
Prefeitura do Município de Garça





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7B2-FC42-20FE-2352

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA QUINALHA DINIZ (CPF 342.XXX.XXX-45) em 02/02/2024 15:23:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/F7B2-FC42-20FE-2352>



Prefeitura Municipal de Penápolis

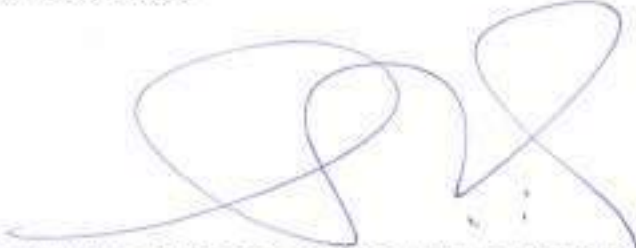
Secretaria Municipal de Saúde


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

A Prefeitura Municipal de Penápolis, ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ/MF sob nº 51.425.685/0001-59 e Inscrição Estadual nº 124.479.487.112 com sede na rUA Fernando FEBELIANO DA COSTA, 1383- Bairro dos Alemões, Piracicaba/SP, com contrato nº 199/2023 nossa fornecedora de mobiliários e equipamentos de escritório, sendo até presente data, tem cumprido satisfatoriamente com as obrigações assumidas pertinente ao fornecimento referente a preço, prazo e quantidade para esta entidade.

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente.

Penápolis, 24 de novembro de 2023.


LUIZ WASHINGTON BOZZO NASCIMENTO-FILHO
Secretário Municipal de Saúde


PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **GODOI RANDI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME** (CNPJ 13.136.959/0001-09), endereço RESIDENCIAL DOUTOR JORGE COURY – Rua José Milam, 10 – Rio das Pedras, CEP: 13390-392, vem por meio deste atestar que a empresa FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA, (CNPJ: 51.425.685/0001-59) forneceu com excelência e prestatividade os materiais relacionados abaixo para a reforma de nosso escritório administrativo:

ARMÁRIO DE AÇO – 02 und
ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa – 01 und
BEBEDOURO – 01 und
ESTANTE DE AÇO – 03 und
VENTILADOR – 02 und

Referente aos PEDIDOS relacionados na NF 004.

Declara também que os materiais acima mencionados são de excelente qualidade, resistentes e de matéria-prima de primeira linha.

Também atestamos a idoneidade da empresa FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA e seus referidos proprietários e funcionários, os quais parabenizamos, nos sentindo muito satisfeitos com aquisição do mobiliário.

Sem mais;

RIO DAS PEDRAS, 18 DE SETEMBRO DE 2023



GODOI RANDI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME

CNPJ: 13.136.959/0001-09

MARCO ANTONIO RANDI

CPF: 719.854.928-49

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa;

RAZÃO SOCIAL: FER MOBILIARIOS E EQUIP.CORPORATIVOS LTDA- CNPJ: 51.425.685/0001-59 / IE: 124479487112
 LOGRADORO: RUA FERNANDO FEBELIANO DA COSTA,1383- DOS ALEMAES - PIRACICABA- SP - CEP: 13416-253
 FONE: 19-997716466

Prestou entregou produtos à;

RAZÃO SOCIAL: EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - CNPJ: 13.099.169/0001-92 / IE: 671.333.666.110
 LOGRADORO: RUA FRANCISCO MANOEL DE SOUZA N. 409 GALPÃO 01 – CHACARA BELA VISTA - Sumaré – SP - CEP: 13.175-500
 FONE: 19-38732482 – E-MAIL: VENDAS2@EFLEXMOVEIS.COM.BR
 REPRESENTANTE LEGAL: EVANDRO WILLIAN BARBIERO / CPF 425.128.558-13 / RG 39.758.560-3 - Proprietário / Diretor
 FONE: 19-38732482 – E-MAIL: VENDAS2@EFLEXMOVEIS.COM.BR

Detém qualificação técnica para; Fornecimento de mobiliário.

Registramos que a empresa entregou produtos;
 Descrição dos produtos entregues:

Armário Madeira	Quantidade 01
Arquivo p/pasta suspensa	Quantidade 01
Cadeira Fixa	Quantidade 03
Cadeira Giratória	Quantidade 05
Gaveteiro Volante	Quantidade 01
Longarina Para Recepção	Quantidade 02
Mesa p/ Escritório	Quantidade 01
Mesa p/ refeitório	Quantidade 01

Número da Nota Fiscal: 002 Valor : R\$ 3.015,00

Informamos ainda que entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

A disposição para quaisquer esclarecimentos.

EVANDRO WILLIAN BARBIERO
 Proprietário / Diretor
 CPF 425.128.558-13 / RG 39.758.560-3

EVANDRO
 WILLIAN
 BARBIERO
 :4251285
 5813

Assinado de
 forma digital por
 EVANDRO
 WILLIAN
 BARBIERO:425128
 55813
 Dados: 2023.09.14
 14:44:13 -03'00'

Sumaré, 14 de Setembro de 2023



📍 Rua Francisco Manoel de Souza, 409 – Bela Vista - Sumaré, SP - Cep 13175-500
 ✉ vendas2@eflexmoveis.com.br 🌐 www.companymoveis.com.br
 ☎ (19) 34-051002 / 34-054408 📞 (19) 9 8326-8482





FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 51.425.685/0001-59 / Inscr. Estadual: 124.479.487-112
Fone (19) 3438-7985 / Email: fermobicorp@gmail.com

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 04/2026

Objeto: aquisição de cadeiras Iso Fixa Empilhável

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA

Endereço: R. Walter Ramos Jardim, 71, Jd. Nova Iguaçú - CEP: 13.423-025 – Piracicaba – São Paulo

CNPJ: 51.425.685/0001-59 / Inscr. Est: 124.479.487-112 / Inscrição Municipal: 38459/2023

Fone: (19) 3438-7985 / Email: fermobicorp@gmail.com

DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL, assina pela empresa:

Nome: FERNANDA GONÇALVES LEITE DE GODOI.

Endereço RESIDENCIAL: R. Walter Ramos Jardim, 71, Jd. Nova Iguaçú - CEP: 13.423-025 – Piracicaba SP

RG: 52.542.678-4 / CPF: 394.181.018-90

Nacionalidade: Brasileira / Estado Civil: Solteira / Data nascimento: 07/06/2004

Fone: (19) 3438-7985 / Email: fermobicorp@gmail.com

Profissão: Empresária

Cargo que ocupa na empresa: Sócia Proprietária

DADOS BANCÁRIOS:

C.E.F.: 104 / AGÊNCIA: 3008 / OPER: 003 / CONTA CORRENTE: 002109-8

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Qtde.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Cadeira Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776.	HG MÓVEIS	UND	30	R\$ 96,65	R\$ 2.899,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.899,50

(Dois mil oitocentos e noventa e nove mil reais e cinquenta centavos)



FOTO ILUSTRATIVA

FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA.

R. Walter Ramos Jardim, 71, Jd. Nova Iguaçú - CEP: 13.423-025 – Piracicaba – S.P.

Fone: (19) 3438-7985 / Email: fermobicorp@gmail.com



FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 51.425.685/0001-59 / Inscr. Estadual: 124.479.487-112
Fone (19) 3438-7985 / Email: fermobicorp@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
60 (sessenta) dias.

PRAZO DE GARANTIA: 03 (três) meses garantia legal (art. 26 do CDC) e 09 (nove) meses garantia contratual (art. 50 do CDC), contra defeitos de fabricação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: 20 dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pela Secretaria Solicitante. Local de entrega: a ser informado no pedido.

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 10 dias, através de crédito em conta corrente:
 C.E.F.: 104 / AG.: 3008 / OPER: 003 / C-C: 002109-8
 BANCO DO BRASIL (001) – AG: 4252-8 / CC: 30954-0

- **DECLARAÇÕES:**

1 - DECLARO que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - DECLARO que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu Anexo I sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares.

3 – DECLARO que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4 - DECLARO também que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, § 2º, 14.133/21).

Piracicaba, 16 de março de 2026.

FER MOBILIARIOS E	Assinado de forma digital por
EQUIPAMENTOS	FER MOBILIARIOS E
CORPORATIVOS	EQUIPAMENTOS
LTDA:51425685000159	CORPORATIVOS
	LTDA:51425685000159

FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA.

CNPJ: 51.425.685/0001-59 IE: 124.479.487-112

Fernanda Gonçalves Leite de Godoi

RG: 52.542.678-4 / CPF: 394.181.018-90

FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA.

R. Walter Ramos Jardim, 71, Jd. Nova Iguaçu - CEP: 13.423-025 – Piracicaba – S.P.

Fone: (19) 3438-7985 / Email: fermobicorp@gmail.com



FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 51.425.685/0001-59 / Inscr. Estadual: 124.479.487-112
Fone (19) 3438-7985 / Email: fermobicorp@gmail.com

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 04/2026

Objeto: aquisição de cadeiras Iso Fixa Empilhável

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA.**, CNPJ: 51.425.685/0001-59, Inscrição Estadual: 124.479.487-112, Inscrição Municipal: 38459/2023, com sede na R. Walter Ramos Jardim, 71, Jd. Nova Iguazu – CEP: 13.423-025 – Piracicaba – S.P., fone: (19) 3438-7985, email: fermobicorp@gmail.com, neste ato representada por sua sócia proprietária, Srta. **FERNANDA GONÇALVES LEITE DE GODOI** portador da cédula de identidade RG 52.542.678-4, inscrita no CPF sob o nº 394.181.018-90, residente à R. Walter Ramos Jardim, 71, Jd. Nova Iguazu – CEP: 13.423-025 – Piracicaba – S.P., no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da Lei:

- a) que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar nesta Declaração;
- c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- e) Inexiste sobre a empresa qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, assim como, não se enquadra em nenhuma das restrições de participação;
- f) Não possui em seu quadro societário, servidor público do município de Pouso Alegre/MG, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- g) Tem pleno conhecimento de que a falsa declaração constitui infração penal, tipificada no Artigo 299 do Código Penal.

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

DECLARA, ter plena ciência das normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.079, de 14/08/2018), a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim de viabilizar o presente procedimento licitatório e futura contratação.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

DECLARA, para os fins do disposto no inciso IV, do art. 63 e art. 116 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

DECLARO, sob as penas da

Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA.

R. Walter Ramos Jardim, 71, Jd. Nova Iguazu - CEP: 13.423-025 – Piracicaba – S.P.

Fone: (19) 3438-7985 / Email: fermobicorp@gmail.com



FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 51.425.685/0001-59 / Inscr. Estadual: 124.479.487-112
Fone (19) 3438-7985 / Email: fermobicorp@gmail.com

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV. No tocante a licitações e Contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou instrumento equivalente ao Contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar instrumento equivalente ao Contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA

Endereço: R. Walter Ramos Jardim, 71, Jd. Nova Iguaçú - CEP: 13.423-025 – Piracicaba – São Paulo

CNPJ: 51.425.685/0001-59 / Inscr. Est: 124.479.487-112 / Inscrição Municipal: 38459/2023

Fone: (19) 3438-7985 / Email: fermobicorp@gmail.com

DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL, assina pela empresa:

Nome: FERNANDA GONÇALVES LEITE DE GODOI.

Endereço RESIDENCIAL: R. Walter Ramos Jardim, 71, Jd. Nova Iguaçú - CEP: 13.423-025 – Piracicaba SP

RG: 52.542.678-4 / CPF: 394.181.018-90

Nacionalidade: Brasileira / Estado Civil: Solteira / Data nascimento: 07/06/2004

Fone: (19) 3438-7985 / Email: fermobicorp@gmail.com

Profissão: Empresária

Cargo que ocupa na empresa: Sócia Proprietária

DADOS BANCÁRIOS:

C.E.F.: 104 / AGÊNCIA: 3008 / OPER: 003 / CONTA CORRENTE: 002109-8

Piracicaba, 16 de março de 2026.

FER MOBILIARIOS E
 EQUIPAMENTOS
 CORPORATIVOS
 LTDA:51425685000159

Assinado de forma digital por FER
 MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS
 CORPORATIVOS
 LTDA:51425685000159

FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA.

CNPJ: 51.425.685/0001-59 IE: 124.479.487-112

Fernanda Gonçalves Leite de Godoi

RG: 52.542.678-4 / CPF: 394.181.018-90

FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA.

R. Walter Ramos Jardim, 71, Jd. Nova Iguaçú - CEP: 13.423-025 – Piracicaba – S.P.

Fone: (19) 3438-7985 / Email: fermobicorp@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

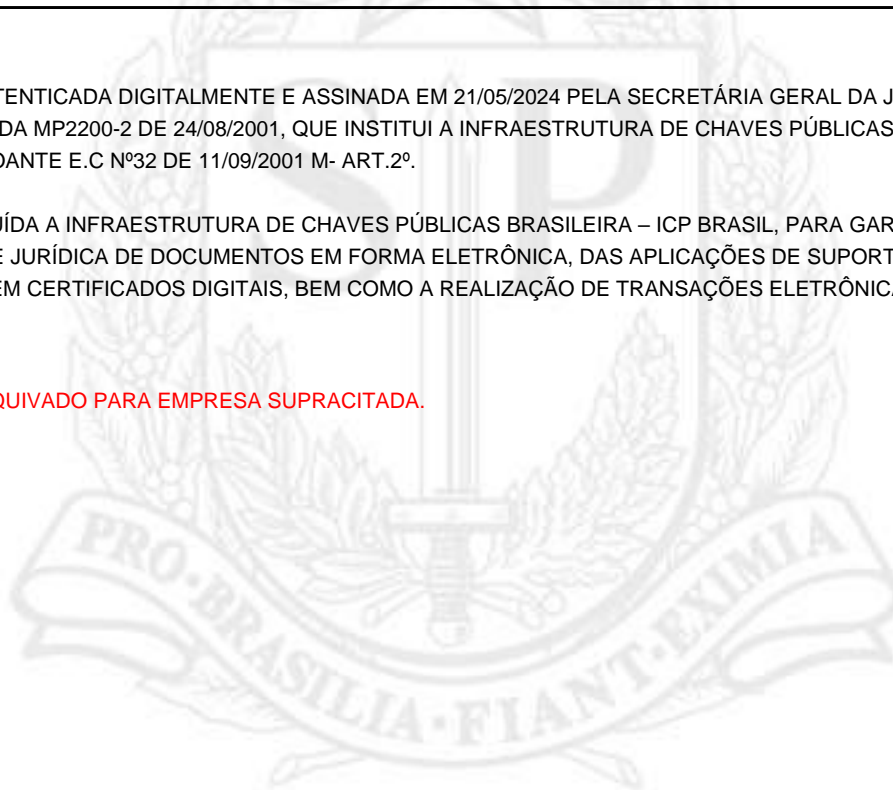
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
NIRE 35261765298	CNPJ 51.425.685/0001-59	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.125.812/24-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/05/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:00:12	CÓDIGO DE CONTROLE 238784845
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/05/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.


ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2430533896 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA WALTER RAMOS JARDIM		NÚMERO 71
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA IGUACU	CEP 13423025
MUNICÍPIO PIRACICABA		UF SP
E-MAIL heitor@solazulcontabilidade.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 51425685000159	NIRE - SEDE 35261765298
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: FERNANDA GONCALVES LEITE DE GODOI - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

20/05/2024

Página 1 de 1



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ nº 51.245.685/0001-59

NIRE nº 35261765298

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

FERNANDA GONÇALVES LEITE DE GODOI, brasileira, solteira, maior, empresária, data de nascimento 07/06/2004, portadora da cédula de identidade **RG nº 52.542.678-4**, expedida pela SSP/SP e inscrita no **CPF nº 394.181.018-90**, residente e domiciliada na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, à Rua Silva Jardim, nº 47, bairro Cidade Alta, Cep: 13419-140;

A qual figura como única sócia da sociedade limitada unipessoal estabelecida na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, à Rua Fernando Febeliano da Costa, nº 1.383, Bairro Alemães, CEP: 13416-253, sob a denominação social de **FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob **NIRE 35261765298** e **CNPJ 51.245.685/0001-59**, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos que segue:

1. É alterado o endereço da sociedade, no mesmo município, da Rua Fernando Febeliano da Costa, nº 1.383, Bairro Alemães, CEP: 13416-253, para **“Rua Walter Ramos Jardim, nº 71, bairro Jardim Nova Iguaçu, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP: 13423-025”**.

Em consequência da alteração ocorrida, a sócia única aproveita para transcrever neste instrumento todas as cláusulas contratuais, já com as modificações introduzidas pela **Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (CC/2002)**, e sem se verificar qualquer solução de continuidade, resolve **consolidar** seu contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Da denominação social:

A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social de “**FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA**”, regida pelos **artigos 1.052 a 1.087 e demais disposições do Código Civil Brasileiro**, e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI N° 63, de 11/06/2019**.

Cláusula Segunda - Do endereço da sede:

A sociedade limitada unipessoal terá a sede na cidade de **Piracicaba**, Estado de **São Paulo**, especificamente à **Rua Walter Ramos Jardim, nº 71, Bairro Jardim Nova Iguaçu, Cep: 13423-025**, podendo, contudo, instituir filiais, sucursais e agências em todo o território nacional, observado o disposto no **art. 1.000 do CC/2002**.

Cláusula Terceira - Do objeto social:

A sociedade limitada unipessoal explorará o ramo de atividade de “**COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE PAPELARIA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAL ELETRICO - EXCLUSIVAMENTE ONLINE E A REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO**”.

Cláusula Quarta - Do prazo de duração:

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - Do capital social:

O capital social da sociedade limitada unipessoal é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, divididos em 5.000 (cinco mil) **quotas**, no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma,

indivisíveis, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIA ÚNICA	%	QUOTAS	VALORES
FERNANDA GONÇALVES LEITE DE GODOI	100	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100	5.000	R\$ 5.000,00

Cláusula Sexta - Da responsabilidade social:

A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do **artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de janeiro de 2002**, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula Sétima - Da obrigação social:

A sócia única não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Oitava - Da administração:

A sociedade limitada unipessoal será **administrada individualmente pela sócia única FERNANDA GONÇALVES LEITE DE GODOI**, conforme autoriza o **art. 1.060 do CC/2002**, com amplos e gerais poderes para gerir os negócios sociais com total poder para adquirir, vender e financiar ativos, contratar empréstimos, contrair despesas, estabelecer e implementar a política de compras, de vendas e de prestação de serviços da sociedade, bem como implementar o departamento financeiro e administrativo que se responsabilizará pelo controle financeiro e demais atos da sociedade.

Parágrafo primeiro: A administradora representará a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo, ainda, nomear procuradores para representá-la em nome da sociedade, em atos administrativos e judiciais.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo terceiro: O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula Nona - Das retiradas de Pró-Labores:

A sócia única **FERNANDA GONÇALVES LEITE DE GODOI**, terá direito a uma retirada mensal a título de “PRÓ-LABORE”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: A sócia única somente terá direito a retirada do Pró-Labore a partir do momento que efetivamente iniciar a prestação de serviços na sociedade limitada unipessoal

Cláusula Décima - Do exercício social:

O exercício social extinguirá em trinta e um de dezembro de cada ano civil.

Cláusula Décima Primeira - Da prestação de contas e distribuição de lucros:

A aprovação das contas da administração será feita no prazo de 90 (noventa) dias do encerramento do exercício social, com base na elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, de acordo com o **art. 1.053 c/c o art. 1.020, ambos do CC**, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Da resolução da sociedade:

Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira - Da dissolução da sociedade:

A sociedade limitada unipessoal dissolve-se, de pleno direito, por qualquer das causas previstas no **art. 1.033 do CC**, conforme determinam o **art. 1.087 e o art. 1.044, ambos do CC**.

Parágrafo primeiro: A extinção voluntária da sociedade se dará pela deliberação da sócia única, nos termos do **art. 1.033, inc. III, do CC**, procedendo-se a liquidação de seu ativo e pagamento de seu passivo.

Parágrafo segundo: Caso o patrimônio líquido seja positivo será reembolsado a sócia única; se negativo a sócia única reembolsará a sociedade nos mesmos termos.

Cláusula Décima Quarta - Do Foro:

Fica eleito o foro da comarca de **Piracicaba**, estado de **São Paulo**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Cláusula Décima Quinta - Do impedimento:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não se encontra impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do que preconiza o **§ 1º, do art. 1.011, do CC**.

Cláusula Décima Sexta - Das omissões:

Eventuais omissões derivadas desse contrato serão regidas de acordo com as normas legais em vigor, aplicáveis à espécie.

E por estar compreendido e conferido, a sócia única assina o presente instrumento particular, elaborado em três vias de igual teor.

Piracicaba/SP, 20 de maio de 2024.

FERNANDA GONÇALVES LEITE DE GODOI

Página 6 de 6



DECLARAÇÃO

Eu, FERNANDA GONCALVES LEITE DE GODOI, portador do Documento de Identificação nº 525426784, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 39418101890, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA WALTER RAMOS JARDIM, 71 - Bairro: JARDIM NOVA IGUACU, Piracicaba - SP CEP 13423025, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FERNANDA GONCALVES LEITE DE GODOI (Sócio-Administrador)

525426784



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 20/05/2024 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Atos Contitativos e alterações.pdf</u>			
FERNANDA GONCALVES LEITE DE GODOI	39418101890	20/05/24 16:17	AC Instituto Fenacon RFB G3 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPP2430533896



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430533896** de Consolidação da Matriz e Alteração de Endereço da empresa **FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Larissa Ferreira Rodrigues**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/05/2024.

Larissa Ferreira Rodrigues, CPF: 44877534814

Este documento foi assinado digitalmente por Larissa Ferreira Rodrigues e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430533896.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA** de NIRE **35261765298**, protocolizado sob o número **SPP2430533896** em **21/05/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1125812242**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/05/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 74218b20-0f6e-4126-ae5c-3379f542e90f

Estabelecimento	
<p>IE: 124.479.487.112 CNPJ: 51.425.685/0001-59 Nome Empresarial: FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA Nome Fantasia: FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS EPP Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA WALTER RAMOS JARDIM Nº: 71 CEP: 13.423-025 Município: PIRACICABA</p> <p>Complemento: Bairro: JARDIM NOVA IGUACU UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL</p> <p>Data da Situação Cadastral: 14/07/2023 Posto Fiscal: PF-12 - PIRACICABA</p> <p>Atividades Econômicas: Comércio varejista de móveis Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Reparação de artigos do mobiliário</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 17/05/2025</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

13/03/2026

0094830098



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 9124603****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ: 51.425.685/0001-59, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de março de 2026.

PEDIDO Nº:

0094830098





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983		
<p>ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RICARDO GUMBLETON DAUNT"</p> <p>NOME FERNANDA GONÇALVES LEITE DE GODOI</p>			<p>CPF 394181018/90 DNI REGISTRO GERAL 52.542.678-4 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/2021 REGISTRO CIVIL CAMPINAS - SP CAMPINAS CN-LV.A442/FLS.225V/N.106319</p>		
<p>FILIAÇÃO ARISTIDES LINKE LEITE DE GODOI</p> <p>SANDRA LEMOS GONÇALVES</p>			<p>T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF Polegar Direito</p> <p>NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL</p> <p>CERT. MILITAR</p> <p>CNH CNS</p>		
<p>DATA NASCIMENTO 07/06/2004 ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP FATOR RH</p> <p>NATURALIDADE CAMPINAS - SP OBSERVAÇÃO</p> <p><i>Fernanda G. Leite Godoi</i> ASSINATURA DO TITULAR</p>			<p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p>		

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 51.425.685/0001-59

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030659437-28
Data e hora da emissão 13/03/2026 07:52:33
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Data da consulta: 13/03/2026 08:11:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **51.425.685/0001-59**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/07/2023**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35261765298	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 14/07/2023	INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/07/2023	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA							
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J. 51.425.685/0001-59	ENDEREÇO RUA WALTER RAMOS JARDIM			NÚMERO 71	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM NOVA IGUACU	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP 13423-025	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 5.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME FERNANDA GONCALVES LEITE DE GODOI							
ENDEREÇO RUA SILVA JARDIM				NÚMERO 47	COMPLEMENTO		
BAIRRO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP 13419-140	RG 525426784			
CPF 394.181.018-90	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 5.000,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 05/06/2025	NÚMERO 1.177.938/25-0	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2024 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35261765298 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/03/2026



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 287658620, sexta-feira, 13 de março de 2026 às 07:55:17.



SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

À

FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA

Rua Walter Ramos Jardim, 71, Jd Nova Iguaçu, Piracicaba/SP - CEP: 13.423-025

Telefone: (19) 99991-5720

CNPJ: 51.425.685/0001-59

Ref.: Demonstração de Exequibilidade da Proposta - Processo Administrativo nº 01/2026 -
Dispensa Eletrônica nº 04/2026.**Prezado(a) senhor(a),**

Com referência à proposta apresentada por esta empresa no âmbito do Processo Administrativo nº 01/2026 - Dispensa de Licitação nº 04/2026, cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de cadeiras para serem utilizadas nas atividades de rotina do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM, informamos que os valores por Vossa Senhoria ofertados encontram-se, evidentemente, inferiores ao valor médio orçado pela Administração pública.

Os valores apresentados foram os seguintes:

I - Aquisição de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor: **R\$ 96,65 (noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), por unidade, totalizando R\$ 2.899,50 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

Para afastar o indício de inexecuibilidade, solicitamos a apresentação de documentação comprobatória que demonstre a viabilidade da execução do objeto contratado com os valores ofertados. Tal documentação deverá detalhar os custos envolvidos, de modo a evidenciar a viabilidade financeira da execução do contrato.

Solicitamos que a referida documentação seja apresentada no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação com fundamento no art. 59, inciso IV, da Lei 14.133/2021, o que resultará na convocação do próximo licitante classificado.

Pouso Alegre, 16 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
Data: 16/03/2026 09:01:17-0300
Verifique em <http://valida.fls.gov.br>

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Agente de Contratação





FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA
 CNPJ: 51.425.685/0001-59 / Inscr. Estadual: 124.479.487-112
 Fone (19) 3438-7985 / Email: fermobicorp@gmail.com

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 04/2026

Objeto: aquisição de cadeiras Iso Fixa Empilhável

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA.**, CNPJ: 51.425.685/0001-59, Inscrição Estadual: 124.479.487-112, Inscrição Municipal: 38459/2023, com sede na R. Walter Ramos Jardim, 71, Jd. Nova Iguaçú – CEP: 13.423-025 – Piracicaba – S.P., fone: (19) 3438-7985, email: fermobicorp@gmail.com, neste ato representada por sua sócia proprietária, Srta. **FERNANDA GONÇALVES LEITE DE GODOI** portador da cédula de identidade RG 52.542.678-4, inscrita no CPF sob o nº 394.181.018-90, residente à R. Walter Ramos Jardim, 71, Jd. Nova Iguaçú – CEP: 13.423-025 – Piracicaba – S.P., no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar, em relação aos valores apresentados, os custos envolvidos para formulação da proposta:

	CUSTO HG	FRETE+Montagem (10%)	TOTAL	PREÇO LICITADO	NOTA (11%)	LUCRO	%
(A)+(B)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
	55,00	5,50	60,50	96,65	10,63	25,52	35,88%
ESTRUTURA +	R\$						
PINTURA (A)	35,00						
A/E POLIP (B)	R\$						
	20,00						

Para embasar os valores, encaminhamos também notas fiscais e empenhos de processos entregues com material semelhante ao licitado, com intuito de fortalecer a confiança em nossa empresa.

Qualquer dúvida nos colocamos a disposição para eventuais solicitações.

Piracicaba, 16 de março de 2026.

FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA:51425685000159
 Assinado de forma digital por FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA:51425685000159

FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA.

CNPJ: 51.425.685/0001-59 IE: 124.479.487-112

Fernanda Gonçalves Leite de Godoi

RG: 52.542.678-4 / CPF: 394.181.018-90

FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA.

R. Walter Ramos Jardim, 71, Jd. Nova Iguaçú - CEP: 13.423-025 – Piracicaba – S.P.

Fone: (19) 3438-7985 / Email: fermobicorp@gmail.com



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00710

UG	090173 - CTO.ATENCAO INTEGRADA EM SAUDE MENTAL-P.PINEL		
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Data de Emissão	30DEZ2025		

CNPJ/CPF/UG	51425685000159 - FER MOBILIARIOS E EQUIP. CORPORATIVOS LTD		
Credor	FER MOBILIARIOS E EQUIP. CORPORATIVOS LTD		
Endereço	RUA WALTER RAMOS JARDIM 71		
Cidade	PIRACICABA	UF	SP
		CEP	13423-025

Origem Material	1
------------------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09006	10302094124490000	163150298	44905232	090015	000.000.0100	090615

No Processo	20251385864	Acordo	
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14133/2021
Licitação	07 - PREGAO	Modalidade	1 - ORDINARIO
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT00551
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	2.225,00 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais)
-----------------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
12	2.225,00

Sequência	001	Item	00465580-0	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000025,000	Valor Unitário	89,00	Preço Total	2.225,00

Descrição
CADEIRA, PARA REFEITORIO, FORMATO ANATOMICO, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILE NO COPOLIMERO INJETADO EM ALTA PRESSAO, NA COR PRETA, SEM BRACOS, 04 PES EM A CO CARBONO TUBULAR DE SECAO OBLONGA, CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,27MM (CH APA N.18), ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA PO, NA COR PRETA, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, ASSENTO MEDINDO (470X430)MM=(LXP) E ENCOSTO MEDINDO (470X270)MM=(LXA), CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 110KG, GARANTIA MINIMA D E 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	2.225,00
Local de Entrega	RUA GUEWRINO GIOVANI LEARDINI, 257
Data de Entrega	30JAN2026



ANDREIA RAMOS DA SILVA
24936382809

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	IVANA MANDARI DE OLIVEIRA - 090173
---------------------------------	------------------------------------



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE01384

UG	090166 - HOSP.REG.DR.O.F.COELHO,EM F.DE VASCONCELOS		
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Data de Emissão	30DEZ2025		

CNPJ/CPF/UG	51425685000159 - FER MOBILIARIOS E EQUIP. CORPORATIVOS LTD		
Credor	FER MOBILIARIOS E EQUIP. CORPORATIVOS LTD		
Endereço			
Cidade		UF	CEP

Origem Material	1
------------------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09006	10302094124490000	263150298	44905232	090015	000.000.0305	090615

No Processo	20251313382	Acordo	
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021
Licitação	07 - PREGAO	Modalidade	1 - ORDINARIO
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT01052
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais)
-----------------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
12	12.450,00

Sequência	001	Item	00587369-0	Unid. Forn.	00001
Quantidade	150	Valor Unitário	83,00	Preço Total	12.450,00

Descrição
CADEIRA, MULTIUSO, CONCHA DUPLA, COM VAO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCA, SEM BRACOS, COM ESTRUTURA EM ACO TUBULAR, SECAO OBLONGO, TIPO 04 PATAS (PES), CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2MM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO, NA COR CINZA, COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (472 X 335)MM E ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (472 X 435)MM, CAPACIDADE DE CARGA DE 120KG, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E NR-17



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	12.450,00
Local de Entrega	RUA PRUDENTE DE MORAIS 257
Data de Entrega	30DEZ2025


ALINE NOGUEIRA VIEIRA

038776606-57

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	17083897840
---------------------------------	-------------

RECEBEMOS DE FER MOBILIARIOS E EQUIP.CORPORATIVOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 2.225,00	NF-e Nº: 000.000.805 SÉRIE : 0
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CENTRO DE ATENCAO INTEGRADA EM SAUDE MENTAL PHILIFE PINEL	

FER MOBILIARIOS E EQUIP.CORPORATIVOS LTDA RUA FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, 1383  DOS ALEMAES PIRACICABA SP TEL/FAX: CEP: 13416253	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.805 SÉRIE : 0 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 3526 0251 4256 8500 0159 5500 0000 0008 0510 0002 9631
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO SP		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135260536853476 - 10/02/2026 08:42:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124479487112	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 51.425.685/0001-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CENTRO DE ATENCAO INTEGRADA EM SAUDE MENTAL PHILIFE PINEL		CNPJ/CPF 46.374.500/0132-53	DATA DA EMISSÃO 10/02/2026
ENDEREÇO AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 5214	BAIRRO/DISTRITO PIRITUBA	CEP 02938-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO SAO PAULO	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA

FATURA

Número: 000805 Valor Original: 2.225,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 2.225,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.225,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 964,76	VALOR TOTAL DA NOTA 2.225,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000



DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
56399	CADEIRA PARA REFEITORIO	94031000	0 102	5102	UN	25,0000	89,0000	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	964,76

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 12/03/2026, Valor: 2.225,00 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL COND PAGTO: 30 DIAS ATRAVES DE CREDITO EM CONTA - C.E.F.: 104 / AGEN CIA: 3008 / OPER: PROC. 024.00141769/2025-66 PREGAO 90115/2025 N.D. 44905232 ALMOX. CA ISM PHILIPPE PINEL- RUA GUERINO GIOVANI LEARDINI, 257 PORTAO 03- PIR ITUBA 8 AS 17	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE FER MOBILIARIOS E EQUIP.CORPORATIVOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 40.407,00	NF-e Nº: 000.000.808 SÉRIE : 0
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SEC. DA SAUDE CTO. REF. E TREINAMENTO DST/AIDS	

FER MOBILIARIOS E EQUIP.CORPORATIVOS LTDA RUA FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, 1383  DOS ALEMAES PIRACICABA SP TEL/FAX: CEP: 13416253	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.808 SÉRIE : 0 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 3526 0251 4256 8500 0159 5500 0000 0008 0810 0002 9803
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO SP		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135260638116463 - 18/02/2026 11:08:20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124479487112	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 51.425.685/0001-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SEC. DA SAUDE CTO. REF. E TREINAMENTO DST/AIDS		CNPJ/CPF 46.374.500/0121-09	DATA DA EMISSÃO 18/02/2026
ENDEREÇO RUA SANTA CRUZ, 81	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	CEP 04121-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO SAO PAULO	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA

FATURA

Número: 000808 Valor Original: 40.407,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 40.407,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 40.407,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 17.520,48	VALOR TOTAL DA NOTA 40.407,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000


DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
2	CADEIRA FIXA	94031000	0 102	5102	UN	63,0000	99,0000	6.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704,36
310	CADEIRA GIRATORIA	94031000	0 102	5102	UN	102,0000	335,0000	34.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.816,11

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 20/03/2026, Valor: 40.407,00 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL COND PAGTO: 30 DIAS ATRAVES DE CREDITO EM CONTA - C.E.F.: 104 / AGEN CIA: 3008 / OPER: PROCESSO20251294671 EMPENHO 2025NE01157 RUA DAS OITICICAS, 439 - JAB AQUARA ?	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE FER MOBILIARIOS E EQUIP.CORPORATIVOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 12.450,00	NF-e Nº: 000.000.813 SÉRIE : 0
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO HOSPITAL RFEFIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	

FER MOBILIARIOS E EQUIP.CORPORATIVOS LTDA RUA FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, 1383  DOS ALEMAES PIRACICABA SP TEL/FAX: CEP: 13416253	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.813 SÉRIE : 0 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 3526 0251 4256 8500 0159 5500 0000 0008 1310 0003 0038
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO SP		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135260713712012 - 24/02/2026 08:25:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124479487112	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 51.425.685/0001-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL HOSPITAL RFEFIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CNPJ/CPF 46.374.500/0124-43	DATA DA EMISSÃO 24/02/2026
ENDEREÇO RUA PRUDENTE DE MORAES, 257	BAIRRO/DISTRITO VILA CORREA	CEP 08502-230	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO FERRAZ DE VASCONCELOS	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA

FATURA

Número: 000813 Valor Original: 12.450,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 12.450,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.450,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 5.398,32	VALOR TOTAL DA NOTA 12.450,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
177	CADEIRA MULTUSO,	94031000	0 102	5102	UN	150,0000	83,0000	12.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.398,32

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 26/03/2026, Valor: 12.450,00 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL COND PAGTO: 30 DIAS ATRAVES DE CREDITO EM CONTA - C.E.F.: 104 / AGEN CIA: 3008 / OPER: EMPENHO 2025NE01384 PROC. 20251313382 SETOR DO ALMOX. PRUDENTE DE MO RAES, N°257 - VILA CORREA - FERRAZ DE VASCONCELOS? 0	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFÍSICO - 2025NE01157

UG	020110 - C/O. REFERENCIA E TREINAMENTO DIST/ADM		
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
Data de Emissão	30/07/2025		
CNPJ/CPF/UG	50425685000156 - FER MOBILIARIUS E EQUIP. CORPORATIVOS LTD		
Credor	FER MOBILIARIOS E EQUIP. CORPORATIVOS LTD		
Endereço	RUA WALTER RAMOS JARDIM 73		
Cidade	MRACICABA	UF	SP
		CEP	13423-025

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
00001	09007	103225.12367/82200	150310002	44705232	090016	000.000.0130	093726

Nº Processo	20251894671	Acordo	
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	5E134.133/71
Licitação	07 - PREGAO	Modalidade	1 - ORÇINARIO
Empenho Orig.		Nº Contrato	20257000841
		Nº DC	

Valor do Empenho R\$	59.801,00 (cinquenta e nove mil e oitocentas e um reais)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
12	59.801,00

Sequência	001	Item	0065140-7	Unid. Form.	00001
Quantidade	000000102,000	Valor Unitário	335,00	Preço Total	34.170,00

Descrição

CADIRA GIRATORIA, CUM CUNCHA DUPLA, COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA ERGONOMICA NO ASSENTO E ENCOSTO, COM ESPESSURA MINIMA DE 20MM NO ENCOSTO E 15MM NO ASSENTO, REVESTIDOS EM LOURO ECOLÓGICO, LATERAL EM COSTEIRA DUPLA E COSTEIRA CENTRAL HORIZONTAL NO ASSNTO E L ENCOSTO, ESTUFAMENTO EM ESPUMA TAM NADA DE 45MM NO ASSENTO E 30MM NO ENCOSTO, APRESENTANDO DENSIDADE DE D28, ESPALDAR MEDIO, COM ENCOSTO MEDIO NO MINIMO 495M X X 20MM, E ASSENTO MEDIO NO MINIMO 513MM X 20MM, BRAÇOS PRETOS TIPO T RETILINEOS, COM REGULAGEM NOS BRAÇOS, MECANISMO RELAX E REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE ALTURA NA CADA DO ASSENTO, TUBO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETA, ESTRUTURA RECOBERTA POR CAMADA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, BASE FORMADA POR DOIS PATAS (ARANHA) COM RODIZIOS CILINDROS EM NYLON MÓDELO PIRAMIDE, BASE EM AÇO, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, BASE NA COR PRETA

Sequência	001	Item	0065140-7	Unid. Form.	00001
Quantidade	000000102,000	Valor Unitário	335,00	Preço Total	34.170,00

Descrição

COMPARZO DE GARANTIA DE NO MINIMO MINIMA DE 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES



Governo do Estado de São Paulo

Sequência	002	Item	00550965-7	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000063,000	Valor Unitário	99,00	Preço Total	6.237,00

Descrição

CADREIRA FIXA, CONCHA CUPLA, COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTI LAMINADA, ESPESURA MÍNIMA DE 12MM, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, NA COR VERDE F, PERFIL EM PVC, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50 MM DE ESPESURA, APILANDO DENSIDADE DE 50 KG/M3, SEM BRACOS, ESPALDAR EM FIBR, COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 360 X 400 MM (AXL), COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 450 X 420 MM (L X P), COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR CONTÍNUO COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESURA DE 2,75MM, BASE MODELO EM S (SOL), ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PU, NA COR CINZA, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS ABNT/NBR VIGENTES

Sequência	003	Item	00578532-5	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000030,000	Valor Unitário	279,00	Preço Total	8.370,00

Descrição

LONGARINA, MODELO CADEIRA, COM 02 LUGARES, SEM BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FOLIPROPILENO INJETADO, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDOS DE DIÂMETRO 34" ENCOSTO MEDINDO 441 X 503MM, ASSENTO MEDINDO 411 X 432MM, PE 5 UNIDOS POR UMA TRAVE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 130X70MM E ESPESURA MÍN. DE 1,5MM, MEDINDO LARGURA TOTAL DE 1350MM, ACABAMENTO COM PRE-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, NA COR PRETA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR VIGENTES

Sequência	004	Item	00500748-9	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000026,000	Valor Unitário	424,00	Preço Total	11.024,00

Descrição

LONGARINA, MODELO CADEIRA, COM 02 LUGARES, SEM BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, COM ESPESURA MÍNIMA DE 12MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO COM PROTEÇÃO DE BORNHAÇA NOS PÉS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PU, NA COR PRETO FOSCO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES

Total ou Valor a Transportar R\$	59.831,00
Local de Entrega	RUA CAS CATÓLICAS, 439
Data de Entrega	14/04/2026

ALEXANDRE GONCALVES

13412431647

Ordenador da Despesa

Responsável pela emissão	DR. JAILVAN P. ROCHA - 00010
--------------------------	------------------------------

Relatório de Proposta Comercial

FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA

CPF/CNPJ: 51.425.685/0001-59
 Telefone: (19) 99991-5720
 E-mail: FERMOBICORP@GMAIL.COM
 Prazo de validade da proposta: 90 dias
 Nome representante legal: FERNANDA GONÇALVES LEITE DE GODOI
 CPF representante legal: 39418101890
 E-mail representante legal: FERMOBICORP@GMAIL.COM

Propostas Definitivas

FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Aquisicao de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhavel, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensoes entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas tecnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender as necessidades do Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre - IPREM.			1,00	R\$ 2.899,50	R\$ 2.899,50
TOTAL				1,00		R\$ 2.899,50



RANKING DO PROCESSO

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 1/2026

0001 - Aquisicao de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhavel, com estrutura em aco redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensoes entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas tecnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM. | R\$ 7.527,90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	51.425.685/0001-59	R\$ 2.899,50	EPP/SS	Sim
VTS PRO MERCADO DE NEGOCIOS LTDA	34.637.707/0001-25	R\$ 3.190,57	ME	Sim
65.247.829 GIOVANNA BEATRIZ DIAS BARROSO	65.247.829/0001-39	R\$ 3.298,00	ME	Não
NS SILVA LTDA	58.445.371/0001-67	R\$ 3.299,00	ME	Sim
NATALIA APARECIDA DE SOUZA	40.392.850/0001-05	R\$ 3.300,00	EPP/SS	Sim
JM GESTAO DE LICITACOES E CONSULTORIA LTDA	59.628.613/0001-10	R\$ 3.347,99	EPP/SS	Sim
50.827.589 ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES	50.827.589/0001-74	R\$ 3.700,00	ME	Sim
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	R\$ 3.750,00	EPP/SS	Sim
C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	10.842.829/0001-95	R\$ 3.900,00	ME	Sim
47.563.357 LEONARDO BATISTA	47.563.357/0001-41	R\$ 4.500,00	ME	Sim
59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R\$ 5.099,99	ME	Sim
TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	43.450.632/0001-60	R\$ 5.100,00	EPP/SS	Sim
MOVEART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.306.211/0001-70	R\$ 5.500,00	ME	Não
34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	34.433.369/0001-00	R\$ 5.989,00	ME	Sim
IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA	52.890.773/0001-94	R\$ 5.990,00	ME	Sim
60.633.705 RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA	60.633.705/0001-78	R\$ 6.820,00	ME	Sim
MONFER MF COMERCIO LTDA	56.426.736/0001-80	R\$ 6.849,00	ME	Sim
52.783.994 PIETRO CAETANO MESCH	52.783.994/0001-63	R\$ 7.500,00	ME	Sim
PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	29.153.321/0001-08	R\$ 7.500,00	ME	Sim
56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	56.422.537/0001-02	R\$ 7.520,70	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 7.527,90	ME	Sim



ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 1/2026

**FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA - Tipo: EPP/SS - Documento
 51.425.685/0001-59 - Endereço: R FERNANDO FEBELIANO DA COSTA - CEP: 13416253 - UF: SP -
 Município: - Telefone:**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 16/03/2026 - 11:29:17 Aquisicao de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhavel, com estrutura em aco redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensoes entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas tecnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender as necessidades do Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre - IPREM.						
	0001	CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PES - EM PROLIPROPILENO	EMP01AZ	HG MÓVEIS	30,00 UN	96,65	R\$ 7.500,00	R\$ 2.899,50
		TOTAIS DO LOTE					R\$ 7.500,00	R\$ 2.899,50
						TOTAL GERAL	R\$ 2.899,50	R\$ 2.899,50

Valor Inicial: R\$ 7.500,00

Valor Readequado Total: R\$ 2.899,50



VENCEDORES DO PROCESSO

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 1/2026

**FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA - Tipo: EPP/SS - Documento
 51.425.685/0001-59 - Endereço: R FERNANDO FEBELIANO DA COSTA - CEP: 13416253 - UF: SP -
 Município: - Telefone: (19) 99991-5720**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Aquisicao de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhavel, com estrutura em aco redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensoes entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas tecnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender as necessidades do Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre - IPREM.					
	0001	CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PES - EM PROLIPROPILENO	EMP01AZ	HG MÓVEIS	30,00 UN	R\$ 96,65	R\$ 2.899,50
		TOTAL DO LOTE					R\$ 2.899,50
						TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 2.899,50

Valor Total: R\$ 2.899,50



ATA DE PROPOSTAS

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 1/2026

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PES - EM PROLIPROPILENO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
MOVEART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.306.211/0001-70	10/03/2026 - 16:37:32	iso	PROPRIA	R\$250,93	R\$ 7.527,90
60.633.705 RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA	60.633.705/0001-78	10/03/2026 - 21:12:34	Iso Fixa Empilhavel em aço	C And	R\$248,93	R\$ 7.467,90
65.247.829 GIOVANNA BEATRIZ DIAS BARROSO	65.247.829/0001-39	11/03/2026 - 13:18:07	Cadeira Origin Fixa Empilhavel Tubo Redo	Loja PegaPega	R\$225,00	R\$ 6.750,00
47.563.357 LEONARDO BATISTA	47.563.357/0001-41	12/03/2026 - 09:51:26	CADEIRA ISO COMPACTA	DOMINE	R\$250,93	R\$ 7.527,90
52.783.994 PIETRO CAETANO MESCH	52.783.994/0001-63	12/03/2026 - 10:39:27	cadeira iso azul empilhavel	cadeira iso azul empilhavel	R\$250,00	R\$ 7.500,00
NATALIA APARECIDA DE SOUZA	40.392.850/0001-05	12/03/2026 - 13:14:30	AMAFLEX	BASIC	R\$158,90	R\$ 4.767,00
MONFER MF COMERCIO LTDA	56.426.736/0001-80	12/03/2026 - 15:28:00	ergoplax	plaxmetal	R\$250,00	R\$ 7.500,00
JM GESTAO DE LICITACOES E CONSULTORIA LTDA	59.628.613/0001-10	12/03/2026 - 15:34:22	Domine Imoveis	Domine Imoveis	R\$201,00	R\$ 6.030,00
FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	51.425.685/0001-59	12/03/2026 - 15:43:31	EMP01AZ	HG MÓVEIS	R\$250,00	R\$ 7.500,00
TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	43.450.632/0001-60	12/03/2026 - 15:44:08	MILENIUM	COPERFLEX	R\$170,00	R\$ 5.100,00
59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	12/03/2026 - 16:43:43	ISO	SH	R\$250,93	R\$ 7.527,90
PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	29.153.321/0001-08	12/03/2026 - 16:52:12	CD1	MOVESCOLA	R\$250,00	R\$ 7.500,00
IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA	52.890.773/0001-94	12/03/2026 - 16:58:11	UND	CONFORM E EDITAL	R\$250,00	R\$ 7.500,00
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	12/03/2026 - 17:16:22	Ideaflax Lara LR410	Ideaflax Lara LR410	R\$172,80	R\$ 5.184,00
NS SILVA LTDA	58.445.371/0001-67	12/03/2026 - 17:41:19	MAKDECOR	MAKDECOR	R\$250,00	R\$ 7.500,00
56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	56.422.537/0001-02	12/03/2026 - 19:59:38	CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PES - EM PROL	POLIPLAST/SIMILAR	R\$250,69	R\$ 7.520,70
50.827.589 ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES	50.827.589/0001-74	13/03/2026 - 00:49:27	Fixa Empilhável	Cadeira Iso	R\$250,90	R\$ 7.527,00
34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	34.433.369/0001-00	13/03/2026 - 03:01:59	CADEIRA ISO FIXA	Genérico	R\$250,93	R\$ 7.527,90
VTS PRO MERCADO DE NEGOCIOS LTDA	34.637.707/0001-25	13/03/2026 - 08:11:32	COMPATIVEL	COMPATIVEL	R\$250,93	R\$ 7.527,90



C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	10.842.829/0001-95	13/03/2026 - 08:29:59	MR PLAST	MR PLAST	R\$250,90	R\$ 7.527,00
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	13/03/2026 - 08:37:11	PADRAO	DLD IMPORTS	R\$250,93	R\$ 7.527,90

Critérios de desempate do processo

34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

47.563.357 LEONARDO BATISTA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

50.827.589 ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

52.783.994 PIETRO CAETANO MESCH

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim



Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

60.633.705 RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

65.247.829 GIOVANNA BEATRIZ DIAS BARROSO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/03/2024 ÀS 14:07:03:00:00 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://portal.compras.gov.br/validar/assinatura



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Não

FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

H.A DISTRIBUIDORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

JM GESTAO DE LICITACOES E CONSULTORIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MONFER MF COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



MOVEART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

NATALIA APARECIDA DE SOUZA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

NS SILVA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PRIME DISTRIBUIDORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VTS PRO MERCADO DE NEGOCIOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	10.842.829/0001-95	30 dias
PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	29.153.321/0001-08	60 dias
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	60 dias
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	30 dias
47.563.357 LEONARDO BATISTA	47.563.357/0001-41	60 dias
TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	43.450.632/0001-60	60 dias
FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	51.425.685/0001-59	90 dias
50.827.589 ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES	50.827.589/0001-74	90 dias
IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA	52.890.773/0001-94	60 dias
NATALIA APARECIDA DE SOUZA	40.392.850/0001-05	60 dias
MOVEART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.306.211/0001-70	120 dias
MONFER MF COMERCIO LTDA	56.426.736/0001-80	60 dias
56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	56.422.537/0001-02	60 dias
NS SILVA LTDA	58.445.371/0001-67	31 dias
JM GESTAO DE LICITACOES E CONSULTORIA LTDA	59.628.613/0001-10	60 dias
60.633.705 RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA	60.633.705/0001-78	60 dias
59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	30 dias
34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	34.433.369/0001-00	60 dias
VTS PRO MERCADO DE NEGOCIOS LTDA	34.637.707/0001-25	30 dias
52.783.994 PIETRO CAETANO MESCH	52.783.994/0001-63	30 dias
65.247.829 GIOVANNA BEATRIZ DIAS BARROSO	65.247.829/0001-39	30 dias

Fornecedores divulgados.

Assinado por ANA ELISA
NEVES DE PAIVA NUNES
CHEFE SEÇÃO COMPRAS E
LICITAÇÃO

IPREM
Assinatura digital avançada

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Operador de Compra Direta

Assinado por CARLOS
ALBERTO DE ANDRADE

IPREM
Assinatura digital avançada

Carlos Alberto de Andrade
Apoio

Assinado por LARA LINDISE
PEREIRA SILVA - Chefe de
Seção de benefícios

IPREM
Assinatura digital avançada

Lara Lindise Pereira Silva

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/03/2026 ÀS 14:07:03:00:00
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://portaldecompraspublicas.com.br/validaarquivo



Apoio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/03/2026 ÀS 14:07:43.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://portaldecompraspublicas.com.br/validaarquivo/0961056>



Assinado por CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
IPREM
Assinatura digital avançada



ATA PARCIAL

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 1/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
03/03/2026 11:44	10/03/2026 08:00	13/03/2026 09:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PES - EM PROLIPROPILENO	R\$ 250,93	30,00	UN	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	7.527,90				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
03/03/2026 - 11:40	EDITAL20264.pdf
16/03/2026 - 09:47	Solicitação de Demonstração de Exequibilidade de Proposta.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
16/03/2026 - 08:15:13	Documentos solicitados para o processo 1/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 1/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2026 - 08:22:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 1/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2026 - 10:17:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 1/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2026 - 11:10:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 1/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2026 - 11:18:25	Envio de Propostas Readequadas 1/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 16/03/2026.
16/03/2026 - 11:29:17		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 1/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA - Tipo: EPP/SS - Documento 51.425.685/0001-59 - Endereço: R FERNANDO FEBELIANO DA COSTA - CEP: 13416253 - UF: SP - Município: - Telefone: (19) 99991-5720

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
------	------	---------	--------	-------------------	------------	--------------	-------------



0001	Aquisicao de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhavel, com estrutura em aco redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensoes entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas tecnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender as necessidades do Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre - IPREM.					
0001	CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PES - EM PROLIPROPILENO	EMP01AZ	HG MÓVEIS	30,00 UN	R\$ 96,65	R\$ 2.899,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 2.899,50
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 2.899,50

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PES - EM PROLIPROPILENO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
MOVEART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.306.211/0001-70	10/03/2026 - 16:37:32	iso	PROPRIA	R\$250,93	R\$ 7.527,90
60.633.705 RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA	60.633.705/0001-78	10/03/2026 - 21:12:34	Iso Fixa Empilhavel em aço	C And	R\$248,93	R\$ 7.467,90
65.247.829 GIOVANNA BEATRIZ DIAS BARROSO	65.247.829/0001-39	11/03/2026 - 13:18:07	Cadeira Origin Fixa Empilhavel Tubo Redo	Loja PegaPega	R\$225,00	R\$ 6.750,00
47.563.357 LEONARDO BATISTA	47.563.357/0001-41	12/03/2026 - 09:51:26	CADEIRA ISO COMPACTA	DOMINE	R\$250,93	R\$ 7.527,90
52.783.994 PIETRO CAETANO MESCH	52.783.994/0001-63	12/03/2026 - 10:39:27	cadeira iso azul empilhavel	cadeira iso azul empilhavel	R\$250,00	R\$ 7.500,00
NATALIA APARECIDA DE SOUZA	40.392.850/0001-05	12/03/2026 - 13:14:30	AMAFLEX	BASIC	R\$158,90	R\$ 4.767,00
MONFER MF COMERCIO LTDA	56.426.736/0001-80	12/03/2026 - 15:28:00	ergoplax	plaxmetal	R\$250,00	R\$ 7.500,00
JM GESTAO DE LICITACOES E CONSULTORIA LTDA	59.628.613/0001-10	12/03/2026 - 15:34:22	Domine Imoveis	Domine Imoveis	R\$201,00	R\$ 6.030,00
FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	51.425.685/0001-59	12/03/2026 - 15:43:31	EMP01AZ	HG MÓVEIS	R\$250,00	R\$ 7.500,00
TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	43.450.632/0001-60	12/03/2026 - 15:44:08	MILENIUM	COPERFLEX	R\$170,00	R\$ 5.100,00
59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	12/03/2026 - 16:43:43	ISO	SH	R\$250,93	R\$ 7.527,90
PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	29.153.321/0001-08	12/03/2026 - 16:52:12	CD1	MOVESCOLA	R\$250,00	R\$ 7.500,00
IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA	52.890.773/0001-94	12/03/2026 - 16:58:11	UND	CONFORM E EDITAL	R\$250,00	R\$ 7.500,00
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	12/03/2026 - 17:16:22	Ideaflex Lara LR410	Ideaflex Lara LR410	R\$172,80	R\$ 5.184,00
NS SILVA LTDA	58.445.371/0001-67	12/03/2026 - 17:41:19	MAKDECOR	MAKDECOR	R\$250,00	R\$ 7.500,00



56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	56.422.537/0001-02	12/03/2026 - 19:59:38	CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PES - EM PROL	POLIPLAST/SIMILAR	R\$250,69	R\$ 7.520,70
50.827.589 ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES	50.827.589/0001-74	13/03/2026 - 00:49:27	Fixa Empilhável	Cadeira Iso	R\$250,90	R\$ 7.527,00
34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	34.433.369/0001-00	13/03/2026 - 03:01:59	CADEIRA ISO FIXA	Genérico	R\$250,93	R\$ 7.527,90
VTS PRO MERCADO DE NEGOCIOS LTDA	34.637.707/0001-25	13/03/2026 - 08:11:32	COMPATIVEL	COMPATIVEL	R\$250,93	R\$ 7.527,90
C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	10.842.829/0001-95	13/03/2026 - 08:29:59	MR PLAST	MR PLAST	R\$250,90	R\$ 7.527,00
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	13/03/2026 - 08:37:11	PADRAO	DLD IMPORTS	R\$250,93	R\$ 7.527,90

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	10.842.829/0001-95	30 dias
PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	29.153.321/0001-08	60 dias
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	60 dias
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	30 dias
47.563.357 LEONARDO BATISTA	47.563.357/0001-41	60 dias
TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	43.450.632/0001-60	60 dias
FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	51.425.685/0001-59	90 dias
50.827.589 ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES	50.827.589/0001-74	90 dias
IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA	52.890.773/0001-94	60 dias
NATALIA APARECIDA DE SOUZA	40.392.850/0001-05	60 dias
MOVEART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.306.211/0001-70	120 dias
MONFER MF COMERCIO LTDA	56.426.736/0001-80	60 dias
56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	56.422.537/0001-02	60 dias
NS SILVA LTDA	58.445.371/0001-67	31 dias
JM GESTAO DE LICITACOES E CONSULTORIA LTDA	59.628.613/0001-10	60 dias
60.633.705 RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA	60.633.705/0001-78	60 dias
59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	30 dias
34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	34.433.369/0001-00	60 dias
VTS PRO MERCADO DE NEGOCIOS LTDA	34.637.707/0001-25	30 dias
52.783.994 PIETRO CAETANO MESCH	52.783.994/0001-63	30 dias
65.247.829 GIOVANNA BEATRIZ DIAS BARROSO	65.247.829/0001-39	30 dias

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0001 - Aquisicao de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhavel, com estrutura em aco redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensoes entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas tecnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender as necessidades do Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	18/03/2024 - 16:30

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0001 - CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PES - EM PROLIPROPILENO

Lances Enviados

0001 - Aquisicao de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhavel, com estrutura em aco redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensoes entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as



normas tecnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender as necessidades do Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2026 - 16:37:32	7.527,90 (proposta)	05.306.211/0001-70 - MOVEART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
10/03/2026 - 21:12:34	7.467,90 (proposta)	60.633.705/0001-78 - 60.633.705 RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA	Válido
11/03/2026 - 13:18:07	6.750,00 (proposta)	65.247.829/0001-39 - 65.247.829 GIOVANNA BEATRIZ DIAS BARROSO	Válido
12/03/2026 - 09:51:26	7.527,90 (proposta)	47.563.357/0001-41 - 47.563.357 LEONARDO BATISTA	Válido
12/03/2026 - 10:39:27	7.500,00 (proposta)	52.783.994/0001-63 - 52.783.994 PIETRO CAETANO MESCH	Válido
12/03/2026 - 13:14:30	4.767,00 (proposta)	40.392.850/0001-05 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA	Válido
12/03/2026 - 15:28:00	7.500,00 (proposta)	56.426.736/0001-80 - MONFER MF COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2026 - 15:34:22	6.030,00 (proposta)	59.628.613/0001-10 - JM GESTAO DE LICITACOES E CONSULTORIA LTDA	Válido
12/03/2026 - 15:43:31	7.500,00 (proposta)	51.425.685/0001-59 - FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	Válido
12/03/2026 - 15:44:08	5.100,00 (proposta)	43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Válido
12/03/2026 - 16:43:43	7.527,90 (proposta)	59.993.209/0001-46 - 59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	Válido
12/03/2026 - 16:52:12	7.500,00 (proposta)	29.153.321/0001-08 - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
12/03/2026 - 16:58:11	7.500,00 (proposta)	52.890.773/0001-94 - IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
12/03/2026 - 17:16:23	5.184,00 (proposta)	01.255.291/0001-21 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
12/03/2026 - 17:41:19	7.500,00 (proposta)	58.445.371/0001-67 - NS SILVA LTDA	Válido
12/03/2026 - 19:59:38	7.520,70 (proposta)	56.422.537/0001-02 - 56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	Válido
13/03/2026 - 00:49:27	7.527,00 (proposta)	50.827.589/0001-74 - 50.827.589 ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES	Válido
13/03/2026 - 03:01:59	7.527,90 (proposta)	34.433.369/0001-00 - 34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	Válido
13/03/2026 - 08:11:32	7.527,90 (proposta)	34.637.707/0001-25 - VTS PRO MERCADO DE NEGOCIOS LTDA	Válido
13/03/2026 - 08:29:59	7.527,00 (proposta)	10.842.829/0001-95 - C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	Válido
13/03/2026 - 08:37:11	7.527,90 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
13/03/2026 - 09:04:04	4.500,00	51.425.685/0001-59 - FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	Válido
13/03/2026 - 09:04:36	4.400,00	01.255.291/0001-21 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
13/03/2026 - 09:06:52	4.350,00	40.392.850/0001-05 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA	Válido
13/03/2026 - 09:08:16	5.500,00	05.306.211/0001-70 - MOVEART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
13/03/2026 - 09:09:45	4.200,00	01.255.291/0001-21 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
13/03/2026 - 09:10:21	4.150,00	40.392.850/0001-05 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA	Válido
13/03/2026 - 09:11:51	4.050,00	01.255.291/0001-21 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
13/03/2026 - 09:19:17	4.049,00	58.445.371/0001-67 - NS SILVA LTDA	Válido
13/03/2026 - 09:19:38	4.035,00	01.255.291/0001-21 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
13/03/2026 - 09:21:12	4.020,00	10.842.829/0001-95 - C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	Válido
13/03/2026 - 09:23:07	4.000,00	40.392.850/0001-05 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA	Válido
13/03/2026 - 09:23:45	3.950,00	01.255.291/0001-21 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
13/03/2026 - 09:55:18	3.945,00	59.628.613/0001-10 - JM GESTAO DE LICITACOES E CONSULTORIA LTDA	Válido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/03/2026 ÀS 14:06:03:00.00
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cnpj.iprem.com.br/pa/09/04/67/2a800>



13/03/2026 - 09:59:50	3.900,00	01.255.291/0001-21 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
13/03/2026 - 10:00:41	3.900,00	10.842.829/0001-95 - C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	Válido
13/03/2026 - 10:01:57	3.850,00	01.255.291/0001-21 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
13/03/2026 - 10:11:55	3.845,00	59.628.613/0001-10 - JM GESTAO DE LICITACOES E CONSULTORIA LTDA	Válido
13/03/2026 - 10:18:14	3.800,00	40.392.850/0001-05 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA	Válido
13/03/2026 - 10:20:17	3.750,00	01.255.291/0001-21 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
13/03/2026 - 10:23:40	3.540,00	65.247.829/0001-39 - 65.247.829 GIOVANNA BEATRIZ DIAS BARROSO	Válido
13/03/2026 - 10:57:36	6.900,00	56.426.736/0001-80 - MONFER MF COMERCIO LTDA	Válido
13/03/2026 - 11:12:07	3.549,90	59.628.613/0001-10 - JM GESTAO DE LICITACOES E CONSULTORIA LTDA	Válido
13/03/2026 - 11:12:23	3.539,00	59.628.613/0001-10 - JM GESTAO DE LICITACOES E CONSULTORIA LTDA	Válido
13/03/2026 - 11:27:11	3.538,00	65.247.829/0001-39 - 65.247.829 GIOVANNA BEATRIZ DIAS BARROSO	Válido
13/03/2026 - 12:28:19	3.500,00	51.425.685/0001-59 - FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	Válido
13/03/2026 - 12:30:54	4.500,00	47.563.357/0001-41 - 47.563.357 LEONARDO BATISTA	Válido
13/03/2026 - 12:55:21	3.499,90	65.247.829/0001-39 - 65.247.829 GIOVANNA BEATRIZ DIAS BARROSO	Válido
13/03/2026 - 13:15:30	3.498,00	59.628.613/0001-10 - JM GESTAO DE LICITACOES E CONSULTORIA LTDA	Válido
13/03/2026 - 13:25:11	3.450,00	51.425.685/0001-59 - FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	Válido
13/03/2026 - 14:00:09	3.350,00	40.392.850/0001-05 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA	Válido
13/03/2026 - 14:02:52	7.519,00	34.433.369/0001-00 - 34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	Válido
13/03/2026 - 14:38:27	6.850,00	60.633.705/0001-78 - 60.633.705 RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA	Válido
13/03/2026 - 14:39:09	3.349,99	59.628.613/0001-10 - JM GESTAO DE LICITACOES E CONSULTORIA LTDA	Válido
13/03/2026 - 14:41:45	3.348,00	58.445.371/0001-67 - NS SILVA LTDA	Válido
13/03/2026 - 14:42:40	3.347,99	59.628.613/0001-10 - JM GESTAO DE LICITACOES E CONSULTORIA LTDA	Válido
13/03/2026 - 14:45:14	3.300,00	40.392.850/0001-05 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA	Válido
13/03/2026 - 14:54:41	6.849,00	56.426.736/0001-80 - MONFER MF COMERCIO LTDA	Válido
13/03/2026 - 14:56:20	5.990,00	52.890.773/0001-94 - IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
13/03/2026 - 15:02:06	3.299,00	58.445.371/0001-67 - NS SILVA LTDA	Válido
13/03/2026 - 15:15:45	3.200,00	51.425.685/0001-59 - FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	Válido
13/03/2026 - 15:24:44	3.298,00	65.247.829/0001-39 - 65.247.829 GIOVANNA BEATRIZ DIAS BARROSO	Válido
13/03/2026 - 16:29:14	5.099,99	59.993.209/0001-46 - 59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	Válido
13/03/2026 - 16:55:07	3.700,00	50.827.589/0001-74 - 50.827.589 ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES	Válido
13/03/2026 - 16:58:24	6.820,00	60.633.705/0001-78 - 60.633.705 RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA	Válido
13/03/2026 - 16:58:55	6.127,49	34.433.369/0001-00 - 34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	Válido
13/03/2026 - 16:59:02	3.190,57	34.637.707/0001-25 - VTS PRO MERCADO DE NEGOCIOS LTDA	Válido
13/03/2026 - 16:59:46	3.000,00	51.425.685/0001-59 - FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	Válido
13/03/2026 - 16:59:59	5.989,00	34.433.369/0001-00 - 34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	Válido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/03/2026 ÀS 14:08:03:00:00
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://portaldecompras.com.br/pa/09/04/67/2a8900



13/03/2026 - 16:59:59	2.900,00	51.425.685/0001-59 - FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	Válido
16/03/2026 - 11:29:17	2.899,50	51.425.685/0001-59 - FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	16/03/2026 - 08:22:14	51.425.685/0001-59 - FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	HAB.zip
Model	16/03/2026 - 10:17:44	51.425.685/0001-59 - FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	exec.zip
Model	16/03/2026 - 11:10:27	51.425.685/0001-59 - FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	DECLARAÇÃO.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Aquisicao de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhavel, com estrutura em aco redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensoes entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas tecnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender as necessidades do Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	51.425.685/0001-59	Arrematante	2.899,50
2º	VTS PRO MERCADO DE NEGOCIOS LTDA	34.637.707/0001-25	Classificado	3.190,57
3º	65.247.829 GIOVANNA BEATRIZ DIAS BARROSO	65.247.829/0001-39	Classificado	3.298,00
4º	NS SILVA LTDA	58.445.371/0001-67	Classificado	3.299,00
5º	NATALIA APARECIDA DE SOUZA	40.392.850/0001-05	Classificado	3.300,00
6º	JM GESTAO DE LICITACOES E CONSULTORIA LTDA	59.628.613/0001-10	Classificado	3.347,99
7º	50.827.589 ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES	50.827.589/0001-74	Classificado	3.700,00
8º	H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	Classificado	3.750,00
9º	C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	10.842.829/0001-95	Classificado	3.900,00
10º	47.563.357 LEONARDO BATISTA	47.563.357/0001-41	Classificado	4.500,00
11º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	Classificado	5.099,99
12º	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	43.450.632/0001-60	Classificado	5.100,00
13º	MOVEART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.306.211/0001-70	Classificado	5.500,00
14º	34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	34.433.369/0001-00	Classificado	5.989,00
15º	IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA	52.890.773/0001-94	Classificado	5.990,00
16º	60.633.705 RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA	60.633.705/0001-78	Classificado	6.820,00
17º	MONFER MF COMERCIO LTDA	56.426.736/0001-80	Classificado	6.849,00
18º	PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	29.153.321/0001-08	Classificado	7.500,00
19º	52.783.994 PIETRO CAETANO MESCH	52.783.994/0001-63	Classificado	7.500,00
20º	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	56.422.537/0001-02	Classificado	7.520,70
21º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Classificado	7.527,90

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
13/03/2026 - 09:01:02	Sistema	O processo foi aberto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/03/2026 ÀS 14:06:03:00:00 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://portaldecompraspublicas.com.br/pa/09/04/67/2a800




13/03/2026 - 16:46:59	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 3.298,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
13/03/2026 - 17:00:01	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
16/03/2026 - 08:14:04	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 2.900,00.
16/03/2026 - 08:15:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 16/03/2026.
16/03/2026 - 08:15:13	Sistema	Motivo: Bom dia. Por gentileza, encaminhar documentação exigida no Edital.
16/03/2026 - 08:22:14	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
16/03/2026 - 09:47:41	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (Solicitação de Demonstração de Exequibilidade de Proposta.pdf) em 16/03/2026 às 09:47.
16/03/2026 - 09:49:11	Operador de Compra Direta	Por gentileza, anexar junto com a documentação exigida, a Demonstração de Exequibilidade de Proposta conforme modelo anexado.
16/03/2026 - 09:58:51	F. FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPOR	Documentação Lote 0001: Bom dia. Estou providenciando.
16/03/2026 - 10:17:44	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
16/03/2026 - 11:10:27	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
16/03/2026 - 11:18:25	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 16/03/2026.
16/03/2026 - 11:29:17	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
16/03/2026 - 11:29:33	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
16/03/2026 - 11:29:33	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 2.899,50 para corresponder a proposta readequada.
17/03/2026 - 13:57:22	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA.
17/03/2026 - 13:57:25	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

 Assinado por ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
CHEFE SEÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO
Assinatura digital avançada

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Operador de Compra Direta

 Assinado por CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Assinatura digital avançada

Carlos Alberto de Andrade
Apoio

 Assinado por LARA LINDISE PEREIRA SILVA
Chefe de Seção de benefícios
Assinatura digital avançada

Lara Lindise Pereira Silva
Apoio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/03/2026 ÀS 14:08:03:00:00
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://cnpj.com.br/pa/09/04/67/2a8/00



ATA FINAL

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 1/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
03/03/2026 11:44	10/03/2026 08:00	13/03/2026 09:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PES - EM PROLIPROPILENO	R\$ 250,93	30,00	UN	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	7.527,90				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
03/03/2026 - 11:40	EDITAL20264.pdf
16/03/2026 - 09:47	Solicitação de Demonstração de Exequibilidade de Proposta.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
16/03/2026 - 08:15:13	Documentos solicitados para o processo 1/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 1/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2026 - 08:22:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 1/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2026 - 10:17:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 1/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2026 - 11:10:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 1/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2026 - 11:18:25	Envio de Propostas Readequadas 1/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 16/03/2026.
16/03/2026 - 11:29:17		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 1/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA - Tipo: EPP/SS - Documento 51.425.685/0001-59 - Endereço: R FERNANDO FEBELIANO DA COSTA - CEP: 13416253 - UF: SP - Município: - Telefone: (19) 99991-5720

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
------	------	---------	--------	-------------------	------------	--------------	-------------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/03/2026 14:09:03.00.03 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://cpm.com.br/pa/514256850001



0001	Aquisicao de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhavel, com estrutura em aco redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensoes entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas tecnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender as necessidades do Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre - IPREM.					
0001	CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PES - EM PROLIPROPILENO	EMP01AZ	HG MÓVEIS	30,00 UN	R\$ 96,65	R\$ 2.899,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 2.899,50
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 2.899,50

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PES - EM PROLIPROPILENO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
MOVEART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.306.211/0001-70	10/03/2026 - 16:37:32	iso	PROPRIA	R\$250,93	R\$ 7.527,90
60.633.705 RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA	60.633.705/0001-78	10/03/2026 - 21:12:34	Iso Fixa Empilhavel em aço	C And	R\$248,93	R\$ 7.467,90
65.247.829 GIOVANNA BEATRIZ DIAS BARROSO	65.247.829/0001-39	11/03/2026 - 13:18:07	Cadeira Origin Fixa Empilhavel Tubo Redo	Loja PegaPega	R\$225,00	R\$ 6.750,00
47.563.357 LEONARDO BATISTA	47.563.357/0001-41	12/03/2026 - 09:51:26	CADEIRA ISO COMPACTA	DOMINE	R\$250,93	R\$ 7.527,90
52.783.994 PIETRO CAETANO MESCH	52.783.994/0001-63	12/03/2026 - 10:39:27	cadeira iso azul empilhavel	cadeira iso azul empilhavel	R\$250,00	R\$ 7.500,00
NATALIA APARECIDA DE SOUZA	40.392.850/0001-05	12/03/2026 - 13:14:30	AMAFLEX	BASIC	R\$158,90	R\$ 4.767,00
MONFER MF COMERCIO LTDA	56.426.736/0001-80	12/03/2026 - 15:28:00	ergoplax	plaxmetal	R\$250,00	R\$ 7.500,00
JM GESTAO DE LICITACOES E CONSULTORIA LTDA	59.628.613/0001-10	12/03/2026 - 15:34:22	Domine Imoveis	Domine Imoveis	R\$201,00	R\$ 6.030,00
FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	51.425.685/0001-59	12/03/2026 - 15:43:31	EMP01AZ	HG MÓVEIS	R\$250,00	R\$ 7.500,00
TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	43.450.632/0001-60	12/03/2026 - 15:44:08	MILENIUM	COPERFLEX	R\$170,00	R\$ 5.100,00
59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	12/03/2026 - 16:43:43	ISO	SH	R\$250,93	R\$ 7.527,90
PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	29.153.321/0001-08	12/03/2026 - 16:52:12	CD1	MOVESCOLA	R\$250,00	R\$ 7.500,00
IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA	52.890.773/0001-94	12/03/2026 - 16:58:11	UND	CONFORM E EDITAL	R\$250,00	R\$ 7.500,00
H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	12/03/2026 - 17:16:22	Ideaflex Lara LR410	Ideaflex Lara LR410	R\$172,80	R\$ 5.184,00
NS SILVA LTDA	58.445.371/0001-67	12/03/2026 - 17:41:19	MAKDECOR	MAKDECOR	R\$250,00	R\$ 7.500,00



10/03/2026 - 16:37:32	7.527,90 (proposta)	05.306.211/0001-70 - MOVEART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
10/03/2026 - 21:12:34	7.467,90 (proposta)	60.633.705/0001-78 - 60.633.705 RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA	Válido
11/03/2026 - 13:18:07	6.750,00 (proposta)	65.247.829/0001-39 - 65.247.829 GIOVANNA BEATRIZ DIAS BARROSO	Válido
12/03/2026 - 09:51:26	7.527,90 (proposta)	47.563.357/0001-41 - 47.563.357 LEONARDO BATISTA	Válido
12/03/2026 - 10:39:27	7.500,00 (proposta)	52.783.994/0001-63 - 52.783.994 PIETRO CAETANO MESCH	Válido
12/03/2026 - 13:14:30	4.767,00 (proposta)	40.392.850/0001-05 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA	Válido
12/03/2026 - 15:28:00	7.500,00 (proposta)	56.426.736/0001-80 - MONFER MF COMERCIO LTDA	Válido
12/03/2026 - 15:34:22	6.030,00 (proposta)	59.628.613/0001-10 - JM GESTAO DE LICITACOES E CONSULTORIA LTDA	Válido
12/03/2026 - 15:43:31	7.500,00 (proposta)	51.425.685/0001-59 - FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	Válido
12/03/2026 - 15:44:08	5.100,00 (proposta)	43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Válido
12/03/2026 - 16:43:43	7.527,90 (proposta)	59.993.209/0001-46 - 59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	Válido
12/03/2026 - 16:52:12	7.500,00 (proposta)	29.153.321/0001-08 - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
12/03/2026 - 16:58:11	7.500,00 (proposta)	52.890.773/0001-94 - IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
12/03/2026 - 17:16:23	5.184,00 (proposta)	01.255.291/0001-21 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
12/03/2026 - 17:41:19	7.500,00 (proposta)	58.445.371/0001-67 - NS SILVA LTDA	Válido
12/03/2026 - 19:59:38	7.520,70 (proposta)	56.422.537/0001-02 - 56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	Válido
13/03/2026 - 00:49:27	7.527,00 (proposta)	50.827.589/0001-74 - 50.827.589 ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES	Válido
13/03/2026 - 03:01:59	7.527,90 (proposta)	34.433.369/0001-00 - 34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	Válido
13/03/2026 - 08:11:32	7.527,90 (proposta)	34.637.707/0001-25 - VTS PRO MERCADO DE NEGOCIOS LTDA	Válido
13/03/2026 - 08:29:59	7.527,00 (proposta)	10.842.829/0001-95 - C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	Válido
13/03/2026 - 08:37:11	7.527,90 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
13/03/2026 - 09:04:04	4.500,00	51.425.685/0001-59 - FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	Válido
13/03/2026 - 09:04:36	4.400,00	01.255.291/0001-21 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
13/03/2026 - 09:06:52	4.350,00	40.392.850/0001-05 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA	Válido
13/03/2026 - 09:08:16	5.500,00	05.306.211/0001-70 - MOVEART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
13/03/2026 - 09:09:45	4.200,00	01.255.291/0001-21 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
13/03/2026 - 09:10:21	4.150,00	40.392.850/0001-05 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA	Válido
13/03/2026 - 09:11:51	4.050,00	01.255.291/0001-21 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
13/03/2026 - 09:19:17	4.049,00	58.445.371/0001-67 - NS SILVA LTDA	Válido
13/03/2026 - 09:19:38	4.035,00	01.255.291/0001-21 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
13/03/2026 - 09:21:12	4.020,00	10.842.829/0001-95 - C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	Válido
13/03/2026 - 09:23:07	4.000,00	40.392.850/0001-05 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA	Válido
13/03/2026 - 09:23:45	3.950,00	01.255.291/0001-21 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
13/03/2026 - 09:55:18	3.945,00	59.628.613/0001-10 - JM GESTAO DE LICITACOES E CONSULTORIA LTDA	Válido
13/03/2026 - 09:59:50	3.900,00	01.255.291/0001-21 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
13/03/2026 - 10:00:41	3.900,00	10.842.829/0001-95 - C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	Válido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/03/2026 ÀS 14:00:03:00.00 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://portal.compraspublicas.com.br/pis/1668000004



16/03/2026 - 11:29:17

2.899,50 51.425.685/0001-59 - FER
MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS
CORPORATIVOS LTDA

Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	16/03/2026 - 08:22:14	51.425.685/0001-59 - FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	HAB.zip
Model	16/03/2026 - 10:17:44	51.425.685/0001-59 - FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	exec.zip
Model	16/03/2026 - 11:10:27	51.425.685/0001-59 - FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	DECLARAÇÃO.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Aquisicao de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhavel, com estrutura em aco redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensoes entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas tecnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender as necessidades do Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	51.425.685/0001-59	Arrematante	2.899,50
2º	VTS PRO MERCADO DE NEGOCIOS LTDA	34.637.707/0001-25	Classificado	3.190,57
3º	65.247.829 GIOVANNA BEATRIZ DIAS BARROSO	65.247.829/0001-39	Classificado	3.298,00
4º	NS SILVA LTDA	58.445.371/0001-67	Classificado	3.299,00
5º	NATALIA APARECIDA DE SOUZA	40.392.850/0001-05	Classificado	3.300,00
6º	JM GESTAO DE LICITACOES E CONSULTORIA LTDA	59.628.613/0001-10	Classificado	3.347,99
7º	50.827.589 ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES	50.827.589/0001-74	Classificado	3.700,00
8º	H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	Classificado	3.750,00
9º	C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	10.842.829/0001-95	Classificado	3.900,00
10º	47.563.357 LEONARDO BATISTA	47.563.357/0001-41	Classificado	4.500,00
11º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	Classificado	5.099,99
12º	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	43.450.632/0001-60	Classificado	5.100,00
13º	MOVEART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.306.211/0001-70	Classificado	5.500,00
14º	34.433.369 FERNANDO GUIMARAES BATISTA JUNIOR	34.433.369/0001-00	Classificado	5.989,00
15º	IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA	52.890.773/0001-94	Classificado	5.990,00
16º	60.633.705 RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA	60.633.705/0001-78	Classificado	6.820,00
17º	MONFER MF COMERCIO LTDA	56.426.736/0001-80	Classificado	6.849,00
18º	PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	29.153.321/0001-08	Classificado	7.500,00
19º	52.783.994 PIETRO CAETANO MESCH	52.783.994/0001-63	Classificado	7.500,00
20º	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	56.422.537/0001-02	Classificado	7.520,70
21º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Classificado	7.527,90

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apellido	Frase
13/03/2026 - 09:01:02	Sistema	O processo foi aberto
13/03/2026 - 16:46:59	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 3.298,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
13/03/2026 - 17:00:01	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.



16/03/2026 - 08:14:04	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 2.900,00.
16/03/2026 - 08:15:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 16/03/2026.
16/03/2026 - 08:15:13	Sistema	Motivo: Bom dia. Por gentileza, encaminhar documentação exigida no Edital.
16/03/2026 - 08:22:14	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
16/03/2026 - 09:47:41	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (Solicitação de Demonstração de Exequibilidade de Proposta.pdf) em 16/03/2026 às 09:47.
16/03/2026 - 09:49:11	Operador de Compra Direta	Por gentileza, anexar junto com a documentação exigida, a Demonstração de Exequibilidade de Proposta conforme modelo anexado.
16/03/2026 - 09:58:51	F. FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPOR	Documentação Lote 0001: Bom dia. Estou providenciando.
16/03/2026 - 10:17:44	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
16/03/2026 - 11:10:27	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
16/03/2026 - 11:18:25	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 16/03/2026.
16/03/2026 - 11:29:17	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
16/03/2026 - 11:29:33	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
16/03/2026 - 11:29:33	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 2.899,50 para corresponder a proposta readequada.
17/03/2026 - 13:57:22	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA.
17/03/2026 - 13:57:25	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

 Assinado por ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
CHEFE SEÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO
Assinatura digital avançada.

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Operador de Compra Direta

 Assinado por CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Assinatura digital avançada.

Carlos Alberto de Andrade
Apoio

 Assinado por LARA LINDISE PEREIRA SILVA - Chefe de Seção de benefícios
Assinatura digital avançada.

Lara Lindise Pereira Silva
Apoio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/03/2026 ÀS 14:00:03.00.03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://portaldecompras.com.br/pis/1669/0001/0001





Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Justificativa - Cadeiras

1 mensagem

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

16 de março de 2026 às 12:32

Para: Equipe de Apoio - Licitações <apoio@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde. Segue a Justificativa do processo das Cadeiras para análise e, se necessário, para alteração. De acordo com a solicitação do Controle Interno, há a necessidade de relatório elaborado por cada membro da equipe de apoio sobre apontamentos da Justificativa. Fico à disposição para eventuais dúvidas.

Link da pasta do Processo:

https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Gxoj6M4TC4q2N44GHQ1_QfwW5gUx_98g

Atenciosamente,



RELATÓRIO DE APOIO – SEM APONTAMENTOS NA JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº 04/2026 - Processo Administrativo nº 01/2026

Objeto: Aquisição de cadeiras para serem utilizadas nas atividades de rotina do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM, visto a necessidade de substituição dos mobiliários do anexo do Instituto, onde são realizadas reuniões e eventos direcionados aos servidores e aos segurados do IPREM, tendo em vista que os itens em uso estão fora dos padrões, por desgaste natural, considerando o tempo de uso e por se tratar de mobílias antigas reutilizadas de outros setores, bem como por apresentarem riscos aos usuários em razão das atuais condições.

Unidade demandante: Licitação

1. Finalidade

Este relatório é elaborado em atendimento à solicitação do Controle Interno, para registrar, de forma impessoal, a análise técnica da justificativa do processo em epígrafe.

2. Resultado da análise

Trata-se de processo de dispensa em razão do valor, conforme os fundamentos constantes na referida justificativa.

Foram analisados os documentos acostados a pasta, bem como as propostas recebidas, destacando-se aquela considerada vencedora pela agente de contratações. Verificou-se que o valor proposto foi inferior a mediana feita no processo para base de referencia. Entretanto, a empresa apresentou documentação comprobatória da exequibilidade, demonstrando a viabilidade da compra dos produtos pelos valores ofertados.



Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

Portanto, após conferência material da justificativa e dos documentos correlatos, não foram identificados apontamentos a registrar nesta etapa.

3. Observações

A presente manifestação foi produzida no âmbito das atribuições da equipe de apoio, consistindo em verificação instrumental/material dos elementos apresentados, sem caráter decisório.

Ressalva-se que o processo ainda carecerá de apreciação por parte de outros integrantes da equipe de apoio, os quais poderão identificar pontos adicionais não percebidos nesta análise e pela Agente de Contratações, a qual verificará a pertinência de eventuais sugestões.

Quaisquer sugestões de redação porventura surgidas após este relatório serão formalizadas, se necessário, em documento nomeado “Segunda Via” + nome do arquivo original, enviadas através do e-mail.

Pouso Alegre, 17/03/2026

LARA LINDISE
PEREIRA
SILVA:11841071
650

Assinado de forma
digital por LARA LINDISE
PEREIRA
SILVA:11841071650
Dados: 2026.03.17
11:15:56 -03'00'

[Lara Lindise Pereira Silva] – Membro da Equipe de Apoio

Portaria IPREM N° 143/2025



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

RELATÓRIO DE APOIO – SEM APONTAMENTO NA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 01/2026 - Dispensa de Licitação nº 04/2026

Objeto: Aquisição de cadeiras, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG.

1 - Finalidade

Relatório elaborado para atendimento de solicitação do Controle Interno.

A justificativa é referente a processo de dispensa de licitação.

A dispensa da licitação está em conformidade com a Lei 14.133/2021, artigos 72 e 75, II .

2 - Resultado da análise

Nenhum apontamento a registrar na justificativa.

Pouso Alegre, 17 de março de 2026.

CARLOS
ALBERTO DE
ANDRADE:571
27964653

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO DE
ANDRADE:57127964653
Dados: 2026.03.17
13:51:48 -03'00'

Carlos Alberto de Andrade
Membro da Equipe de Apoio
Portaria IPREM Nº 143/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026****RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO****1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O processo de dispensa de licitação nº 01/2026 tem como objetivo a contratação de empresa para a aquisição de cadeiras para serem utilizadas nas atividades de rotina do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM, observadas as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, visto a necessidade de substituição dos mobiliários do anexo do Instituto, onde são realizadas reuniões e eventos direcionados aos servidores e aos segurados do IPREM, tendo em vista que os itens em uso estão fora dos padrões, por desgaste natural, considerando o tempo de uso e por se tratar de mobílias antigas reutilizadas de outros setores, bem como por apresentarem riscos aos usuários em razão das atuais condições.

2. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem, obrigatoriamente, um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal do presente contrato é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos quanto aos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas no âmbito nacional, distrital, estadual e municipal, e ainda conseguir a proposta mais vantajosa para as contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/88:



“Art. 37 (...)

XXI- ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, mais conhecida como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é a que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade e moralidade. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra quais sejam, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

No caso em questão, trata-se de Dispensa de Licitação, em virtude do valor, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

“Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos); - (Vide de Decreto nº 12.807, de 2025).

Há de ressaltar que ao instaurar processo administrativo prévio deve-se justificar devidamente o motivo da dispensa, bem como os requisitos dispostos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 72. processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser

assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

Sendo assim, após a verificação de todos os documentos preliminares anexados ao processo, da anuência da autoridade competente para abertura do processo de contratação, da justificativa da necessidade do objeto e da assessoria jurídica, foi dado publicidade ao **Processo Administrativo nº 01/2026 - Dispensa de Licitação nº 04/2026**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

As razões e justificativas do presente certame estarão minuciosamente discriminadas nos tópicos a seguir.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com as orientações e jurisprudências do TCU, as dispensas em razão do valor deverão ser, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O IPREM publicou o Aviso de Contratação no Diário Oficial e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 03 de março de 2026, com a possibilidade de receber propostas adicionais até o dia 13 de março de 2026, por meio do Portal de Compras¹.

Houve 21 (vinte e uma) propostas adicionais por meio do PCP.

¹<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Instituto-de-Previdencia-Municipal-de-Pouso-Alegre-1341/DE-1-2026-2026-460874>

O fornecedor FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ n° 51.425.685/0001-59, com as CND's em dia e após demonstração de exequibilidade de proposta, forneceu proposta com preço inferior no Portal de Compras Públicas, qual seja R\$ 2899,50 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

VENCEDORES DO PROCESSO

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 1/2026

FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA - Tipo: EPP/SS - Documento 51.425.685/0001-59 - Endereço: R FERNANDO FEBELIANO DA COSTA - CEP: 13416253 - UF: SP - Município: - Telefone: (19) 99991-5720

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Menor Lance	Valor Total
0001		Assento de 30 cadeiras modelo- bo Flex Ergôflexível, com estrutura em aço revestido 7/8", encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 50cm a 55cm, largura 45cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14775, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.					
	0001	CADENIA SECRETARIA FIXA 04 PES - EM PRELIMPROBAND	EMP01AZ	HQ MOVEIG	36,00 UN	R\$ 96,65	R\$ 2.899,50
		TOTAL DO LOTE					R\$ 2.899,50
						TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 2.899,50

Valor Total: R\$ 2.899,50

Tendo em vista que a proposta acima está dentro do prazo de validade e da média praticada no mercado, e considerando a Dispensa por menor preço, será esta a vencedora do certame.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de julgamento adotado na presente contratação foi o de menor preço global, conforme consta no TR.

O preço ofertado pela empresa FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 51.425.685/0001-59, encontra-se



compatível com o valor estimado da contratação, que foi aferido por meio da mediana de preços de contratos similares de outros órgãos públicos e 21 (vinte e uma) empresas deram lance na fase externa.

Na pesquisa de preços de contratos similares de outros órgãos públicos, foi obtido a mediana de R\$ 7.527,90 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos). Essas consultas foram conduzidas para comprovar a compatibilidade do valor estimado da contratação com os preços atualmente praticados no mercado.

Na pesquisa de preços pelo PNCP, foram obtidos os seguintes valores:

O Município de Piedade do Rio Grande/MG, inscrito no CNPJ nº 18.685.438/0001-16, conforme tabela de preços, contratou a aquisição de cadeiras pelo valor unitário de R\$ 309,99 (trezentos e nove reais e noventa e nove centavos).

O Município de Capivari/SP, inscrito no CNPJ nº 44.723.674/0001-90, conforme tabela de preços, contratou a aquisição de cadeiras pelo valor unitário de R\$ 299,69 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

O Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.937.032/0001-60, conforme tabela de preços, contratou a aquisição de cadeiras pelo valor unitário de R\$ 202,17 (duzentos e dois reais e dezessete centavos).

O Município de Caiçara/PB, inscrito no CNPJ nº 09.070.624/0001-50, conforme tabela de preços, contratou a aquisição de cadeiras pelo valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Durante a fase externa, 21 (vinte e uma) empresas encaminharam orçamento:



RANKING DO PROCESSO

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 1/2026

0001 - Aquisição de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14778, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM. | R\$ 7.527,90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 128/2006
PER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	01.428.589/0001-99	R\$ 2.800,00	EPP/S	Sim
VTS PRO MERCADO DE NEGOCIOS LTDA	34.637.707/0001-25	R\$ 3.190,57	ME	Sim
65.247.829 GIOVANA BEATRIZ DIAS BARROSO	65.247.829/0001-39	R\$ 3.298,00	ME	Não
NS SILVA LTDA	58.445.371/0001-67	R\$ 3.299,00	ME	Sim
NATALIA APARECIDA DE SOUZA	40.392.850/0001-05	R\$ 3.300,00	EPP/S	Sim
JM DESIGN DE LICITACOES E CONSULTORIA LTDA	59.628.513/0001-16	R\$ 3.347,99	EPP/S	Sim
03.827.589 ANNA CLARA FERREIRO RUIFINO GOMES	03.827.589/0001-74	R\$ 3.700,00	ME	Sim
H.A. DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	R\$ 3.750,00	EPP/S	Sim
G & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	10.842.625/0001-98	R\$ 3.900,00	ME	Sim
47.682.567 LEONARDO BATISTA	47.682.567/0001-41	R\$ 4.600,00	ME	Sim
03.093.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	03.093.209/0001-48	R\$ 5.000,59	ME	Sim
TECNO-FLUX DE MOBI MÓBIL MÓBILIDADE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	03.430.833/0001-60	R\$ 5.100,00	EPP/S	Sim
MOVEART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.208.211/0001-70	R\$ 5.900,00	ME	Não
34.433.569 FERNANDO GUMARDES BATISTA JUNIOR	34.433.569/0001-99	R\$ 5.990,00	ME	Sim
IMPRESUM BANTOS DISTRIBUIDOR LTDA	02.890.773/0001-84	R\$ 6.490,00	ME	Sim
60.633.785 RODRIGO GONDIM MACHADO LIMA	60.633.785/0001-78	R\$ 6.820,00	ME	Sim
MONFER MF COMERCIO LTDA	56.426.736/0001-80	R\$ 6.840,00	ME	Sim
02.783.894 PETRO CAETANO MEBCH	02.783.894/0001-63	R\$ 7.600,00	ME	Sim
PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	29.153.321/0001-08	R\$ 7.500,00	ME	Sim
01.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	01.422.537/0001-62	R\$ 7.820,70	ME	Sim
CARLOS MARCELO BANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-99	R\$ 7.827,90	ME	Sim

A empresa VTS Pro Mercado de Negócios LTDA, CNPJ nº 34.637.707/0001-25, encaminhou proposta no valor total de R\$ 3.190,57 (três mil, cento e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

A empresa 65.247.829 Giovana Beatriz Dias Barroso, CNPJ nº 65.247.829/0001-39, encaminhou proposta no valor total de R\$ 3.298,00 (três mil, duzentos e noventa e oito reais).

A empresa NS Silva LTDA, CNPJ nº 58.445.371/0001-67, encaminhou proposta no valor total de R\$ 3.299,00 (três mil, duzentos e noventa e nove reais).

A empresa Natalia Aparecida de Souza, CNPJ nº 40.392.850/0001-05, encaminhou proposta no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

A empresa JM Gestão de Licitações e Consultoria LTDA, CNPJ nº 59.628.613/0001-10, encaminhou proposta no valor total de R\$ 3.347,99 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

A empresa 50.827.589 Anna Clara Pinheiro Rufino Gomes, CNPJ nº 50.827.589/0001-74, encaminhou proposta no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

A empresa H.A Distribuidora LTDA, CNPJ nº 01.255.291/0001-21, encaminhou proposta no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

A empresa C & N Móveis para Escritório LTDA, CNPJ nº 10.842.829/0001-95, encaminhou proposta no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

A empresa 47.563.357 Leonardo Batista, CNPJ nº 47.563.357/0001-41, encaminhou proposta no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

A empresa 59.993.209 Aline de Souza Godinho, CNPJ nº 59.993.209/0001-46, encaminhou proposta no valor total de R\$ 5.099,99 (cinco mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

A empresa Tecno-Flex de Mogi Mirim Indústria e Comércio de Móveis LTDA, CNPJ nº 43.450.632/0001-60, encaminhou proposta no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

A empresa Moveart Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 05.306.211/0001-70, encaminhou proposta no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

A empresa 34.433.369 Fernando Guimarães Batista Junior, CNPJ nº 34.433.369/0001-00, encaminhou proposta no valor total de R\$ 5.989,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais).

A empresa Imperium Santos Distribuidor LTDA, CNPJ nº 52.890.773/0001-94, encaminhou proposta no valor total de R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).

A empresa 60.633.705 Rodrigo Gondim Machado Lima, CNPJ nº 60.633.705/0001-78, encaminhou proposta no valor total de R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais).

A empresa Monfer MF Comércio LTDA, CNPJ nº 56.426.736/0001-80, encaminhou proposta no valor total de R\$ 6.849,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

A empresa 52.783.994 Pietro Caetano Mesch, CNPJ nº 52.783.994/0001-63, encaminhou proposta no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

A empresa Prime Distribuidora LTDA, CNPJ nº 29.153.321/0001-08, encaminhou proposta no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

A empresa 56.422.537 Antonia Cristina de Sousa Silva, CNPJ nº 56.422.537/0001-02, encaminhou proposta no valor total de R\$ 7.520,70 (sete mil, quinhentos e vinte reais e setenta centavos).

A empresa Carlos Marcelo Santos de Castro, CNPJ nº 36.877.324/0001-50, encaminhou proposta no valor total de R\$ 7.527,90 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

A empresa Fer Mobiliários e Equipamentos Corporativos, CNPJ nº 51.425.685/0001-59, encaminhou proposta no valor total de R\$ 2.899,50 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Esta empresa encontra-se em acordo com os termos exigidos no Edital e o preço desta empresa é o melhor que todas as propostas encaminhadas na fase externa.

Dotação Orçamentária: 34490522400000000000 - Mobiliário em geral

5. DO VALOR DO PROCESSO

O valor deste processo é de R\$ 2.899,50 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

6. CONCLUSÃO

Sendo assim, analisando toda documentação constante no **Processo Administrativo nº 01/2026 - Dispensa de Licitação nº 04/2026**, entende-se pela viabilidade da



contratação, observando o descrito no artigo 72 e 75, inciso II, ambos da Lei n° 14.133/2021.

Pouso Alegre, 16 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
 Data: 17/03/2026 13:58:10-0300
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
 Agente de Contratação

LARA LINDISE PEREIRA
 SILVA:11841071650
 71650

Assinado de forma digital por LARA LINDISE PEREIRA
 SILVA:11841071650
 Dados: 2026.03.17 11:04:19 -03'00'

Lara Lindise Pereira Silva
 Membro Equipe de Apoio

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE:57127964653
 27964653

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DE ANDRADE:57127964653
 Dados: 2026.03.17 13:11:55 -03'00'

Carlos Alberto Andrade
 Membro Equipe de Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 1/2026

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Aquisicao de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhavel, com estrutura em aco redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensoes entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas tecnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM. - Valor Referênciã: R\$ 7.527,90

Fornecedor	Situação	Valor Total
FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA (51.425.685/0001-59)	Adjudicado em: 18/03/2026 - 11:23:45 - Por: Daniel Ribeiro Vieira	2.899,50



Assinado por DANIEL RIBEIRO
 VIEIRA, ***535496** Diretor
 Presidente

Daniel Ribeiro Vieira
 Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/03/2026 11:47:05:00 -03
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cnpjem.com.br/dp15eub0ai501td6>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 1/2026

Resultado da Homologação

0001 - Aquisicao de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhavel, com estrutura em aco redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensoes entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas tecnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM. - Valor Referênciã: 7.527,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA	2.899,50	2.899,50	Homologado em 18/03/2026 11:24:04 Por: Daniel Ribeiro Vieira



Assinado por DANIEL RIBEIRO
 VIEIRA,***535496** Diretor
 Presidente

Daniel Ribeiro Vieira
 Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/03/2026 11:48:05:00 -03
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cnpjem.com.br/dp/04066869ac702>



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -
IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90 e Fer Mobiliários e Equipamentos Corporativos LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.425.685/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de cadeiras para serem utilizadas nas atividades de rotina do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM, observadas as especificações mínimas contidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: 3449052240000000000 - Mobiliário em geral

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 2.899,50 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 04/2026, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DATA: 18 de março de 2026.

FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador: DAE0A534

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/03/2026. Edição 4236
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº PDE 4/2026



Última atualização 03/03/2026

Local: Pouso Alegre/MG **Órgão:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade compradora: 03002 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Data de divulgação no PNCP: 03/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 86754348000190-1-000009/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Aquisição de 30 cadeiras modelo - Iso Fixa Empilhável, com estrutura em aço redondo 7/8, encosto e assento em polipropileno, cor azul, dimensões entre: altura de 80cm a 85cm, largura 48cm a 55cm e profundidade de 50cm a 55cm, com capacidade de suportar 120 kg ou mais e que atenda as normas técnicas vigentes, incluindo a ABNT NBR 14776, com montagem e entrega pelo fornecedor, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.527,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.899,50

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)[Número](#) ⌵[Descrição](#) ⌵[Quantidade](#) ⌵[Valor unitário estimado](#) ⌵[Valor total estimado](#)

1	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 04 PÉS - EM PROLIPROPILENO CADEIRA FIXA POLIPROPILENO - CARACTERÍSTICAS: - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 17 MTB; 2 - ESTRUTURA: EM AÇO TUBULAR ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,9MM; TUBO OBLONGO DE 16 X 30MM; DOBRAS SEM FALHA OU ENCRUAMENTO; - SEM BRAÇOS; - SOLDA FEITA PELO SISTEMA MIG MAG; - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE DESCONTINUIDADES: REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO; - MORDEDURA; - POROS VISÍVEIS; - CRATERAS; -RESPINGOS; - TRINCAS; - SUPERFÍCIE IRREGULAR; - DESALINHAMENTO; ABERTURA DE ARCO; - CORDÃO TRANSBORDANTE; - ASSIMETRIA; - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA A SER FABRICADA; - BASE: - COM SAPATAS DESLIZANTES; - ACABAMENTO PRETO FOSCO; - ENCOSTO: - FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS; - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO COM ACABAMENTO BOLEADO;- - DIMENSÕES DO ENCOSTO: COMPRIMENTO ENTRE 300 A 450MM, LARGURA ENTRE 440 À 500MM; - ASSENTO: SUPERFÍCIE PROJETA DE FORMA QUE O CORPO DO USUÁRIO NÃO DESLIZE AO SENTAR-SE; - FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS; - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO COM	30	R\$ 250,93	R\$ 7.527,90
---	---	----	------------	--------------

ACABAMENTO BOLEADO; -
DIMENSÕES DO ASSENTO:
COMPRIMENTO ENTRE 420
À 440 MM, LARGURA ENTRE
440 À 500MM; ALTURA EM
RELAÇÃO AO PISO DEVE SER
DE 450MM;
ASSENTO/ENCOSTO:
MOLDADOS
ANATOMICAMENTE
POLIPROPILENO INJETADO
COM CURVATURAS DE RAIOS
DENTRO DAS NORMAS NR17
MTB; 7- ACABAMENTO: -
ESTRUTURA METÁLICA COM
TRATAMENTO
ANTICORROSIVO E PINTURA
EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA
NA COR CINZA CRISTAL; -
ASSENTO E ENCOSTO EM
POLIPROPILENO

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.